

FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
NÍVEL MESTRADO

FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE: UMA ANÁLISE DOS
CONSELHOS TUTELARES DO VALE DO PARANHANA/RS

TAQUARA
2023

FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE: UMA ANÁLISE DOS
CONSELHOS TUTELARES DO VALE DO PARANHANA/RS**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional, pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional das Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT).

Orientador(a): Prof. Dr. Marcos Paulo Dhein Griebeler.

TAQUARA

2023

FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE: UMA ANÁLISE DOS
CONSELHOS TUTELARES DO VALE DO PARANHANA/RS**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional, pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional das Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT).

Orientador: Prof. Dr. Marcos Paulo Dhein Griebeler

Aprovado em 29 de junho de 2023.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Marcos Paulo Dhein Griebeler (FACCAT)

Prof^a Dr^a. Dilani Silveira Bassan (FACCAT)

Prof^a. Dr^a. Aletheia Hummes Thaines (FACCAT)

Prof. Dr. Edeimar Rotta (UFFS)

TAQUARA

2023

Dedico este trabalho às crianças e aos adolescentes do Brasil, motivadores reais da minha jornada.

AGRADECIMENTOS

Meus sinceros agradecimentos não poderiam ser direcionados senão primeiramente àqueles que são cotidianamente vítimas de violência em nosso país: às crianças e adolescentes do Brasil, que sempre figuram como a esperança de um futuro melhor e que, na maioria das vezes, são invisibilizados e marginalizados nas diversas violações de direitos. Espero que esta pesquisa contribua para a conjugação do verbo “esperançar” no tempo presente e que possamos garantir, de fato, a proteção da infância como uma Prioridade Absoluta!

Agradeço a Deus, minha fortaleza nos momentos difíceis, e que na fé renovo a crença por um mundo melhor.

Aos meus familiares, meu pai Eduardo Soares dos Santos (*in memoriam*) e minha mãe Erondina Vieira dos Santos, que ofereceram amor e as condições necessárias, para que eu pudesse chegar até aqui.

À minha esposa Emmanuelle e às minhas filhas do coração, Gabrielle e Rafaelle, que sempre me incentivaram e apoiaram nesta caminhada acadêmica.

Aos meus grandes amigos e amigas, que sempre estiveram perto quando precisei, em especial à Koda, que me inspirou e me fez acreditar que eu poderia sonhar e fugir do meu destino.

Aos colegas de trabalho na ABEFI – Lar Padilha, que sempre contribuíram para a minha evolução profissional, oportunizando-me conhecer histórias das quais nunca havia imaginado e ajudando-me a me tornar uma pessoa melhor.

Ao Conselho Tutelar de Taquara, por ter sido uma grande faculdade social e por ter contribuído para que eu nunca mais seja a mesma pessoa, ajudando a desenvolver minha resiliência e minha determinação na área de proteção social.

Não posso deixar de agradecer aos amigos que o Mestrado me oportunizou e que levarei para a vida. Aos colegas Amanda Jung, Amanda Scalcon Bittencourt, Cassiano dos Santos Gottlieb, Claudia Alba Natali Malagri, Fabiane Luiz Oliveira, Gabriela Martins Schlesner, Gabriela Gomes de Oliveira e Sandro Lima Schawan.

Contudo, nada teria valido a pena se não fossem as transformações proporcionadas pelos professores do PPGDR da FACCAT aos mestrandos. Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FACCAT pela oportunidade de cursar o Mestrado, o qual me proporcionou uma experiência única, que contribuiu para expandir meus horizontes nas áreas do conhecimento e da pesquisa.

Agradeço aos professores e professoras que contribuíram para que eu pudesse alcançar voos mais altos no conhecimento. Aos doutores Aleteia Hummes Thaines, Carlos Águedo Paiva, Carlos Fernando Jung, Daniel Luciano Gevehr, Dilani Silveira Bassan, Jorge Luiz Amaral de Moraes, Marcos Paulo Dhein Griebeler, Moema Pereira Nunes e ao nosso Coordenador do PPGDR, querido Roberto Tadeu Ramos Moraes; minha gratidão por todos os debates em aulas, atividades propostas e ensinamentos. Vocês estarão sempre no meu coração.

Obrigado, Andressa, secretária executiva do PPGDR, pelo acolhimento desde o primeiro contato e por auxiliar em todos os processos da pós-graduação. És uma inspiração em dedicação e, para nós mestrandos, sempre foste o coração deste Mestrado.

Às Faculdades Integradas de Taquara por terem me contemplado com bolsa parcial, sem a qual não seria possível ter cursado este Mestrado Acadêmico. Sou muito grato e eternamente me sentirei filho da FACCAT.

Agradeço aos participantes desta pesquisa por terem se disponibilizado a responder às entrevistas e questionários que compõem esta pesquisa. Foram pessoas fundamentais para a realização do estudo, possibilitando-me conhecer a percepção dos atores sociais sobre as políticas públicas da infância e juventude. Dessa forma, pude expor cientificamente fatores imprescindíveis à qualidade de vida de crianças e adolescentes, além de vislumbrar uma melhor compreensão sobre o Vale do Paranhana/RS em relação a este assunto.

À banca examinadora, pelas críticas e contribuições acerca desta dissertação.

De maneira especial, quero agradecer a uma pessoa fundamental nessa jornada do mestrado, meu orientador, Prof. Dr. Marcos Paulo Dhein Griebeller. Obrigado por contribuir decisivamente em minha caminhada acadêmica, assim como por acreditar no potencial da minha proposta de estudo. Acredite, aprendi muito contigo, para além da academia. Aprendi sobre a verdadeira humanidade através dos teus exemplos e ações. Minha eterna gratidão.

A lei, por si só, não muda a realidade. É preciso o envolvimento de todos os segmentos da sociedade para transformar a dura realidade vivenciada por esta camada da população, marcada por repetidas situações de negligência, abandono e violência que são transmitidas através das gerações. Conhecer a realidade e as disposições legais pode ser um passo importante para a efetivação dos direitos consagrados constitucionalmente à criança e ao adolescente brasileiro. Se queremos um mundo menos violento, mais solidário e fraterno, muito há que se fazer. Cuidar da infância, fazendo valer os festejados direitos conquistados, indiscutivelmente, é um dos muitos caminhos a percorrer. (AZAMBUJA, 2009, p. 11).

RESUMO

O presente estudo tem como tema principal a análise das políticas públicas da infância e juventude do Vale do Paranhana/RS. Nesta dissertação, discute-se a qualidade e eficácia das políticas públicas de enfrentamento das violações de direito, na perspectiva dos atores sociais envolvidos diretamente no cotidiano comunitário, enfatizando as práticas e ações desse setor em defesa das vítimas de violência. Diante disso, é objetivo principal analisar a percepção sobre as políticas públicas para infância e juventude a partir da visão dos atores sociais vinculados à Rede de atendimento na região do Vale do Paranhana/RS, tendo como marco temporal o período compreendido entre os anos de 2010 e 2020. Para atender ao objetivo geral, são objetivos específicos conhecer o perfil e as percepções dos atores sociais da infância e juventude no Vale do Paranhana/RS; identificar e analisar os indicadores de atendimento e identificar ações e estratégias que possam ser utilizadas para a execução de políticas públicas de enfrentamento à violência infantojuvenil. A pesquisa, de abordagem qualitativa, classifica-se, quanto a seus objetivos, como descritiva-exploratória, e quanto aos procedimentos metodológicos, como pesquisa bibliográfica, documental e de campo, sendo esta última realizada por meio de entrevistas semiestruturadas. A análise e a interpretação dos dados foram operacionalizadas pela análise de conteúdo, com aplicação do método de categorização. Os resultados evidenciam o desconhecimento da sociedade sobre as atribuições do Conselho Tutelar; as dificuldades de operacionalização da Rede de atendimento devido, principalmente, à constante rotatividade dos atores sociais e à desarticulação entre seus membros; a fragilidade da Rede em oferecer atendimento em tempo hábil e eficaz para as vítimas das diversas formas de violência. Durante a busca por periódicos, verificou-se que não estão esgotados os estudos sobre o presente tema, o que sugere, nesse sentido, a necessidade da realização de novos estudos.

Palavras-chave: Conselho Tutelar. Direito da Criança e do Adolescente. Políticas Públicas.

ABSTRACT

The main theme of this study is the analysis of public policies for children and youth in Vale do Paranhana/RS. In this dissertation, the quality and effectiveness of public policies to confront violations of rights are discussed, from the perspective of social actors directly involved in the community's daily life, emphasizing the practices and actions of this sector in defense of victims of violence. The main objective of this study is to analyze the perception of public policies for children and youth from the point of view of social actors linked to the service network in the region of Vale do Paranhana/RS, having as a timeframe the period between the years of 2010 to 2020 and the specific objectives to know the profile and perceptions of social actors of childhood and youth in Vale do Paranhana/RS; identify and analyze service indicators and identify actions and strategies that can be used to implement public policies to combat child and youth violence. The research, with a qualitative approach, is classified, in terms of its objectives, as descriptive-exploratory, and in terms of methodological procedures, such as bibliographical, documental and field research. The latter, through semi-structured interviews. The analysis and interpretation of data were operationalized by content analysis, applying the categorization method. The results show society's lack of knowledge about the attributions of the Tutelary Council; difficulties in operationalizing the service network, mainly due to the constant turnover of social actors and the disarticulation between its members and its fragility in providing timely and effective care to victims of different forms of violence. During the search for journals, it was found that studies on this subject were not yet exhausted, which suggests, in this sense, the need to carry out new studies.

Keywords: Guardianship Council. Children's and Adolescents' Rights. Public Policies.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - COREDE Paranhana Encosta da Serra.....	18
Figura 2 - Eixos do Sistema de Garantia de Direitos	36
Figura 3 - Rede de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos.....	37
Figura 4 - Fluxograma das etapas operacionais da pesquisa.....	45
Figura 5 - Fluxograma da análise de dados da pesquisa.....	53
Figura 6 - Faixas do Índice de Desenvolvimento Humano	70
Figura 7 - Faixas de Vulnerabilidade Social	71
Figura 8 - Desenho de articulação e sensibilização dos atores sociais	141
Figura 9 - Desenho da pesquisa com informações coletadas	145

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Participação dos atores sociais na pesquisa.....	48
Quadro 2 - Sujeitos da pesquisa	49
Quadro 3 - Relação de entrevistados	50
Quadro 4 – Categorias de Análise	52
Quadro 5 - Objetivos X Procedimentos Metodológicos.....	55
Quadro 6 - Perfil dos entrevistados	56
Quadro 7 - Dados da educação do Vale do Paranhana/RS.....	66
Quadro 8 - Categorias de análise:.....	75
Quadro 9 - Percepções sobre o papel dos Conselhos Tutelares	80
Quadro 10 - Resumo das percepções sobre a infância na atualidade	83
Quadro 11 - Resumo das percepções sobre o princípio da Prioridade Absoluta.....	87
Quadro 12 - Percepções sobre a Rede de atendimento do município	90
Quadro 13 - Percepções positivas sobre o papel dos Conselhos Tutelares	94
Quadro 14 - Percepções negativas sobre o papel dos Conselhos Tutelares	94
Quadro 15 - Percepções positivas sobre a infância na atualidade	97
Quadro 16 - Percepções negativas sobre a infância e a juventude na atualidade	98
Quadro 17 - Percepções positivas sobre o princípio da Prioridade Absoluta.....	100
Quadro 18 - Percepções negativas sobre o princípio da Prioridade Absoluta.....	101
Quadro 19 - Percepções positivas sobre o papel dos Conselhos Tutelares	103
Quadro 20 - Percepções negativas sobre o papel dos Conselhos Tutelares	104
Quadro 21 - Percepções positivas sobre a Rede de atendimento do município	106
Quadro 22 - Percepções negativas sobre a Rede de atendimento do município	106
Quadro 23 - Categorias de análise: percepções sobre políticas públicas e indicadores	113
Quadro 24 - Indicadores de atendimento e percepções sobre políticas públicas.....	117
Quadro 25 - Indicadores de atendimento e percepções sobre políticas públicas a partir dos gestores e gestoras municipais	121
Quadro 26 - Categorias de análise: percepções sobre os desafios e as perspectivas do futuro sobre o trabalho na infância e juventude	124
Quadro 27 - Percepções sobre os desafios e as perspectivas da infância e da juventude.....	131
Quadro 28 - Percepções sobre os desafios e as perspectivas da infância e da juventude.....	135
Quadro 29 - Percepções sobre os desafios e as perspectivas da infância e da juventude.....	137
Quadro 30 - Estratégias e propostas a partir dos desafios e perspectivas da infância.....	141
Quadro 31 - Proposta de Plano de Ação frente aos desafios	143

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Dados demográficos do Vale do Paranhana/RS.....	46
Tabela 2 - Dados da população infantojuvenil no Vale do Paranhana/RS.....	59
Tabela 3 - Dados por gênero e faixa etária dos conselheiros tutelares do Vale do Paranhana/RS.....	60
Tabela 4 - Dados por nível de escolaridade dos Conselheiros Tutelares do Vale do Paranhana/RS.....	61
Tabela 5 - Dados por faixa salarial (salários-mínimos nacional) dos conselheiros tutelares do Vale do Paranhana/RS.....	62
Tabela 6 - Dados sobre o tempo de experiência (mandatos eleitos) dos conselheiros tutelares do Vale do Paranhana/RS.....	63
Tabela 7 - Dados sobre a estrutura administrativa à disposição dos conselheiros tutelares do Vale do Paranhana/RS.....	64
Tabela 8 - Dados sobre as matrículas da educação básica no Vale do Paranhana/RS.....	65
Tabela 9 - Dados da saúde do Vale do Paranhana/RS.....	67
Tabela 10 - Dados sobre a saúde no Vale do Paranhana/RS.....	68
Tabela 11 - Dados do Desenvolvimento Social no Vale do Paranhana/RS.....	68
Tabela 12 - Dados do IDH Vale do Paranhana/RS.....	70
Tabela 13 - IVS Vale do Paranhana/RS.....	71
Tabela 14 - Dados sobre os órgãos auxiliares à justiça infantojuvenil do Vale do Paranhana/RS.....	72

LISTA DE SIGLAS

ACONTURS	Associação dos Conselheiros, Conselheiras e Ex. Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Rio Grande do Sul
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CESEP	Centro de Serviços em Psicologia
CF	Constituição Federal
CNM	Confederação Nacional dos Municípios
COMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
COMDICA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COREDE	Conselho Regional de Desenvolvimento
CREAS	Centro Referência Especializado de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
DS	Desenvolvimento Sustentável
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FACCAT	Faculdades Integradas de Taquara
FASE	Fundação de Atendimento Socioeducativo
FIB	Felicidade Interna Bruta
FICAI	Ficha do Aluno Infrequente
FNBEM	Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IVS	Índice de Vulnerabilidade Social
LBA	Legião Brasileira de Assistência
N.A	Nota do Autor
ODM	Objetivo de Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PIB	Produto Interno Bruto
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

RS	Rio Grande do Sul (Estado)
SAM	Serviço de Assistência aos Menores
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UBS	Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL.....	22
2.1	Conselho Tutelar e a Doutrina da Proteção Integral	27
2.2	Conselhos de Direitos e o SGD - Sistema de Garantias de Direitos.....	32
2.3	Políticas públicas de enfrentamento à violência infantojuvenil e indicadores de atendimento	38
3	ASPECTOS METODOLÓGICOS	44
3.1	Classificação da pesquisa	44
3.2	Unidade de análise	45
3.4	Plano de coleta de dados	49
3.5	Plano de análise e interpretação dos dados	51
3.6	Procedimentos éticos	53
4	A PERCEPÇÃO DOS ATORES SOCIAIS SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE NO VALE DO PARANHANA/RS	56
4.1	Visualizando o cenário: realidade da infância e juventude, atores sociais e políticas públicas.	58
4.1.1	Perfil da infância e juventude no Vale do Paranhana/RS	58
4.1.2	Perfil dos Conselhos Tutelares no Vale do Paranhana/RS	59
4.1.3	Perfil da Rede de atendimento à criança e ao adolescente no Vale do Paranhana/RS ..	65
4.1.3.1	Saúde.....	66
4.1.3.2	Desenvolvimento Social	68
4.1.4	Perfil do Sistema de Justiça da Inf. e Juventude no Vale do Paranhana/RS	72
4.2	Percepções dos atores sociais da inf. e juventude do Vale do Paranhana/RS.....	74
4.2.1	Percepções sobre a infância e juventude	75
4.2.2	Políticas públicas e indicadores de atendimento	112
4.3	Prioridade Absoluta na infância e na adolescência: desafios e possibilidades.....	137
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	147
	REFERÊNCIAS	151
	APÊNDICES	157

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO TCLE.....	158
APÊNDICE B - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS PARA CONSELHEIROS TUTELARES.....	161
APÊNDICE C - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS PARA OS GESTORES MUNICIPAIS.....	163
APÊNDICE D - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS PARA JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TAQUARA	165
APÊNDICE E - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO (PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE) DA COMARCA DE TAQUARA	167
APÊNDICE F - CARTA DE ANUÊNCIA INSTIT. PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA	169
APÊNDICE G - CARTA DE ANUÊNCIA INSTIT. PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA	171
APÊNDICE H - CARTA DE ANUÊNCIA INSTIT. PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA	173

1 INTRODUÇÃO

A estratificação social separa e opõe, assim, os brasileiros ricos e remediados dos pobres, e todos eles dos miseráveis, mais do que corresponde habitualmente a esses antagonismos. Nesse plano, as relações de classes chegam a ser tão infranqueáveis que obliteram toda comunicação propriamente humana entre a massa do povo e a minoria privilegiada, que a vê e a ignora, a trata e a maltrata, a explora e a deplora, como se esta fosse uma conduta natural (RIBEIRO, 1995, p. 24).

Com as palavras vivas de Darcy Ribeiro, ilustra-se o contexto social brasileiro vivenciado por milhares de crianças e adolescentes que convivem cotidianamente com a violação de direitos, de modo que, como anunciado pelo eminente pensador, parece-se natural essa realidade. Sobre essas mesmas crianças e adolescentes que nascem, crescem e se desenvolvem em ambientes e comunidades habitualmente fragilizados, emerge o interesse da academia em conhecer, analisar e propor caminhos, assim como em realizar novos estudos com vistas a mudanças de realidades e transformação social.

Segundo relatório da UNICEF, em decorrência do impacto nas áreas de educação e ensino registrado na história, causado principalmente em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19, a pobreza de aprendizagem aumentou em um terço nos países de baixa e média renda, onde cerca de 70% das crianças com 10 anos de idade são incapazes de compreender um texto simples, de acordo com relatório publicado pelo Banco Mundial, juntamente com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a Fundação Bill & Melinda Gates. Esse índice era de 57% antes da pandemia, no entanto, agora, a crise de aprendizagem intensificou-se (UNICEF, 2023).

Diante dessa realidade social, a presente dissertação analisa a percepção de atores sociais sobre a infância e juventude de uma amostragem da população e identifica se existem ou não, em uma região do Rio Grande do Sul, indicadores que contribuam com políticas públicas na promoção de ações para o enfrentamento das violações de direitos. A pesquisa se justifica na medida em que é imprescindível para o meio acadêmico e para a sociedade como um todo.

Além disso, é importante conhecer os atores sociais que atuam diretamente no atendimento de crianças e adolescentes que têm seus direitos violados, principalmente no que tange ao aperfeiçoamento e à conformação das políticas públicas, de modo a propiciar o

desenvolvimento adequado e comprometido com a garantia dos direitos coletivos para as sociedades presentes e futuras.

A pesquisa classifica-se, quanto à sua abordagem, como qualitativa. Quanto aos fins, classifica-se como descritiva e exploratória e, quanto aos meios, classifica-se como bibliográfica, documental e de campo (GIL, 2019).

Em termos investigativos, é objetivo geral analisar a percepção sobre as políticas públicas para infância e juventude a partir da visão dos atores sociais vinculados à Rede de atendimento na região do Vale do Paranhana/RS, tendo como marco temporal o período compreendido entre os anos de 2010 e 2020, por meio da aplicação de métodos de entrevistas semiestruturadas.

A presente pesquisa tem como tema a análise das políticas públicas da infância e juventude do Vale do Paranhana/RS. Como problema de pesquisa, denota-se conhecer e analisar a eficácia das políticas públicas para a infância e juventude no Vale do Paranhana/RS.

Como objetivos específicos, busca-se conhecer o perfil e as percepções dos atores sociais da infância e juventude no Vale do Paranhana/RS; identificar e analisar os indicadores de atendimento e identificar ações e estratégias que possam ser utilizadas para a execução de políticas públicas de enfrentamento à violência infantojuvenil.

Algumas hipóteses que o estudo pretende ratificar ou não durante a verificação dos objetivos desta pesquisa incluem:

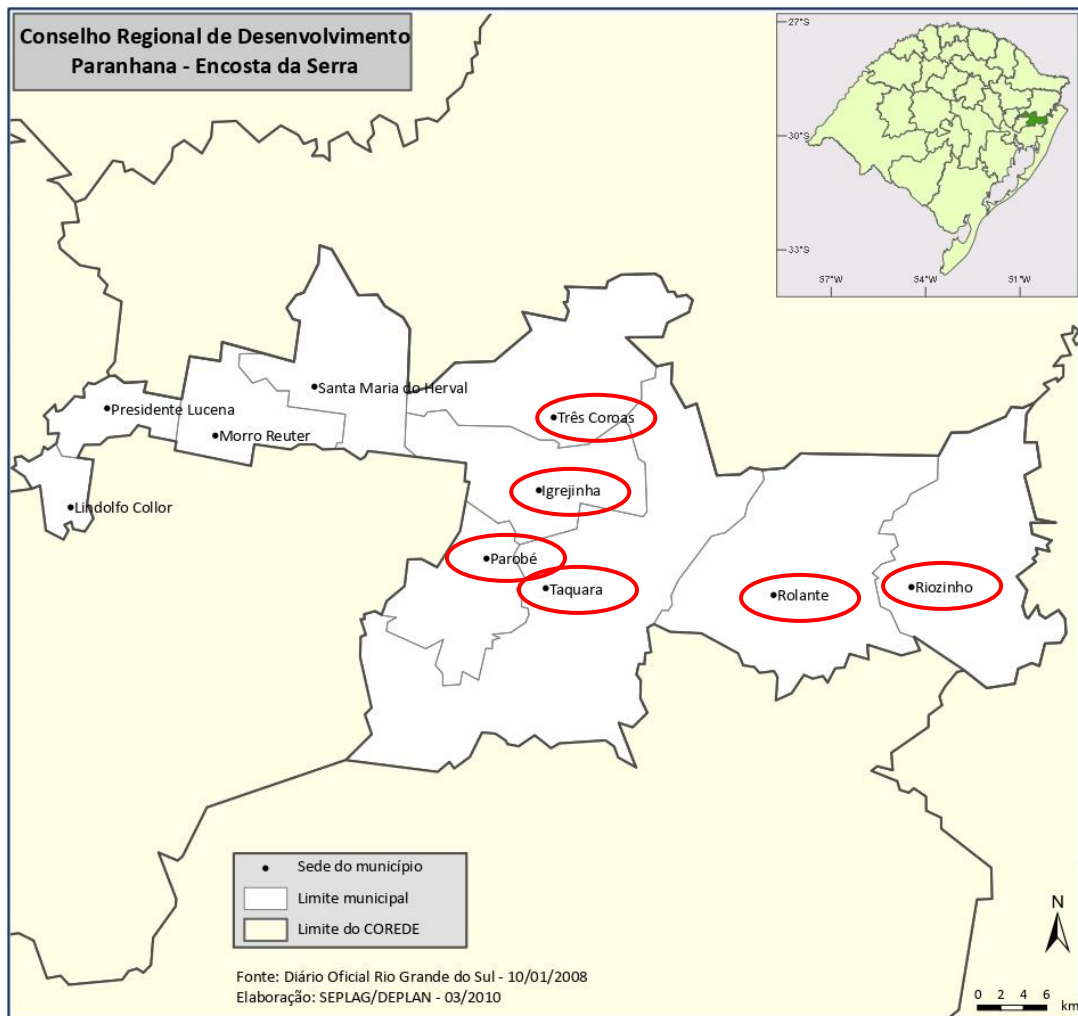
- a) As atribuições dos Conselhos Tutelares são conhecidas pela comunidade?
- b) Os Conselhos Tutelares apresentam uma estrutura adequada para o atendimento da comunidade?
- c) Existe uniformidade de atendimento em nível regional, bem como indicadores de atendimentos?
- d) Os Conselhos Tutelares prestam contas de seus atendimentos à população?
- e) Os atendimentos apresentados pelos Conselhos Tutelares contribuem para a elaboração de políticas públicas de enfrentamento à violência infantojuvenil?

Para não se restringir apenas à atuação de um Conselho Tutelar, evitando que o estudo fique vulnerável a algum indicador específico, como, por exemplo, fatores externos ao órgão ou reflexos políticos, e, de certa maneira, para evitar que o resultado não retrate adequadamente realidade, busca-se, neste contexto, compreender como os diversos Conselhos Tutelares da região estudada atuam como agentes políticos defensores dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

A análise das percepções entre os diversos municípios do Vale do Paranhana/RS contribuiu para uma melhor compreensão da Rede de atendimento da infância e juventude e como suas ações podem melhorar a vida das pessoas dessa respectiva região geográfica.

Para melhor compreensão desse contexto administrativo e geográfico, cabe destacar que os municípios do presente estudo fazem parte da região administrativa do COREDE - Conselho Regional de Desenvolvimento Paranhana Encosta da Serra, integrante da Região Funcional 01, que é formado por 10 municípios integrantes de duas microrregiões compostas pela união das regiões do Vale do Paranhana e pela Região da Encosta da Serra, conforme demonstrado no mapa (Figura 1).

Figura 1 - COREDE Paranhana Encosta da Serra



Legenda:

 Municípios que integram a região do Vale do Paranhana/RS.

Fonte: Atlas socioeconômico do Rio Grande do Sul (2010a).

A região priorizada neste estudo é o Vale do Paranhana/RS, formado pelos municípios de Riozinho, Rolante, Taquara, Parobé, Igrejinha e Três Coroas, os quais compartilham como característica geográfica em comum o fato de serem banhados pelas águas do rio Paranhana ou estarem adjacentes a ele, conforme ilustra a figura anterior.

Portanto, este estudo é relevante em nível de desenvolvimento regional, uma vez que pode apontar ações e estratégias de enfrentamento às violações de direitos de crianças e de adolescentes. Outra contribuição é a possibilidade de gerar produção de conhecimento sobre o tema por intermédio das realidades da região.

A presente dissertação abrange a seguinte linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) das Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT): Instituições, Ordenamento Territorial e Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional.

Essa linha de pesquisa aborda as dimensões culturais, políticas, jurídicas e institucionais do desenvolvimento regional, bem como viabiliza a análise crítico-histórica e a proposição de políticas públicas de desenvolvimento e ordenamento territorial. A linha abarca pesquisas sobre capital social, patrimônio e representações culturais, metodologia e princípios do planejamento público, políticas e instrumentos de ordenamento territorial (FACCAT, 2018).

O estudo caracteriza-se como pesquisa exploratória e descritiva com abordagem qualitativa, buscando identificar a percepção dos atores sociais sobre os Conselhos Tutelares, seus indicadores de atendimento e sua contribuição para a elaboração de políticas públicas de enfrentamento à violência infantojuvenil no Vale do Paranhana/RS. O marco temporal da pesquisa abrange o período entre os anos de 2010 e 2020.

As categorias pesquisadas neste estudo são os Conselheiros e Conselheiras Tutelares; Gestores e Gestoras municipais responsáveis administrativamente pela execução de políticas públicas para a infância e juventude; e representantes da Rede de justiça à infância e juventude. Neste último caso, optou-se por entrevistar representantes do Ministério Público e do Juizado da Infância e Juventude, ambos da Comarca de Taquara/RS.

Como primeira etapa, foi realizada uma pesquisa de diagnóstico com o objetivo de conhecer a realidade dos atuais Conselhos Tutelares. Nesse momento, foram estabelecidos contatos com um representante de cada um dos municípios destacados, buscando compreender como ocorrem os atendimentos nesse órgão protetivo e quais estruturas possuíam para executar suas atribuições administrativamente.

A partir desse diagnóstico, foi possível conhecer o perfil dos trinta conselheiros e conselheiras tutelares do Vale do Paranhana/RS, estratificando através de sexo, idade, escolaridade e renda.

Após realizada essa etapa, iniciou-se a realização das entrevistas individuais,¹ de acordo com a disponibilidade de um conselheiro ou conselheira tutelar de cada cidade, dos gestores municipais responsáveis por executar as políticas públicas da infância e juventude, assim como do representante da Promotoria de Justiça e Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Taquara. Com a conclusão da etapa das entrevistas, foi realizada a análise e avaliação das respostas e suas correlações, de acordo com a análise de conteúdo proposta por Bardin (2011).

A pesquisa contribui também para a comunidade acadêmica que, ainda, possui carência em relação a estudos sobre o tema, que é relevante por ser uma preocupação mundial com o futuro da infância. Por fim, é de importância para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional do pesquisador autor do estudo, além de contribuir para a melhor compreensão sobre a infância e juventude.

A estrutura da dissertação foi uma livre adaptação da obra de Lehn (2022), composta por cinco capítulos: o primeiro é a introdução, na qual consta a apresentação do tema, do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa.

No segundo capítulo, é apresentado um breve histórico sobre os direitos da criança e do adolescente desde os dispositivos legais internacionais, passando por diversas fases no ordenamento jurídico brasileiro até a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil.

Com o advento dessa inovação, que o legislador brasileiro organizou a partir do Art. 227 da CF/88, contextualiza-se o que é o órgão Conselho Tutelar, suas atribuições, organização administrativa, dispositivos legais de atendimento, seus princípios, e, em especial, o Princípio da Doutrina da Proteção Integral.

No mesmo capítulo, contextualiza-se o papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e como o SGD - Sistema de Garantia de Direitos está organizado, assim como a execução das Políticas Públicas de enfrentamento à violência infantojuvenil. Por fim, o capítulo é encerrado explanando sobre a importância da implantação dos indicadores de atendimento para o diagnóstico, formulação e implantação de políticas públicas.

¹ A pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) das Faculdades Integradas de Taquara, sob Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) 61936322.0.0000.8135 vinculado à Plataforma Brasil, conforme Parecer nº 5.728.745.

O terceiro capítulo descreve o caminho dos aspectos metodológicos percorridos, incluindo a classificação da pesquisa, a unidade de análise, os sujeitos, o processo de coleta de dados, os métodos utilizados para a análise e interpretação dos dados coletados, bem como as questões éticas pertinentes ao referido estudo.

No quarto capítulo, são apresentados os dados obtidos com o estudo, expondo a percepção dos atores sociais participantes da pesquisa sobre as políticas públicas para a infância e juventude. Apresenta-se também o perfil dos atores sociais do Sistema de Garantia de Direitos. Após o relato dessas percepções, realiza-se a análise sobre os desafios e possibilidades em relação à implementação do Princípio da Prioridade Absoluta na Infância e na Adolescência.

No quinto e último capítulo, são apresentadas considerações finais sobre o estudo, seguidas das referências bibliográficas e dos apêndices.

2 TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL

Neste capítulo, é destacada a trajetória histórica que os Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes alcançaram no Brasil, bem como a influência que documentos internacionais de garantias humanitárias tiveram nos dispositivos legais dispostos na Carta Magna de 1988 e para a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, juntamente com sua Doutrina de Proteção Integral.

Nos capítulos a seguir, são apresentados o instituto do Conselho Tutelar, órgão ímpar no ordenamento jurídico brasileiro; e no campo do controle social, destaca-se a importância dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Sistema de Garantia de Direitos.

Como documento originário de direitos humanitários, destaca-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH (ONU, 1948), verdadeiro marco na história dos direitos humanos. Foi elaborada por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todas as regiões do mundo, sendo proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948. Ela estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos. Destaca ainda, em seu Art. 25, que “2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais” (ONU, 1948, p. 6). Essa garantia é o embrião dos direitos humanos de crianças, conforme afirma a ONU (2021).

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças foi adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989, e é o instrumento de direitos humanos mais aceito na história. Foi ratificado por 196 países e, apesar dos Estados Unidos ser uma nação reconhecida pelos direitos civis, é um dos poucos países que ainda não ratificaram a respectiva Convenção. Em seu preâmbulo, já indica que “[...] a criança, em virtude de sua falta de maturidade física e mental, necessita de proteção e cuidados especiais, incluindo a devida proteção legal, tanto antes quanto após seu nascimento” (UNICEF, 1989, n.p.²), prevendo, desde sua concepção, as garantias protetivas necessárias para uma vida saudável.

Em seu primeiro artigo, a carta protetiva da infância define como criança qualquer ser humano com menos de 18 (dezoito) anos, salvo contrário, quando legislação específica

² Como o texto original, extraído da Internet, não apresenta paginação, não foi possível, neste trabalho, indicar a página da citação direta (n.p. – não paginado). A mesma nota vale para todas as citações diretas que não apresentam a paginação.

determinar. Para efeitos deste estudo, destaca-se o Art. 3º, que apresenta uma série de ações necessárias para assegurar o atendimento adequado às crianças, conforme segue:

1. Todas as ações relativas à criança, sejam elas levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de assistência social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar primordialmente o melhor interesse da criança.
2. Os Estados Partes comprometem-se a assegurar à criança a proteção e o cuidado que sejam necessários ao seu bem-estar, levando em consideração os direitos e deveres de seus pais, tutores legais ou outras pessoas legalmente responsáveis por ela e, com essa finalidade, tomarão todas as medidas legislativas e administrativas adequadas.
3. Os Estados Partes devem garantir que as instituições, as instalações e os serviços destinados aos cuidados ou à proteção da criança estejam em conformidade com os padrões estabelecidos pelas autoridades competentes, especialmente no que diz respeito à segurança e à saúde da criança, ao número e à adequação das equipes e à existência de supervisão adequada (UNICEF, 1989, n.p.).

Essa gama de garantias de atendimento às crianças influenciou a legislação de proteção de crianças e adolescentes no Brasil, sendo tema recorrente no processo de discussão de nossa Constituição Federal de 1988, tendo importante papel nas inúmeras ações da sociedade civil organizada, com destaque para o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Essas ações, juntamente com toda articulação política, resultaram no Art. 227 de nossa Carta Magna:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, n.p.).

O presente dispositivo previsto na Constituição Cidadã, em resumo, dá o tom do que mais tarde se tornaria o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, instituto ímpar que inaugurou a Política da Doutrina Integral. Como assevera Fonseca (2015, p. 17),

Seu significado está em reconhecer que todos os dispositivos legais e normativos têm por finalidade proteger integralmente as crianças e adolescentes em suas necessidades específicas, decorrente da idade, de seu desenvolvimento e de circunstâncias materiais.

Em se tratando da caminhada legislativa brasileira, cabe realizar um pequeno retrospecto do tratamento dado à infância no ordenamento jurídico nacional, como destaca Azambuja (2009). No Brasil, a legislação atual na área da infância, refletindo a cultura dominante, foi antecedida de dois momentos principais, assim nominados: a) Doutrina Penal do Menor e b) Doutrina da Situação Irregular.

A Doutrina Penal do Menor caracterizou-se pela forte influência do direito penal no tratamento destinado à população infantojuvenil, à época denominada de menor³. No período do Código Penal do Império (1830) e do Código Penal de 1890, havia disposições sobre “[...] medidas especiais prescritas para aqueles que, apesar de não terem atingido a maioridade, tivessem praticados atos que fossem considerados criminais”; “[...] o que organizava estes Códigos era a teoria da ação com discernimento que imputava responsabilidade penal ao menor em função de uma pesquisa da sua consciência em relação à prática criminosa”, segundo Pereira (2008, p. 101).

Influenciada por ideais republicanos de ordem e progresso e pelo movimento higienista dos primeiros anos da república, que visava à organização e categorização da condição da infância no Brasil, especialmente sua condição social e jurídica, e com o objetivo de delimitar a diferença entre uma criança carente e a criança delinquente, a doutrina penalista do menor, naquela época, criou a figura dos Juizados de Menores, definida pelo eminente autor da seguinte maneira:

Foram criados em 1924 o Juizado de Menores, órgão centralizador do atendimento oficial destinado ao menor, que exercia diversas funções relativas à vigilância, regulamentação e intervenção direta sobre a parcela da população empobrecida, com ênfase na internação dos menores abandonados e delinquentes, revelando-se como instrumento de assistência social exercido pela autoridade judiciária (FACHINETTO, 2008, p. 21).

Esse modelo de intervenção confundiu a população de origem mais humilde e de pouca condição financeira, legitimando essa ação como alternativa para aquela faixa da sociedade que não conseguia subsidiar os cuidados básicos e oferecer educação para seus filhos.

Nota-se que a primeira ação dessa política pública era o afastamento dos vínculos familiares, e, em especial, da camada social menos favorecida financeiramente. A saída encontrada foi a intervenção familiar do Estado, contribuindo para a fragilização dos vínculos familiares e comunitários, bem como a alocação, no mesmo espaço, de crianças delinquentes e empobrecidas, sem distinção de ações e estratégias de intervenção para os diferentes perfis.

Em 1926, o conhecido Código Mello Mattos, instituído pelo Decreto 5.083, de 1º de dezembro de 1926, realizou uma intervenção mais incisiva sobre a infância, como é possível ver: “O eixo dessa legislação se caracterizava pela generalidade de suas normas, e pela absoluta

³ No presente estudo, a expressão “menor” será empregada apenas para contextualizar os textos legais e técnicos da época, uma vez que se reconhece o manifesto conteúdo marginal a que esse termo se refere.

discricionariedade e arbitrariedade conferidas ao Juiz de Menores, com forte ênfase à internação de crianças” (FACHINETTO, 2009, p. 22).

O Código de Menores classificou as crianças da seguinte forma: expostas (menores de sete anos); abandonadas (as menores de 18 anos); vadias (os atuais meninos de rua); mendigas (as que pedem esmolas ou vendem coisas nas ruas); e libertinas (que frequentam prostíbulos) (BRASIL, 1926).

Nota-se o conteúdo penalista da teoria jurídica para a denominação adotada, e não se percebe nenhuma classificação protetiva, apenas um viés de conduta antissocial por parte da criança, como se a situação em que ela se encontrava era motivada por vontade própria e fruto unicamente de seus erros.

Para dar conta da realidade existente e prever ações de controle social, novamente o Estado recorre à prática de ruptura de vínculos familiares, como única alternativa de política pública de intervenção social, continuando com o ciclo de esfacelamento familiar.

As políticas públicas da época eram comumente confundidas entre políticas de assistência social com políticas de segurança, sem conseguir resolver nenhuma dessas demandas. Isso contribuía para a manutenção de um Estado assistencialista, patriarcal e autoritário, que não oferecia condições reais para que a população desenvolvesse sua autonomia e cuidasse de suas crianças, como se fosse a continuidade de uma época colonial.

Com o foco no fortalecimento de políticas públicas de assistência social para essas categorias, foram criados órgãos, como o Serviço de Assistência aos Menores (SAM), em 1941, e a Legião Brasileira de Assistência (LBA), em 1942; cabendo ao SAM realizar intervenções, organização e controle dos serviços de assistência e atuar no tratamento aos menores delinquentes. Enquanto a LBA tinha por objetivo atuar na assistência das crianças e famílias empobrecidas, prestando auxílio principalmente com ações assistencialistas voltadas a suprir necessidades básicas de alimentação, saúde e educação.

Com o golpe militar de 1964 e a criação da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor – FNBEM, regulamentada pela Lei Nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964, o SAM foi definitivamente extinguido com a promessa de que a nova estrutura seria capaz de superar as dificuldades apresentadas anteriormente e de que conseguiria qualificar o atendimento prestado pelo Estado nas unidades descentralizadas, priorizando o controle social da população e interrompendo o ciclo de marginalização decorrente do processo de empobrecimento da população.

Segundo Maciel (2015, p. 48), durante a ditadura militar, os menores foram elevados, naquele momento histórico, à categoria de “problema de segurança e defesa nacional”, com

iniciativas que visavam propiciar maior proteção à infância, mas que, na prática, eram mais um instrumento de controle do regime político autoritário exercido pelos militares.

Recepcionada pelos dogmas da Doutrina da Situação Irregular, inaugurada e implantada desde o Código de Mello Mattos, que destacava em seu ordenamento jurídico as pessoas com menos de dezoito anos a partir de uma visão penalista, assim como a associação da infância pobre à delinquência como resultado de patologias sociais, como destaca Fonseca (2015). A situação irregular da criança era facilmente caracterizada pela situação de instabilidade familiar do respectivo núcleo, basicamente ligada à condição financeira e à segregação social em que estava inserida.

De acordo com Santos *et al.* (2009, p. 24), durante o período de 1850 a 1970, no qual perdurou o modelo do estado de bem-estar social, ocorreu a primeira matriz de proteção jurídico-social da infância. Nesse período, o Estado assegurou o bem-estar de crianças e adolescentes como indivíduos autônomos das suas famílias, surgindo com a construção do Estado Moderno, que, segundo a autora, é denominado de “estado protecionista” ou “estado intervencionista”, dependendo do papel do Estado na regulação da vida social (SANTOS *et al.*, 2009).

Com a crescente urbanização da população brasileira e o aumento das dificuldades sociais, resultantes do êxodo rural, as condições da população em geral, em especial, da infância, ao final do período militar, trouxeram consigo diversos entraves à efetivação de direitos básicos dessa faixa da população, desde a falta de escolas nas periferias, a saneamento básico, a deficiência na saúde pública e a ausência de condições adequadas de habitação.

Nesse período, o país não estava preparado para o crescimento populacional e os resultados desse crescimento, muito menos culturalmente preparado para uma era de efetivação dos direitos da infância e da juventude. Para ilustrar a realidade do período quanto ao atendimento da infância, apresenta-se um entendimento doutrinário:

No que se refere ao atendimento, a institucionalização da infância pobre (distinção entre criança – a bem nascida – e o menor rotulado como em situação irregular) continua sendo a tônica principal, reforçando a ideia das grandes instituições, onde se misturavam infratores (autores de delitos) e abandonados (vitimados por abandono e maus tratos), competindo ao Juiz de Menores, que dispunha de amplos poderes discricionários, determinar a privação da liberdade, sem qualquer limitação de tempo, tanto para um quanto para outro grupo (FACHINETTO, 2008, p. 30-31).

No Brasil, até a Constituição Federal de 1988, a realidade do sistema FUNABEM-FEBEMs, do Código de Menores de 1979, a partir da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, feria a lógica protecionista de garantia de direitos infantojuvenis e apresentava uma compilação

de leis que caracterizava crianças e adolescentes como objetos e não sujeitos de direitos. Com relação a essa realidade, a autora assevera:

Com a edição do segundo Código de Menores, em 1979, é inaugurada a Doutrina da Situação Irregular, marcada pelo assistencialismo, abrangendo “os casos de abandono, a prática de infração penal, o desvio de conduta, a falta de assistência ou representação legal, enfim, a lei de menores era instrumento de controle social da criança e do adolescente, vítimas de omissões da família, da sociedade e do estado em seus direitos básicos” (PEREIRA, 2008, p. 108 *apud* AZAMBUJA, 2009, p. 2).

Já para Azambuja (2010, p. 287), “[...] embora a lei disciplinasse a situação de menores abandonados e delinquentes, não se ocupou o Código de Menores com o reconhecimento dos seus direitos”.

Com o processo de redemocratização do Brasil, o Estado vivenciou momentos de reflexão acerca da temática de direitos humanos de crianças e de adolescentes. Em especial, foram notados o fracasso do modelo sustentado pela Doutrina de Situação Irregular e o emergente momento de protagonismo da sociedade civil organizada. Isso forçou os órgãos governamentais e o legislativo a rever conceitos e paradigmas de políticas públicas para a infância e juventude.

Destaca-se o papel das organizações não governamentais – ONGs e movimentos populares, instigando a participação cidadã para o decisivo movimento popular, que culminou com garantias, princípios e direitos previstos na Constituição de 1988, especialmente aqueles que tratam dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Ao finalizar o presente capítulo, confirma-se a importância da contribuição que os documentos jurídicos e a legislação tiveram para a efetivação das garantias de direito de crianças e adolescentes. A partir desse marco legal, foi possível a inversão de uma lógica protecionista, deixando no passado a Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina de Proteção Integral e o advento do órgão Conselho Tutelar, que serão apresentados no seguinte subcapítulo.

2.1 Conselho Tutelar e a Doutrina da Proteção Integral

Com a promulgação da Constituição de 1988 e a previsão de uma lógica de garantia de direitos humanos, principalmente no que se refere à criança e ao adolescente, sobretudo o previsto no Art. 227, enumera-se uma série de direitos até então não previstos, o que passou a exigir tratamento diferente do que era praticado até então por parte da família, da sociedade e do poder público.

O artigo referido serviu de base jurídica para o Estatuto da Criança e do Adolescente de 13 de julho de 1990, com o advento da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, onde diversos direitos foram categorizados e organizados, de modo que se atribuiu ao Poder Judiciário a defesa desses direitos, ao Ministério Público e Conselhos Tutelares, a sua promoção e fiscalização, já aos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais, a formulação das políticas nacional, estaduais e municipais para crianças e adolescentes.

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente na legislação brasileira, inaugurou-se uma nova fase no Estado Brasileiro: a criação de um órgão em nível municipal para atuar na linha de frente das violações de direitos da infância e juventude, o Conselho Tutelar. Esse órgão é descrito no Art. 131 do ECA com a seguinte definição: “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei” (BRASIL, 2019).

Conforme Tavares (2015), a referida repartição, vinculada à administração municipal, tem autonomia em suas decisões administrativas na aplicação das medidas protetivas. Sua finalidade é atuar na prevenção de situações de violência contra crianças e adolescentes, assim como na orientação às famílias, advertindo pais, órgãos públicos ou privados, quando estes forem os agentes violadores de direito.

Ainda conclui o autor que a missão institucional do Conselho Tutelar é “[...] representar a sociedade na salvaguarda dos direitos da criança e do adolescente naquelas questões que demandem medidas de cunho não jurisdicional” (TAVARES, 2015, p. 377).

Embora a presente lei que cria os Conselhos Tutelares tenha completado recentemente 32 (trinta e dois) anos desde sua promulgação, esse órgão municipal ainda carece de reconhecimento por parte da sociedade quanto às suas atribuições. No entanto, é importante destacar que se trata de um serviço público de relevância na aplicação de medidas protetivas. Como afirmam Nascimento *et al* (2009, p. 148, grifo dos autores), “[...] o conselho tutelar é um órgão *sui generis*; qualquer tentativa de compará-lo a outras instituições não captará sua singularidade”.

A principal atuação dos conselhos tutelares diz respeito a fatos já consolidados e causadores das mais diversas situações de violência. Nesse sentido, cabe a esse órgão protetivo aplicar as medidas de sua competência, que podem incluir o encaminhamento a serviços públicos, a requisição de bens ou serviços e até mesmo a solicitação ao Ministério Público do acolhimento institucional de crianças ou adolescentes.

Conforme Pase *et al.* (2020), o Conselho Tutelar atua quase que exclusivamente por provocação, ou seja, quando os casos chegam por meio de denúncia. A partir desse ponto, os conselheiros iniciam seu trabalho, fazendo a triagem do caso, requisitando serviços, averiguando a denúncia *in loco* ou acionando o Ministério Público. Os conselheiros tutelares articulam e conectam a sociedade às políticas públicas. Enfim, o órgão zela pelos direitos, ajuda a efetivá-los e ainda fiscaliza outros órgãos. Nesse sentido, de acordo com Braun (2002, p. 16):

A violência doméstica é um problema que atinge milhares de crianças e adolescentes e não costuma obedecer a algum nível sociocultural específico, como se pode pensar. Sua importância é relevante sob dois aspectos: primeiro, devido ao sofrimento indescritível que imputa às suas vítimas, muitas vezes silenciosas; e segundo, porque, comprovadamente, a violência doméstica, incluindo aí a negligência precoce e o abuso sexual, podem impedir um bom desenvolvimento físico e mental da vítima.

Segundo Betiate (2015, p. 5), a primeira atribuição apresentada pelo Art. 136 do ECA é, sem sombra de dúvidas, a mais importante de todas: atender crianças e adolescentes cujos direitos estão ameaçados ou violados. Essa atribuição é, de fato, a alma do Conselho Tutelar.

Em relação às medidas protetivas, Schreiber e Manguiera (2014, p. 170) destacam que “[...] variam do encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade, até a colocação em família substituta”. As hipóteses mais graves poderão implicar uma prévia investigação que demonstre a nocividade ao convívio familiar. Destaca-se, ainda, que tal medida protetiva aplicada pelo Conselho Tutelar apenas pode ser revista pela autoridade judiciária.

A trajetória dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil enfrentou muitos desafios, e, embora este estudo não possa abordar todos os detalhes que surgem por meio da doutrina e das percepções dos entrevistados, é evidente que, mesmo após mais de 32 anos da implementação dessa legislação, persistem complexos ambientes de vulnerabilidade social e econômica nos quais as famílias vivem. Além disso, ainda existe uma considerável desinformação na sociedade sobre as reais atribuições desse órgão colegiado, o Conselho Tutelar, bem como dificuldades no relacionamento institucional entre o Conselho Tutelar, os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescente e a Rede de Atendimento.

De acordo com Tavares (2015, p. 354), Conselhos de Direitos são:

[...] órgãos colegiados criados por lei, em todos os entes da federação, formados paritariamente por membros das alas governamentais e não governamental, com a missão institucional de decidir e, ainda, controlar as políticas públicas relacionadas à infância e à adolescência.

Por sua vez, Fonseca (2015, p. 259-260) acrescenta o seguinte:

[...] é o órgão responsável pelas políticas públicas de crianças e adolescentes, bem como pelo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; e a Rede de atendimento (conjunto de organizações sociais, serviços públicos, escolas e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos), pública municipal.

Essas dificuldades em questão fazem parte das relações humanas presentes na Rede de atendimento. As percepções dos atores sociais e sua interação com a sociedade na atuação diária de enfrentamento, que a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente inaugura, são chamadas de Doutrina de Proteção Integral. Esse é um verdadeiro instituto doutrinário que acolheu uma série de princípios à realidade brasileira, redefinindo os direitos das crianças e dos adolescentes em um patamar nunca visto no Brasil, aproximando-se de países com larga história de defesa dos direitos humanos infantojuvenis.

A legislação apresenta destaque para o instituto inovador do órgão Conselho Tutelar, o qual é um colegiado formado por cinco conselheiros tutelares, com atuação em nível municipal, formado por pessoas da comunidade e eleito por seus pares, com vistas a zelar e defender os direitos previstos nessa lei. Embora sejam vinculados à administração municipal, possuem prerrogativa de autonomia funcional quanto às suas atribuições, inclusive com o dever de zelar e fiscalizar a própria municipalidade.

Uma das soluções vislumbradas pelo legislador estatutário foi a criação do conselho tutelar, órgão formado por pessoas escolhidas pela sociedade e encarregado de adotar em âmbito municipal providências concretas destinadas à tutela dos direitos individuais de crianças e adolescentes (TAVARES, 2015, p. 376).

A figura do Conselheiro Tutelar, inédita até então nos diversos países que já desenvolviam políticas públicas de reconhecimento de direitos fundamentais de crianças e adolescentes, foi fundamental para a eficácia dessa lei e sua implementação. A insubordinação hierárquica prevista no art. 131 da Lei 8.069/90 é um elemento importante nesse contexto (BRASIL, 2019).

É importante destacar que a autonomia funcional prevista no ECA para atuar frente às diversas violações de direitos garante a imparcialidade necessária, mesmo quando o principal agente violador é o próprio Estado Brasileiro em suas diversas divisões administrativas, seja em âmbito municipal, estadual ou nacional.

O art. 98, do mesmo instituto legal, autoriza o Conselho Tutelar a aplicar medidas protetivas sempre que os direitos forem ameaçados ou violados por: a) ação ou omissão da

sociedade ou do Estado; b) ação, omissão ou abuso dos pais ou do responsável; e c) em razão da conduta da criança e do adolescente (BRASIL, 2019).

Com o advento da Doutrina de Proteção Integral, em substituição à ultrapassada Doutrina de Situação Irregular, não apenas houve a mudança de nomenclatura, mas a inversão da lógica da aplicação da previsão legal, definindo como criança a pessoa com até 12 anos incompletos, e adolescente, de 12 completos aos 18 anos incompletos; classificando-os como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento e, o mais importante, sujeitos de direitos.

Sobre essa mudança teórica no ordenamento jurídico, encontra-se:

A Doutrina da Proteção Integral, uma vez devidamente dimensionado o seu alcance, importa profunda ruptura na forma de intervenção da família, do Estado e da sociedade em relação à população infanto-juvenil, agora compreendida como titular dos mesmos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana [...]. Nesse contexto, o resgate e valorização do direito à convivência familiar e comunitária, como direito fundamental, pressupõem que a família deve ser vista como local ideal de criação dos filhos, importando, concomitantemente, em uma cruzada pela desinstitucionalização de crianças e adolescentes (FACHINETTO, 2008, p. 44).

Nessa mudança legislativa, os internatos e assemelhados transformaram-se em abrigos, a FEBEM (Fundação do Bem-estar do Menor) foi substituída pela FASE (Fundação de Atendimento Socioeducativo). Com isso, emergiu uma série de mudanças em suas organizações e funcionamento.

Os Conselhos Tutelares passaram a ter uma ação fiscalizadora mais eficaz das instituições governamentais e não governamentais, denunciando qualquer forma de violação das garantias previstas na Lei 8.069/90, promovendo um debate na sociedade acerca das condições a que crianças e adolescentes estavam submetidos. Com relação ao advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, merece destaque a seguinte reflexão:

A construção de um novo ordenamento jurídico que se ocupasse seriamente dos direitos da infância e da adolescência era de caráter imprescindível, pois havia uma necessidade fundamental de que estes passassem da condição de menores, de semicidadãos para a de cidadãos e mais, trouxe a grande possibilidade de construirmos o paradigma de sujeitos, em oposição à ideologia e de toda uma práxis que coisificava a infância (VERONESE, 2013, p. 50).

O autor reforça um dos princípios do ECA, o qual garante e afirma que as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, assegurando a condição de serem vistos e respeitados como cidadãos com direitos pessoais e sociais garantidos (BRAUN, 2002).

O princípio da Prioridade Absoluta determina a atuação comprometida e eficaz do poder público na defesa dos interesses da criança e do adolescente que sofre maus-tratos praticados,

muitas vezes, por aqueles que teriam legitimidade e possibilidade de defendê-las (SCHREIBER; MANGUEIRA, 2014).

Ao finalizar este subcapítulo, destaca-se a importância que a Doutrina de Proteção Integral trouxe para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes para a sociedade brasileira, bem como o destacado papel desempenhado na defesa de direitos humanos de crianças e adolescentes, relevante órgão comunitário de enfrentamento, encaminhamento e fiscalização dos direitos infantojuvenis.

Para a efetivação dos direitos previstos no ECA, é fundamental o fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos e a atuação do controle social dos Conselhos de Direitos infantojuvenis, que serão apresentados no próximo subcapítulo.

2.2 Conselhos de Direitos e o SGD - Sistema de Garantias de Direitos

Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, incorporados à estrutura do Estado pela Lei 8.069/90, são órgãos públicos diferenciados pela sua natureza colegiada entre o governo e a comunidade. Os conselhos são órgãos compostos paritariamente por organizações governamentais e não governamentais, que possuem o papel de controlar as ações da política de atendimento em todos os níveis. Suas decisões têm caráter deliberativo (BRASIL, 1990).

A criação dos conselhos obedeceu a lógica do princípio federativo, que regeu a elaboração da Constituição Federal de 1988: a descentralização político-administrativa do governo federal para os municípios (municipalização) e a participação popular na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 1988, art. 204).

A observância dos princípios balizadores da participação da sociedade, previstos na Constituição Federal de 1988, gera a possibilidade de ação desse Conselho no chamado controle social, mecanismo de peso e contrapeso do Estado para a efetivação de políticas públicas:

- a) Princípio da participação concretiza uma visão de Estado ampliado, composto pela sociedade política (os governantes) e pela sociedade civil organizada. Com base nesse princípio, os governantes passam a compartilhar com a comunidade uma tarefa que antes era exclusivamente deles: a decisão sobre as políticas para a infância e adolescência e o seu financiamento.
- b) Princípio da paridade visa estabelecer uma composição igualitária entre governo e sociedade civil, estabelecendo que ambos possuem poderes iguais nos processos decisórios de formulação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

- c) Princípio do controle social assegura a participação da sociedade no controle das ações dos governos e do aparelho de Estado, visando garantir o cumprimento das leis e a transparência dos atos administrativos.

Desse modo, a sociedade e, em particular, as organizações voltadas aos interesses das crianças e dos adolescentes assumem o papel de agentes fiscalizadores do cumprimento dos direitos assegurados nas leis e nas políticas para a infância e a adolescência (ASSIS *et al.*, 2009).

A Lei 8.242/91 criou o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), órgão colegiado responsável pela política pública em nível nacional dos direitos das crianças e dos adolescentes, bem como dar apoio aos conselhos estaduais e municipais de direitos (BRASIL, 2001). Já a Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, aprovada na 128ª Assembleia Ordinária, “Dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências” (BRASIL, 2005). Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação dessa mesma política, bem como responsáveis por fixar critérios de utilização por meio de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes, ainda, de zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal.

Os Conselhos de Direitos também são responsáveis por gerir os fundos municipais, estaduais e nacionais, pelo controle social da Rede de atendimento à criança e ao adolescente, e têm a responsabilidade de organizar o processo de escolha dos conselhos tutelares em nível municipal, de acordo com a Resolução nº75/2001, do CONANDA, que dispõe em seu Art. 1º os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares e estabelece outras providências:

Art. 1º: Ficam estabelecidos os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, nos termos do art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, enquanto órgãos encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (BRASIL, 2023).

Concebidos na forma de Rede, seguindo a lógica do novo pacto federativo na formulação e no controle das políticas, os conselhos nacional, estaduais e municipais guardam entre si relações de autonomia, concorrência e complementaridade no exercício de suas funções. Para Assis *et al.* (2009), compreender o papel dos conselhos municipais dos direitos na formulação e no controle da política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente significa compreender a relação que eles estabelecem com os conselhos congêneres.

A definição das competências entre os três níveis de conselhos é similar àquela estabelecida em relação às três unidades federadas: cada nível de conselho formula e controla as políticas no seu âmbito da esfera federada. Assim, o Conselho Nacional formula as diretrizes para a política nacional de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e controla as ações em seu âmbito da esfera federal; o conselho estadual formula as diretrizes para a política estadual em caráter suplementar ao federal; e o conselho municipal formula, de maneira suplementar e concorrente, as diretrizes para a política municipal. Embora a autonomia político-administrativa do município tenha sido ampliada pela Constituição Federal de 1988, ainda existe uma hierarquia descendente de competências entre os níveis federal, estadual e municipal que limita a autonomia real dos municípios (ASSIS *et al.*, 2009).

Os Conselhos de Direitos devem, em seus respectivos níveis de atuação, preocupar-se não só com a deliberação de políticas públicas, mas também com acompanhamento e a avaliação das ações levadas a cabo pelo poder Público ou pelas entidades de atendimento não governamentais (MACIEL, 2015).

Todavia, PASE *et al.* (2020) advertem quanto aos riscos da pessoalidade, uma vez que os conselheiros podem influenciar consideravelmente na qualidade das políticas implementadas. Essa influência pode se manifestar em razão de crenças, valores e vivências dos implementadores, ou, ainda, em razão de o conselheiro atuar em prol de interesses individuais, privados, partidários, ou de determinados grupos, em detrimento das demandas coletivas. Nesse sentido, a falta de funcionamento efetivo da Rede de atendimento muitas vezes obstrui a proteção dos direitos, visto que muitos serviços não são disponibilizados pelo município, ou o são de maneira inadequada ou insuficiente (PASE *et al.*, 2020).

O Sistema de Garantia de Direitos – SGD, previsto na Doutrina de Proteção Integral, no Art. 86 do ECA, que regulamenta a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, far-se-á por intermédio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (BRASIL, 1990).

Essa articulação é formada por órgãos governamentais e organizações da sociedade civil com atuação na defesa, promoção e controle dos direitos das crianças e adolescentes, no enfrentamento das violações de direitos, bem como na avaliação das políticas públicas voltadas à infância e juventude, conforme a Resolução nº 113 do CONANDA, na seguinte forma:

Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (BRASIL, 2006).

Para cumprir com suas atribuições, o Sistema de Garantias de Direitos dispõe de três linhas estratégicas:

- a) Efetivar os instrumentos normativos já existentes no campo dos direitos da criança e do adolescente (Convenção de Direitos da Criança, Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente).
- b) Implementar e fortalecer as instâncias públicas responsáveis pela operacionalização do Sistema e facilitar o acesso aos mecanismos de garantia de direitos. As linhas estratégicas estão presentes nos três eixos de atuação organizados para reduzir a judicialização excessiva.
- c) Ampliar a atuação na prevenção, superar o modelo punitivo, definir atribuições e responsabilidades das instituições públicas e seus agentes e garantir os direitos a todas as crianças e adolescentes (UNICEF; AGENDA PÚBLICA, 2022).

Para Digiácomo (2014), a instituição do "Sistema de Garantia", com seus diversos integrantes distribuídos em 03 (três) grandes "eixos": *promoção, defesa e controle*, tem por objetivo superar o modelo anterior, centralizado na figura da autoridade judiciária (que passou a ser apenas *um* de seus componentes), no qual o Poder Público agia, em regra, de forma improvisada e desconexa, num "viés" filantrópico e assistencialista, restrito a casos em que a violação do direito já havia ocorrido e sem qualquer preocupação com a prevenção, com a qualidade do atendimento e/ou com seus resultados.

Para uma melhor visualização lógica de articulação entre atores e recursos para uma gestão integrada dos direitos, apresenta-se a figura ilustrativa de Maior (2020):

Figura 2 - Eixos do Sistema de Garantia de Direitos



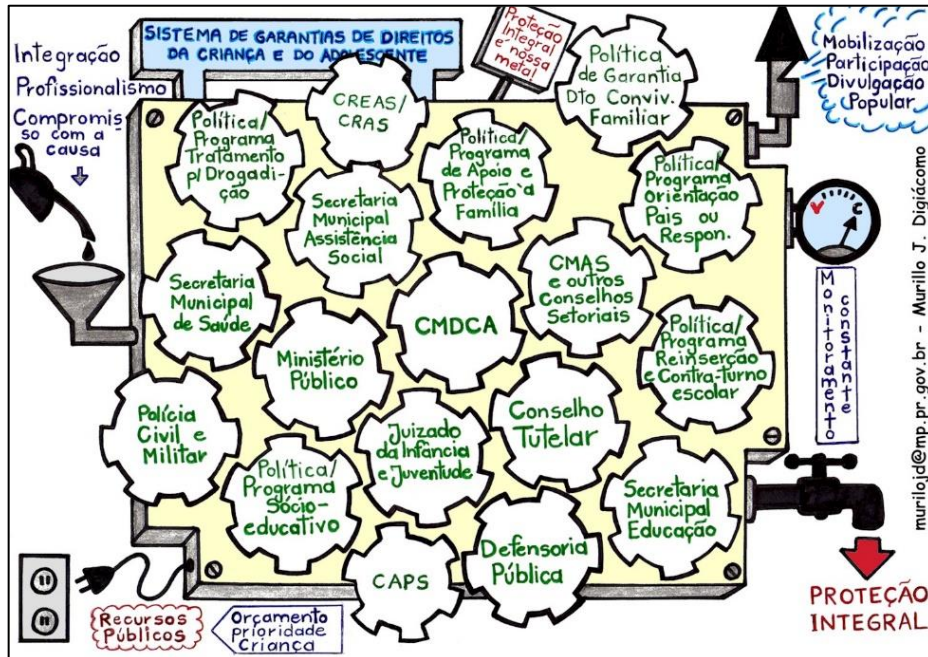
Fonte: Maior (2020, n.p.).

No que se refere à garantia e defesa dos direitos de crianças e de adolescentes, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, a Política de Assistência Social, na busca pela superação da fragmentação do atendimento e da promoção da intersetorialidade, identifica, nas Redes de proteção aos direitos da infância e adolescência, a possibilidade de construção de um espaço privilegiado para sua efetivação.

A execução da Política de Assistência Social favorece a identificação e atuação nas situações de vulnerabilidade e risco social que envolvem crianças, adolescentes e suas famílias, promovendo a articulação e o acesso a serviços da Rede socioassistencial e das demais políticas públicas setoriais, contribuindo para o comprometimento dos atores que integram o SGD (MAIOR, 2020).

O melhor exemplo do Sistema de Garantia de Direitos articulado e em funcionamento encontra-se em Digiácomo (2004). O autor apresenta ilustrativamente o sistema como uma roda de engrenagens de uma máquina, onde todos os órgãos, organizações e sociedade civil atuam em Rede na atuação desse mecanismo. Embora a arte possa estar um pouco ultrapassada em termos de estética, o melhor ensaio foi apresentado pelo autor na figura a seguir:

Figura 3 - Rede de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos



Fonte: Digiácomo (2004, n.p.).

Para Digiácomo (2004), a ação conjunta e integrada de todos, que é o objetivo do "Sistema de Garantias" (ou seja, o produto final da "máquina", representado pela "torneira" desenhada em sua parte inferior direita), alcançará: a "PROTEÇÃO INTEGRAL" infantojuvenil, prometida já pelo art. 1º, da Lei nº 8.069/90.

Importante notar que as "engrenagens" são todas do mesmo tamanho, de modo a deixar claro que todas são igualmente importantes para o "Sistema", e foram dispostas de forma aleatória (já que não há "hierarquia" entre elas), sendo a própria relação de órgãos, entidades, programas e serviços meramente exemplificativa, na medida em que outros podem (e devem) se integrar ao "Sistema de Garantias". A única exceção à disposição aleatória está no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, propositalmente colocada no "centro" da "máquina", dada sua função elementar de deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente no município e de promover a articulação de todos os demais órgãos e entidades que integram o "Sistema de Garantias" (DIGIÁCOMO, 2004).

O grande desafio é, sem dúvidas, que todos se empenhem com o máximo de compromisso com a causa da infância e juventude, de modo a fazer com que o sistema funcione corretamente, bem como seja capaz de proporcionar a todas crianças e adolescentes a proteção integral, conforme a lei federal promete. De acordo com Pase *et al.* (2020), o isolamento e a fragmentação do sistema de proteção, além da postura reativa dos conselheiros e a falta de infraestrutura no trabalho, dificultam a efetividade da política.

Ao finalizar o presente subcapítulo, ressalta-se a importância da efetividade da Rede de atendimentos à criança e ao adolescente, com vistas a efetivar os direitos previstos na Doutrina de Proteção Integral, bem como o relevante papel social que os Conselhos de Direitos têm na formulação das políticas públicas infantojuvenis. Será destacada, no próximo subcapítulo, a importância dos indicadores de atendimento para a formulação dessas políticas sociais.

2.3 Políticas públicas de enfrentamento à violência infantojuvenil e indicadores de atendimento

Os atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar às crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados devem gerar estatísticas que podem resultar em indicadores sociais. É fundamental conhecer esses indicadores de atendimento, a metodologia adotada, a organização, a classificação, a tipificação e a contagem, bem como comparar com tipificações e indicadores utilizados por organismos nacionais e internacionais de verificação da violência infantojuvenil. A importância desses indicadores pode ser apresentada, conforme descrevem os autores:

Um indicador refere-se a uma estratégia metodológica desenvolvida para ajudar a quantificar e operacionalizar (traduzir) um conceito social abstrato, com aplicação teórica-científica (em pesquisas acadêmicas) ou política (na formulação de políticas públicas) (JANNUZZI, 2006; 2002; SCHRADER, 2002; CARLEY, 1985 *apud* HELLMANN, 2017, p. 497).

Tais indicadores são muito ricos do ponto de vista do planejamento de ações estratégicas de enfrentamento à violência infantojuvenil, todavia, nem sempre são aproveitados pelos gestores municipais na elaboração e execução de políticas públicas. Nesse sentido, cabe destacar uma das definições a respeito. Segundo Griebeler, (2017), em termos práticos, a política pública é uma ação, ou não ação do Estado (faz ou deixa de fazer); o autor continua afirmando que a eficiência das políticas públicas envolve vários atores sociais (formais e informais), e por extensão, diversos níveis de decisão, mesmo que sejam materializadas pelos governos que as gestam.

Essa realidade ilustra muito bem as dificuldades do poder público municipal em transformar dados em gestão pública, bem como pensar estrategicamente em como transformar as fragilidades em ações concretas.

Pensar ações coordenadas e sistematizadas, a partir da articulação local com a Rede de atendimento, já está previsto no próprio Estatuto da Criança e Adolescente, em seu Art.136, IX;

“[...] assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente” (BRASIL, 2019, p. 77).

Para Betiate (2015), a segunda atribuição mais importante do Conselho Tutelar é o assessoramento ao poder executivo sobre a proposta orçamentária para a formulação de políticas públicas para a infância, uma vez que, segundo o autor (2015), não há no município outro órgão mais conhecedor das demandas de atendimento de direitos ameaçados, ou violados, e das falhas na Rede de promoção e proteção aos direitos humanos de crianças e de adolescentes (BETIATE, 2015, p. 27).

Já para Nascimento e Scheinvar (2007), uma das atribuições do Conselho Tutelar deveria ser a de reivindicação de políticas públicas, podendo funcionar como um canal de pressão da sociedade civil, na medida em que ele é um receptor de denúncias de violações de direitos, que são registradas e encaminhadas para o seu devido ressarcimento.

Para os autores (2007), a diferença entre um departamento governamental da esfera do executivo e o Conselho Tutelar está em sua condição reivindicativa; está em sua estrutura, constituída por cinco membros eleitos pela sociedade civil para reivindicar os serviços, as garantias, as condições de vida que os órgãos públicos e o Poder Executivo, a despeito de suas atribuições, não estão oferecendo.

Na mesma esteira, Sequeira, Monti e Braconnot (2010) consideram que o Conselho Tutelar deve ser um aliado da população e deve se posicionar ativamente; deve lutar pela implantação de uma efetiva Rede de proteção à criança e ao adolescente e pela defesa dos direitos básicos da população. Dessa forma, o CT pode ter uma função de orientação da população, de forma a instrumentalizá-la para transformar sua realidade, adquirindo autonomia e cidadania plena (SEQUEIRA; MONTI; BRACONNOT, 2010).

A importância de práticas de políticas públicas para a infância e juventude e o seu reconhecimento foram motivadoras para que, em 2020, a UNESCO e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) celebrassem uma parceria para o desenvolvimento de iniciativas conjuntas, em sintonia com as áreas de mandato da UNESCO e com a missão institucional do CNJ, voltadas para a garantia e a defesa de direitos de crianças, adolescentes e jovens, e outros temas que envolvam a promoção da inclusão e do desenvolvimento humano e social no Brasil.

Como ponto de partida da parceria, a UNESCO apoiou a realização do Prêmio Prioridade Absoluta, que visa selecionar, premiar e disseminar ações, projetos e programas desenvolvidos por órgãos do Sistema de Justiça, governos, sociedade civil e iniciativa privada, voltados à promoção, à valorização e ao respeito dos direitos de crianças e de adolescentes, com

a prioridade absoluta determinada na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais, como o ECA e o Marco Legal da Primeira Infância (UNESCO, 2020).

Ainda sobre a gestão de dados e indicadores de atendimento, em 2021, a UNESCO e o Ministério da Cidadania firmaram um acordo de cooperação técnica. Ele tem o objetivo geral de contribuir para a consolidação de políticas de desenvolvimento social com vistas à promoção e ao fortalecimento da cidadania no Brasil, por meio do aprimoramento de programas e serviços, instrumentos de gestão e tecnologias no âmbito de políticas públicas de proteção social.

Mais especificamente, o projeto pretende aperfeiçoar instrumentos de gestão e implementação de políticas públicas de proteção social, dos quais são esperados, entre outros, os seguintes resultados:

- a) Aprimorar a gestão e o atendimento aos beneficiários de programas de transferência de renda condicionada, inclusive para contemplar contextos de crises e emergências, como a pandemia de Covid-19.
- b) Revisar o modelo atual de coleta de dados, gestão de informações e diagnósticos sobre a inclusão produtiva (programas de geração de emprego, renda e construção da autonomia).
- c) Definir estratégias de inclusão produtiva para populações em situação de vulnerabilidade e de famílias do Cadastro Único (CadÚnico).
- d) Aprimorar instrumentos e procedimentos operacionais do CadÚnico nos aspectos de gestão, cadastramento, comunicação com as pessoas e famílias cadastradas, bem como capacitação de beneficiários.
- e) Mapear os programas usuários do CadÚnico nos âmbitos estadual e municipal, com o intuito de fortalecê-lo como um instrumento de promoção da intersetorialidade.
- f) Aprimorar e qualificar os mecanismos de gestão das políticas de primeira infância nos processos de coleta de dados, identificando ações prioritárias e melhorias no atendimento às famílias com crianças, que são o público-alvo.
- g) Definir estratégias de qualificação da execução dos programas de atenção à primeira infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- h) Realizar estudos para a definição de diretrizes para a regulamentação do atendimento integral à primeira infância, no que se refere às áreas de educação, saúde, assistência social, justiça, cidades e direitos humanos (UNESCO, 2022).

Tais iniciativas provindas da UNESCO ilustram nossa total dificuldade em estabelecer uma metodologia e política nacional de prospecção de indicadores de violência infantojuvenil.

Embora existam mecanismos de registro, estes não são obrigatórios pelos órgãos protetivos, existindo uma compilação coletiva de dados, podendo, inclusive, gerar uma subnotificação de casos. A seguir, são exemplificados alguns sistemas de notificações de violações de direitos.

O primeiro deles, que é de competência dos Conselhos Tutelares, é o SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência). Trata-se de um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O SIPIA tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas no setor.

Embora esse sistema registre importante passo na geração de indicadores de violação de direitos, não há obrigatoriedade para que os Conselhos Tutelares utilizem e registrem nessa ferramenta os atendimentos realizados, sendo que parte dessa dificuldade é gerada pela falta de equipamentos adequados fornecidos pelos executivos municipais, assim como a falta de formação específica para utilização desse sistema informatizado (BRASIL, 2023).

Para ilustrar melhor o contexto atual de utilização desse sistema informatizado, no presente estudo, dos seis municípios entrevistados, nenhum utiliza o SIPIA regularmente, sendo que no passado apenas um deles já utilizou parcialmente o sistema.

Durante as entrevistas, todos manifestaram vontade em utilizar a ferramenta regularmente, porém informaram que não possuem a formação necessária e que os equipamentos não têm capacidade operacional para o sistema. Portanto, no atual momento, nenhum dado de indicadores do Vale do Paranhana/RS tem sido gerado, logo, não contribuem com o sistema nacional.

Outra ferramenta de abrangência nacional é o chamado Disque Direitos Humanos - Disque 100. É um serviço de disseminação de informações sobre direitos de grupos vulneráveis e de denúncias de violações de direitos humanos. O serviço pode ser considerado como “pronto-socorro” dos direitos humanos e atende graves situações de violações que acabaram de ocorrer, ou que ainda estão em curso, acionando os órgãos competentes e possibilitando o flagrante. Qualquer pessoa pode reportar alguma notícia de fato relacionado às violações de direitos humanos, do qual seja vítima ou tenha conhecimento.

Por meio desse serviço, o Governo Federal analisa e encaminha aos órgãos de proteção e responsabilização às denúncias de violações de direitos de crianças e de adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população LGBT, população em situação de rua, entre outros (BRASIL, 2023).

Outra importante política pública de formação coletiva é a Escola de Conselhos, política pública federal de referência na formação de conselheiros de direitos e de conselheiros tutelares, sendo que as Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT) já foram responsáveis pela execução dessas formações em Direitos Humanos Infantojuvenis, atuando como núcleo de formação continuada de conselheiros, o que coloca Taquara e a região como potencial polo de conhecimento na área, não só da região, mas do Estado do Rio Grande do Sul (CORRÊA, 2021).

Atualmente, o Estado do Rio Grande do Sul é o único estado que não há instituição de ensino executando essa importante política pública na formação de conselheiros e conselheiras de direitos e conselheiros e conselheiras tutelares, em razão de não existirem instituições interessadas no único edital aberto há aproximadamente oito anos, sendo que, desde então, não houve novos processos públicos de escolha.

A partir desses canais de denúncias e suas tipificações, é possível quantificar, gerar dados estatísticos e propor melhoramentos, bem como novas políticas públicas de enfrentamento às violações de direitos. Cabe destacar que o nascedouro das políticas sociais de assistência social são reflexos das demandas de ordem política da sociedade. Como descreve Couto (2015), a atenção à questão social como objeto de trabalho é materializada no campo das diversas políticas sociais. Na política de assistência social, essa relação necessita enfrentar o desafio de romper com a lógica que associa o trabalho do Serviço Social com as características de um processo vinculado ao pensamento conservador, ao Serviço Social tradicional, destacando-se o trabalho de reforma moral aos demandantes da política (COUTO, 2015).

São inegáveis os avanços das políticas sociais, como destacam Vaitsman, Andrade, Farias (2009). Apesar da concepção de proteção social como parte de um sistema de seguridade social ser mais ampla do que a provisão de serviços e benefícios assistenciais, os processos de institucionalização e universalização da assistência social vêm, não obstante, incorporando um segmento populacional até então com limitado acesso a um sistema de direitos nesse campo. O sistema de assistência social alargou substantivamente o escopo da inclusão social (VAITSMAN; ANDRADE; FARIAS, 2009).

Para Campos (2009), parece estar sendo definido um processo de operacionalização da política de assistência social no Brasil, que se distancia tanto da perspectiva do direito quanto do parâmetro das necessidades sociais. Nessa discussão, é preciso atentar-se para o caráter privatista da implementação da política social brasileira, constitutivo estrutural, não podendo ser atribuído a um momento recente de hegemonia neoliberal (CAMPOS, 2009).

O presente capítulo inicia apresentando o percurso que os documentos internacionais e a legislação brasileira percorreram no campo dos direitos da criança e do adolescente, tendo

como destaque as Convenções dos Direitos Humanos da ONU, a Convenção dos Direitos da Criança da UNICEF e a Constituição do Brasil de 1988, em especial o Art. 227. Essa tríade normativa serviu de base para a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

No segundo capítulo, apresenta-se o ECA, que inaugura o novo marco legal brasileiro com a Doutrina da proteção Integral, e o seu órgão inovador, o Conselho Tutelar, equipamento dedicado para receber denúncias de violação de direitos, realizar encaminhamentos para Rede de atendimento e de aplicação de medidas protetivas para crianças e adolescentes. Além disso, desempenha um importante papel político-social de ser reconhecido pela comunidade por encampar ações de enfrentamento às violações de direitos com a sociedade.

No último subcapítulo, é realizada uma necessária reflexão sobre a importância dos indicadores de atendimentos para a elaboração das políticas públicas para a infância e juventude, destacando alguns exemplos de canais de denúncias e suas contribuições para formulação e maior eficácia na efetividade dessas políticas sociais. Por fim, são apresentadas contribuições de autores sobre as políticas públicas no Brasil.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento desta dissertação, contemplando o tipo de pesquisa, a unidade de análise, os sujeitos da pesquisa, a coleta de dados, a análise e interpretação dos dados e as questões éticas, são descritos neste capítulo.

3.1 Classificação da pesquisa

Este estudo classifica-se, quanto à sua abordagem, como qualitativo Gil (2019), visto que houve interesse por experiências e interações em contextos particulares para se analisar determinados indivíduos, buscando detalhar como as pessoas compreendem as políticas públicas na área da infância e juventude nos diversos municípios do Vale do Paranhana/RS, sendo isso necessário para se alcançar os objetivos da presente pesquisa.

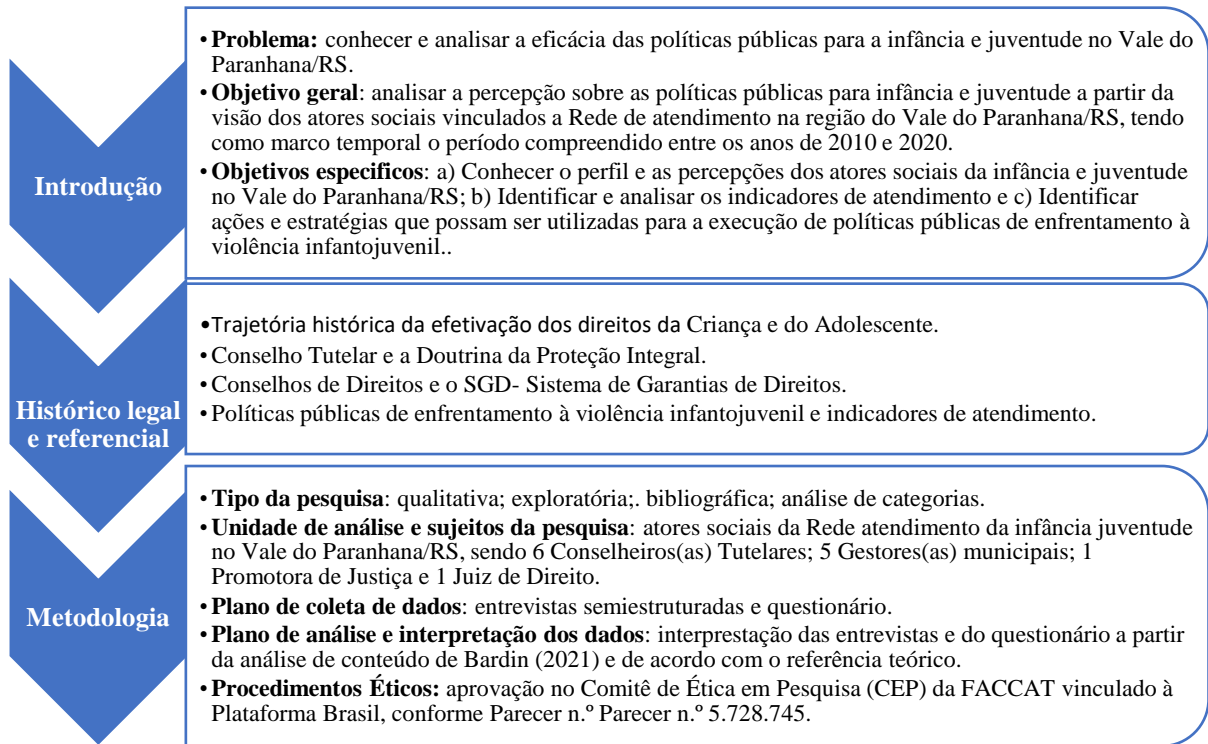
Considera-se, também, o critério de classificação de pesquisa proposto por Gil (2019), que classifica a pesquisa em relação a dois aspectos: quanto aos fins e quanto aos meios. Em relação aos fins, a pesquisa é descritiva e exploratória.

A pesquisa descritiva tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população, ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Já a pesquisa exploratória tem o objetivo de proporcionar uma visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato (GIL, 2019).

Quanto aos meios, a pesquisa é bibliográfica, documental e de campo. É bibliográfica, porque, para a fundamentação teórico-metodológica do trabalho, realizou-se uma investigação acerca dos seguintes assuntos: Conselho Tutelar, Indicadores de atendimento e Políticas Públicas. Gil (2019) e Minayo (2009) consideram que a pesquisa bibliográfica é feita mediante consulta a múltiplas fontes. Entre elas, estão 42 livros, periódicos científicos, anais de encontros científicos, teses e dissertações, ou seja, material disponível ao público especializado, compreendendo a seleção, leitura e análise de textos relevantes ao tema de estudo.

A pesquisa também se classifica como documental, pois, segundo Gil (2019), esse tipo de pesquisa faz uso de dados disponíveis nos órgãos públicos ligados ao setor de serviços e dados municipais. Caracteriza-se ainda como uma pesquisa de campo, com coleta de informações obtidas no local em que o fenômeno ocorre espontaneamente, mediante procedimentos, como observação, aplicação de questionário e entrevista.

Figura 4 - Fluxograma das Etapas Operacionais da Pesquisa



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

A Figura 4 retoma o que foi abordado até o momento, de forma pontual, desde o início desta dissertação, sendo todas as fases e etapas indispensáveis à realização deste estudo.

3.2 Unidade de análise

O universo, ou população, é um conjunto definido de elementos que possuem determinadas características (GIL, 2019). Lakatos e Marconi (2017) definem como universo, ou população, o conjunto de pessoas que têm pelo menos uma característica comum.

Como nem sempre é possível estudar todas as pessoas de um conjunto, elege-se uma amostra dessa população. Desse modo, o universo, ou população do estudo, compreendeu atores sociais do Vale do Paranhana/RS, entre eles, são destacadas as representações dos conselheiros tutelares, gestores municipais da área responsável em cada municipalidade sobre as políticas públicas da infância e juventude e representantes do Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Taquara/RS.

O Vale do Paranhana/RS, região do Estado do Rio Grande do Sul, é formado pelos municípios de Riozinho, Rolante, Taquara, Parobé, Igrejinha e Três Coroas, localizado entre os

Vales do Sinos e Serra, no Nordeste do estado. Além disso, integra a Região Funcional 01, do Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE)⁴ Paranhana-Encosta da Serra.

A região possui território de 1.400,520 km²; e população, em 2010, de 185.468 habitantes, com densidade demográfica média de 173,15 habitantes por km². A população estimada para 2021 é de 210.150 habitantes (IBGE, 2021), conforme a Tabela 1 comparativa:

Tabela 1 - Dados demográficos do Vale do Paranhana/RS

<i>Cidade</i>	<i>População Censo 2010</i>	<i>Área geográfica</i>	<i>Densidade demográfica</i>	<i>Estimativa Censo 2021</i>
<i>Taquara</i>	54.643 hab.	453.328 km ²	119,35hab./km ²	57.740 hab.
<i>Parobé</i>	51.502 hab.	108.707km ²	474,03hab./km ²	59.419 hab.
<i>Igrejinha</i>	31.660 hab.	137.548 km ²	233,03hab./km ²	37.754 hab.
<i>Três Coroas</i>	23.848 hab.	165.285 km ²	128,53hab./km ²	28.948 hab.
<i>Rolante</i>	19.485 hab.	296.090 km ²	65,91hab./km ²	21.591 hab.
<i>Riozinho</i>	4.330 hab.	239.562 km ²	18,07hab./km ²	4.698 hab.
Total	185.468 habitantes	1.400,520 km²	Média de 173,15 hab./km²	210.150 habitantes

Fonte: IBGE (2021), elaborada pelo autor (2021).

Com base nos dados disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2021), pode-se perceber que houve um aumento populacional significativo em relação ao último Censo realizado em 2010, em parte dos municípios da região, destacando as cidades de Três Coroas, com crescimento populacional de aproximadamente 20%; seguida por Igrejinha, com 19%; e Parobé, com 15%; destaca-se ainda Rolante, com crescimento em torno de 10%.

Todavia, percebeu-se que, embora os municípios de Riozinho, com 8%, e Taquara, com 5%, tenham apresentado crescimento populacional, ambos foram os únicos a apresentar crescimentos abaixo de 10%.

Merece destaque uma característica comum dos municípios que apresentaram maior crescimento populacional: o fato de que essas cidades têm como principal atividade econômica a preponderância do setor calçadista, assim como as maiores densidades demográficas da região.

Por outro lado, os municípios que apresentaram menor crescimento têm em comum vastas áreas de zona rural e atividades econômicas, em parte, ainda dependentes do extrativismo

⁴ “Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDEs, criados oficialmente pela Lei 10.283 de 17 de outubro de 1994, são um fórum de discussão para a promoção de políticas e ações que visam o desenvolvimento regional. O Estado conta, atualmente, com 28 conselhos Regionais de Desenvolvimento” (ATLAS..., 2021c).

vegetal e da agricultura. Além disso, paradoxalmente, eles apresentam as menores densidades demográficas da região.

Cabe destacar que os dados apresentados são estimativas do IBGE para 2020, uma vez que o Censo atualizado ainda não ocorreu devido às normas de restrições geradas pela Pandemia de Covid-19. Provavelmente, isso resultará no anúncio de novos dados apenas em 2023.

3.3 Sujeitos da pesquisa

A população amostral, ou amostra do estudo, a qual é uma parte do universo escolhida segundo algum critério de representatividade, é um subconjunto do universo (LAKATOS e MARCONI, 2017). As amostras devem ser representativas para possibilitar que se relacionem os resultados do estudo da amostra a populações. A amostra do presente estudo é a não probabilística do tipo intencional e por acessibilidade.

A pesquisa baseou-se em Minayo (2009), que expõe que a pesquisa social trabalha com pessoas e suas realizações, compreendendo-as como atores sociais em relação a grupos específicos, perspectivas, produtos e exposições de ações, no caso de documentos.

O estudo analisou o conjunto dos atores sociais que atuam diretamente no atendimento de violações de direitos de crianças e adolescentes. Foram realizadas entrevistas com o objetivo de conhecer as percepções desses atores em relação aos elementos caracterizadores do objeto deste estudo, o que corresponde ao primeiro objetivo específico desta pesquisa.

A amostragem entrevistada foi composta pelos seguintes atores sociais: a) Conselheiros Tutelares; b) Gestores municipais; c) Juizado da Infância e Juventude e d) Ministério Público (Promotoria da Infância e Juventude).

Essa amostragem é classificada por tipicidade, que consiste em selecionar como elementos um subgrupo da população que, com base nas informações disponíveis, possa ser considerado representativo de toda a população (GIL, 2019). Essa amostragem também se classifica por acessibilidade e conveniência.

Dos quatorze participantes que aceitaram participar da pesquisa mediante a Carta de Aceite, nem todos responderam de fato à entrevista.

Entre os participantes desta pesquisa, dos 30 conselheiros tutelares, dos seis municípios da região, optou-se em entrevistar 01(um) conselheiro ou conselheira tutelar de cada município, sendo convidado quando possível e disponibilidade aquele com maior tempo de experiência na função para a realização das entrevistas. Entre os representantes do Ministério Público e do Juizado da Infância e Juventude, optou-se por entrevistar os representantes da Comarca de

Taquara, em razão desta ser a única na região que possui vara especializada na infância e juventude.

Essa amostragem é classificada por tipicidade, que consiste em selecionar como elementos um subgrupo da população que, com base nas informações disponíveis, possa ser considerado representativo de toda a população (GIL, 2019). Nesse sentido, o Quadro 1 a seguir expõe a proposta inicial planejada no projeto de pesquisa em relação aos sujeitos e como se deu, posteriormente, a efetivação da participação deles.

Quadro 1 - Participação dos atores sociais na pesquisa

<i>Ator social</i>	<i>Participação na pesquisa</i>
Conselheiro(a) Tutelar de Taquara	Aceitou participar da pesquisa
Conselheiro(a) Tutelar de Parobé	Aceitou participar da pesquisa
Conselheiro(a) Tutelar de Rolante	Aceitou participar da pesquisa
Conselheiro(a) Tutelar de Riozinho	Aceitou participar da pesquisa
Conselheiro(a) Tutelar de Igrejinha	Aceitou participar da pesquisa
Conselheiro(a) Tutelar de Três Coroas	Aceitou participar da pesquisa
Gestor municipal responsável pelas políticas públicas da infância e juventude de Taquara	Aceitou participar da pesquisa
Gestor municipal responsável pelas políticas públicas da infância e juventude de Parobé	Aceitou participar da pesquisa
Gestor municipal responsável pelas políticas públicas da infância e juventude de Rolante	Não respondeu às tentativas de contato
Gestor municipal responsável pelas políticas públicas da infância e juventude de Riozinho	Aceitou participar da pesquisa
Gestor municipal responsável pelas políticas públicas da infância e juventude de Igrejinha	Aceitou participar da pesquisa
Gestor municipal responsável pelas políticas públicas da infância e juventude de Três Coroas	Aceitou participar da pesquisa
Promotora de Justiça da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Taquara	Aceitou participar da pesquisa
Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Taquara	Aceitou participar da pesquisa

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Como pode ser verificado no Quadro 1, do plano inicial de entrevistar 14 atores sociais, uma entrevista não foi efetivada devido ao fato de que a gestora municipal de Rolante não respondeu às tentativas de contato, reduzindo, assim, o número de entrevistados para 13.

O Quadro 2 expõe como os sujeitos da pesquisa são identificados na apresentação dos resultados e discussões deste estudo, além de estratificar como ocorreram as entrevistas:

Quadro 2 - Sujeitos da pesquisa

<i>Ator social</i>	<i>Identificação no texto</i>	<i>Nº de perguntas realizadas quanto à temática</i>	<i>Tempo de entrevista</i>	<i>Data da entrevista</i>
Conselheiro(a) Tutelar	CT Rolante (CT 1)	12	30min54s.	08/12/2022
	CT Igrejinha (CT 2)	12	33min50s.	09/12/2022
	CT Riozinho (CT 3)	12	14min59s.	12/12/2022
	CT Taquara (CT 4)	12	23min33s.	13/12/2022
	CT Três Coroas (CT 5)	12	24min56s.	22/12/2022
	CT Parobé (CT 6)	12	47min53s.	12/01/2023
Gestor municipal	Gestor 1 (Taquara)	14	1h25min32s.	05/12/2022
	Gestor 2 (Riozinho)	14	26min13s.	12/12/2022
	Gestor 3 (Igrejinha)	14	14min12s.	20/12/2022
	Gestor 4 (Três Coroas)	14	36min35s.	22/12/2022
	Gestor 5 (Parobé)	14	25min18s.	12/01/2023
Juizado da Infância e Juventude	Juiz de Direito (RJ 1)	14	22min41s.	12/12/2022
Promotoria da Infância e Juventude	Promotora de Justiça (RJ2)	14	18min35s.	15/12/2022

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

3.4 Plano de coleta de dados

A coleta de dados foi realizada após a coleta da carta de anuência por parte dos órgãos administrativos responsáveis pelas pessoas que foram entrevistadas. Posteriormente, ocorreu o envio do projeto de estudo juntamente com o Termo Consentimento Livre e Esclarecido, documentos necessários para a avaliação por parte do Comitê de Ética da FACCAT. Após a aprovação do documento pelo Comitê, foram agendadas as entrevistas, que ocorreram nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, mediante o aceite dos entrevistados.

As entrevistas foram realizadas com um(a) Conselheiro(a) Tutelar de cada município (APÊNDICE B); Gestores municipais de cada município responsáveis pelas políticas públicas da infância e juventude (APÊNDICE C); Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Taquara (APÊNDICE D) e Promotoria de Infância e Juventude da Comarca de Taquara (APÊNDICE E), ao longo dos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, nos seus respectivos locais de trabalho. Ressalta-se que as entrevistas só foram iniciadas após a autorização no Termo de Consentimento, disposto no (APÊNDICE A), visando garantir os princípios éticos para a realização da pesquisa.

O instrumento de coleta de dados realizado foi a entrevista do tipo semiestruturada. Pode-se definir esse tipo de entrevista como a técnica em que o investigador se apresenta frente ao entrevistado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam

à pesquisa. A entrevista é, portanto, uma forma de interação social. Mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados, e a outra apresenta-se como fonte de informação (GIL, 2019).

Quanto à entrevista do tipo semiestruturada, Gil (2019) define tipicamente como entrevistas abertas, em que as perguntas são previamente estabelecidas, mas não são oferecidas alternativas de resposta. Os entrevistadores podem respondê-las livremente. Esse tipo de entrevista é conhecida por assistemática, antropológica e livre, em que o entrevistador tem liberdade para desenvolver o tema da interação em qualquer direção que considere adequada (LAKATOS; MARCONI, 2017).

O roteiro da entrevista utilizado foi do tipo focalizada, em que há um roteiro de tópicos relativos ao problema a ser estudado, no qual o entrevistador tem liberdade de fazer as perguntas que quiser, sobre razões, motivos e esclarecimentos acerca do tema da pesquisa (LAKATOS; MARCONI, 2017).

As entrevistas de campo e a visitação aos atores sociais participantes do estudo ocorreram com prévio agendamento e respeitando os protocolos de saúde estabelecidos pelo Ministério da Saúde, em razão do enfrentamento da Pandemia de Covid-19, e de acordo com as solicitações dos entrevistados, sendo que em alguns lugares foi solicitado o uso de máscaras, já em outros não. Assim, essa decisão ficou a cargo do entrevistado, a fim de que se sentisse mais seguro.

As entrevistas foram realizadas da seguinte forma:

Quadro 3 - Relação de entrevistados

<i>Atores sociais</i>	<i>Quantidade de entrevistados</i>	<i>Apêndice</i>
Conselheiros Tutelares	06	B
Gestores municipais	05	C
Juizado da Infância e Juventude	01	D
Ministério Público	01	E

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

As entrevistas foram realizadas com representantes de cada Conselho Tutelar que atuam nos municípios do estudo, sendo 01(um) de cada cidade. Nesse caso, optou-se pelo Conselheiro, ou Conselheira Tutelar, com maior tempo de experiência em exercício de mandato, o que apenas não foi possível quando o conselheiro, ou conselheira, manifestou incompatibilidade de agenda para a entrevista.

Também foram realizadas entrevistas com os gestores e gestoras municipais, sendo 01(um) de cada município da região representando a secretaria, ou departamento da Prefeitura

Municipal, em que estejam alocadas as políticas públicas de enfrentamento à violência infantojuvenil.

Por fim, foram entrevistados atores da Rede de justiça da infância e juventude. Nesse caso, optou-se por entrevistar 01(um) Juiz da Infância e Juventude da Comarca de Taquara e 01(um) integrante do Ministério Público da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Taquara. Essa escolha deu-se em razão de que a Comarca de Taquara possui Vara especializada da infância e juventude.

As respostas relatadas pelos entrevistados foram gravadas com o auxílio de um meio eletrônico. Gil (2019) afirma que a gravação eletrônica é o melhor modo de preservar o conteúdo da entrevista.

3.5 Plano de análise e interpretação dos dados

Os dados coletados estão apresentados em forma de textos, quadros, gráficos e tabelas. A análise dos textos foi conduzida mediante o método da análise de conteúdo. Bardin (2016) entende que se trata de um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando obter a descrição do conteúdo das mensagens (falas dos participantes do estudo), permitindo a inferência de conhecimentos relativos às variáveis do estudo. Os gráficos e tabelas resultaram de análise por meio de estatística descritiva dos dados coletados.

Para análise e interpretação dos dados, foi utilizado o sistema de categorização. Gil (2019) expõe que categorias são conceitos que expressam padrões que emergem de dados e são utilizadas com o propósito de agrupá-los, de acordo com a similitude que apresentam.

Segundo Bardin (2011), os critérios de categorização podem ser semânticos (categorias temáticas), sintático (verbos, adjetivos), lexical (classificação das palavras segundo seu sentido) e expressivo (classificação das diversas perturbações da linguagem). Para o estudo de campo, foi realizada a categorização semântica a partir dos atores sociais envolvidos com a pesquisa, por categorias temáticas.

Além disso, a categorização envolve duas etapas: o inventário e a classificação. A primeira consiste em isolar o elemento, enquanto a segunda consiste em repartir os elementos, reunindo-os em grupos similares, de forma a impor certa organização às mensagens (BARDIN, 2011).

Os dados coletados em forma de áudio foram posteriormente organizados em forma de textos narrativos, os quais, depois, foram categorizados utilizando o método da análise de conteúdo. Bardin (2011) entende que se trata de um conjunto de técnicas de análise das

comunicações, com vistas a obter a descrição do conteúdo das mensagens (falas dos participantes do estudo), permitindo a inferência de conhecimentos relativos às variáveis do estudo.

Minayo (2009) observa que a análise e interpretação de dados dentro de uma perspectiva de uma pesquisa qualitativa não tem como finalidade contar opiniões ou pessoas. Seu foco é, principalmente, a exploração do conjunto de opiniões e representações sociais sobre o tema que se pretende investigar.

Para o processo de análise e interpretação dos dados, ocorreu primeiramente a tabulação dos dados coletados por meio eletrônico e a transcrição total dos dados coletados nas entrevistas. Após, deu-se a organização e interpretação dos dados para, posteriormente, prosseguir com a análise dos seus resultados por meio da técnica de análise de conteúdo.

O avanço tecnológico favoreceu o desenvolvimento de muitos *softwares* que auxiliam na realização de análise de dados, em particular, no que diz respeito à análise de conteúdo. O surgimento desses programas foi essencial para viabilizar a codificação e categorização de uma enorme quantidade de informações (ALVES; FIGUEIREDO FILHO; HENRIQUE, 2015).

Para a interpretação dos dados, foi utilizado também o embasamento teórico para construir uma relação teórico-empírica, por meio da revisão da literatura e análise das informações obtidas por intermédio da coleta de dados, a fim de comparar e embasar os resultados alcançados no estudo.

Com base na conceituação de Bardin (2016), a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas que abrange várias maneiras de analisar materiais de pesquisa. Mediante uma leitura compreensiva das transcrições das entrevistas e dados coletados, foram configuradas as Categorias de Análise do presente estudo, as quais são conceitos que expressam padrões que emergem de dados e são utilizadas com o propósito de agrupá-los, de acordo com a similitude que expõem conforme o autor Gil (2019), sendo apresentadas no Quadro 4.

Quadro 4 – Categorias de Análise

<i>Categorias</i>		
1	2	3
Percepções sobre as políticas públicas para a infância e juventude por um viés dos Conselheiros(as) Tutelares.	Percepções sobre as políticas públicas para a infância e juventude por um viés dos Gestores(as) Municipais.	Percepções sobre as políticas públicas para a infância e juventude por um viés dos Operadores da Justiça.

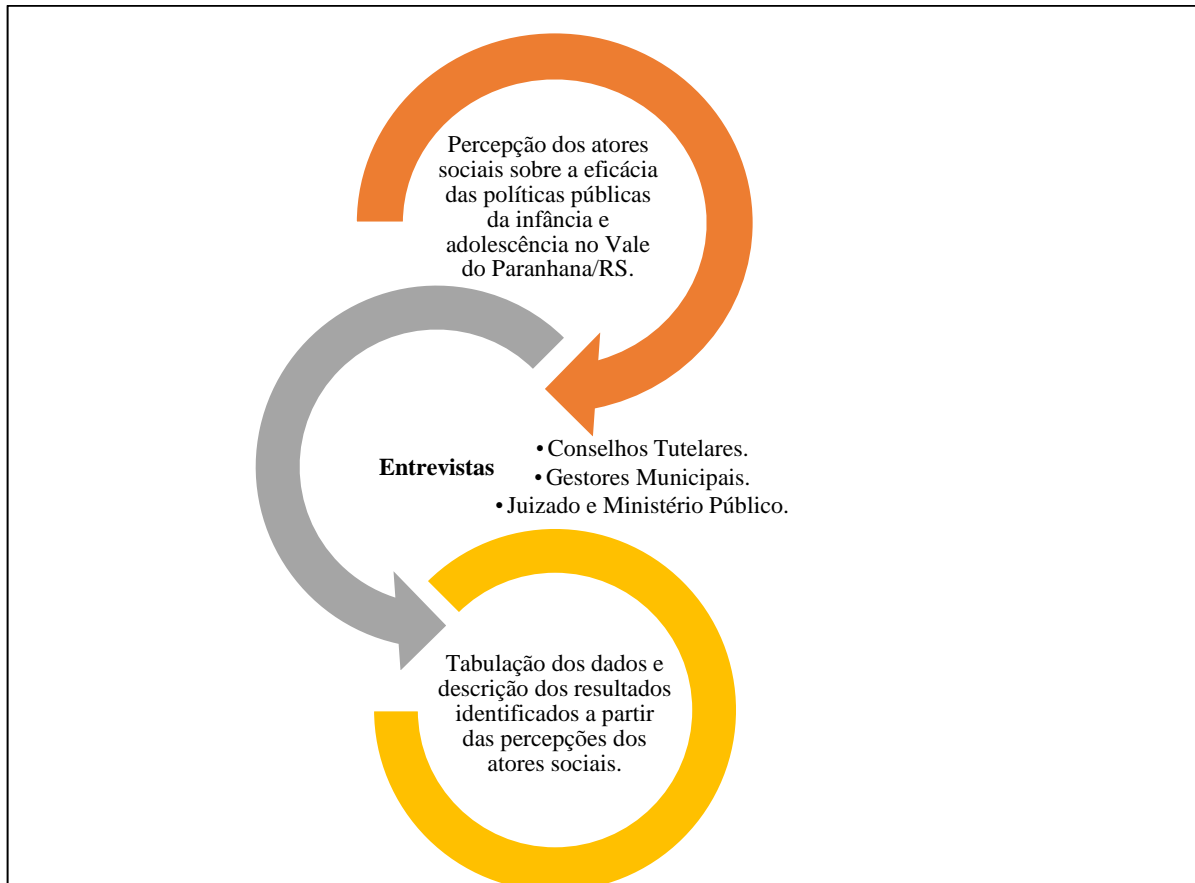
Fonte: elaborado pelo autor (2023).

A categorização é uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto por diferenciação e, em seguida, por reagrupamento, segundo o gênero (analogia),

com os critérios previamente definidos (BARDIN, 2016). A partir da categorização, obteve-se maior clareza dos dados, facilitando o entendimento e a compreensão quanto às percepções dos atores sociais do presente estudo.

Conforme a Figura 5, é possível verificar a metodologia aplicada neste estudo:

Figura 5 - Fluxograma da Análise de Dados da Pesquisa



Fonte: elaborado pelo autor (2022).

3.6 Procedimentos éticos

O presente estudo atendeu aos requisitos da 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, sobre pesquisas que envolvem seres humanos. O projeto de pesquisa que antecedeu este estudo, assim como os roteiros semiestruturados para as entrevistas e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), foram aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) das Faculdades Integradas de Taquara, sob Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) 61936322.0.0000.8135. A pesquisa iniciou após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da FACCAT, vinculado à Plataforma Brasil, conforme Parecer nº 5.728.745.

Para a realização deste estudo, contou-se inicialmente com a carta de anuência institucional, devidamente assinada pela autoridade competente (APÊNDICE F).

A realização das entrevistas ocorreu perante a assinatura do TCLE (Apêndice A) por todos os participantes, expressando sua concordância com os conteúdos nele presentes, os quais, dentre outras prerrogativas, foram garantidos o caráter de livre participação, bem como a isenção de influências hierárquicas de qualquer natureza. Eles também foram consultados se autorizavam a gravação de áudio das entrevistas.

Esses TCLEs foram elaborados em um mesmo formato de documento para cada sujeito, contendo no cabeçalho e no corpo do texto a identificação do segmento a que pertencem. Os nomes dos participantes foram codificados, para garantir a confidencialidade das respostas, bem como para garantir que a identidade dos participantes seja preservada.

Foi solicitada a manifestação expressa de sua concordância, ou não, quanto à divulgação das informações coletadas. Foi informado aos participantes o direito a não responder alguma pergunta, caso se sentissem desconfortáveis, e que, caso não desejassem responder a alguma questão, não precisariam necessariamente se ausentar do estudo, podendo responder às demais perguntas. Também foram informados que poderiam retirar-se do estudo a qualquer momento, sem a necessidade de justificativas.

Ressalta-se que, quanto aos instrumentos de coleta de dados, os participantes foram submetidos a riscos mínimos, como, por exemplo, algum constrangimento em responder às perguntas. Todavia, entre os benefícios, destaca-se a contribuição em auxiliar o presente estudo, que traz dados sobre a temática de “direitos humanos de crianças e adolescentes”, bem como promove o aumento na quantidade de dados, auxiliando novos estudos a respeito no futuro.

Uma vez que se trata de uma pesquisa com pessoas, há imperiosa garantia dos pesquisadores em assegurar total confidencialidade dos dados coletados. Medidas de segurança, como o arquivamento digital dos dados obtidos após o término da coleta de dados, foram adotadas.

A devolutiva dos resultados do presente estudo aos atores sociais que foram entrevistados durante a pesquisa será realizada, com base nesta dissertação, em forma de infográfico. Para o Juizado da Infância e Juventude e a Promotoria da Infância e Juventude, ambas da Comarca de Taquara/RS, será entregue uma cópia física, assim como digital, contendo o infográfico e a esta dissertação com os resultados e conclusões da pesquisa.

Após isso, tem-se o interesse de apresentar para a comunidade em geral, especialmente para os entrevistados e os agentes responsáveis pelas políticas públicas da infância e juventude

na região, em uma sessão específica com o propósito de compartilhar os resultados e discutir possíveis sugestões que a dissertação possa indicar.

Neste capítulo, foi apresentado o caminho metodológico percorrido na pesquisa, identificando o tipo, a natureza, os objetivos, a unidade de análise, os sujeitos, a coleta, a análise e a interpretação dos dados, além das questões éticas que envolvem um trabalho científico. Como forma de ampliar o entendimento quanto ao caminho metodológico percorrido, expõe-se, no Quadro 5, a metodologia utilizada para análise e posterior discussão de cada um dos três objetivos específicos propostos para a pesquisa

Quadro 5 - Objetivos X Procedimentos Metodológicos

<i>Objetivos Específicos</i>	<i>Procedimentos metodológicos</i>
a) Identificar a situação atual das políticas públicas da infância e adolescência no do Vale do Paranhana/RS.	Por meio de entrevistas (Apêndice B, C, D e E) com os participantes, realizar um diagnóstico da realidade da Rede / SGD-Sistema de Garantia de Direitos, no atendimento à infância e juventude, e avaliar, a partir dessas percepções, a eficácia dos atendimentos públicos nos reflexos da violência nessa faixa etária da população.
b) Analisar as percepções da Rede de atendimento sobre o atendimento realizado pelos Conselhos Tutelares.	
c) Sugerir ações que contribuam para o aprimoramento de projetos e programas sociais que possam ser utilizados estrategicamente na elaboração e execução de políticas públicas na infância e juventude.	Com base nas respostas adquiridas e na teoria pesquisada, serão elaboradas ações que contribuam para o enfrentamento à violação de direitos infantojuvenis no Vale do Paranhana/RS.

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

A presente metodologia propõe-se a estruturar teoria e prática no que se refere ao tema de estudo, a fim de verificar como se apresentam as percepções dos atores sociais sobre as Políticas Públicas para a Infância e Juventude do Vale do Paranhana, conforme a análise e a discussão dos resultados apresentados no próximo capítulo.

Desse modo, pretende-se contribuir com os direitos da infância e adolescência a partir da elucidação das vivências, das práticas existentes, bem como do conjunto de atores sociais que compõem a Rede de atendimento às crianças e aos adolescentes. Pretende-se, ainda, com este estudo para a conscientização da sociedade sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes.

4 A PERCEPÇÃO DOS ATORES SOCIAIS SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE NO VALE DO PARANHANA/RS

Este capítulo apresenta os dados da realidade investigada e a discussão dos resultados, organizados em três subcapítulos. Os resultados obtidos estão relacionados aos objetivos específicos propostos nesta dissertação, a saber: a) Conhecer o perfil e as percepções dos atores sociais da infância e juventude no Vale do Paranhana/RS; b) Identificar e analisar os indicadores de atendimento; e c) Identificar ações e estratégias que possam ser utilizadas para a execução de políticas públicas de enfrentamento à violência infantojuvenil.

É importante que atores sociais relacionados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil possam propor políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência social e diminuição das iniquidades sociais, evidenciadas pelas desigualdades sociais.

Destaca-se, ainda, que a proteção à infância constituiu um arcabouço nos mais diversos âmbitos da vida humana e, como já relatado, apresenta relação direta à promoção de vida digna das pessoas em fase adulta. Assim, é imprescindível a eficácia de políticas públicas por parte dos atores sociais responsáveis pela sua execução no cuidado com a vida infantojuvenil, e, a posteriori, a todas as pessoas.

No Quadro 6, apresentado a seguir, é possível observar as informações quanto ao perfil dos entrevistados:

Quadro 6 - Perfil dos entrevistados

<i>Entrevistado</i>	<i>Idade</i>	<i>Gênero</i>	<i>Formação</i>	<i>Tempo de atuação na área</i>
CT1 Rolante	53 anos	Masc.	Ensino Médio	4 anos
CT2 Igrejinha	44 anos	Masc.	Ensino Médio	9 anos
CT3 Riozinho	27 anos	Masc.	Ensino Médio	3 anos
CT4 Taquara	54 anos	Fem.	Ensino Médio	12 anos
CT5 Três Coroas	63 anos	Masc.	Ensino Médio	23 anos
CT6 Parobé	45 anos	Fem.	Ensino Superior (Serviço Social)	6 anos
G1 Taquara	42 anos	Masc.	Superior (Gestão Pública)	12 anos
G2 Riozinho	53 anos	Fem.	Ensino Médio	2 anos
G3 Igrejinha	39 anos	Masc.	Pós-Graduação	6 meses
G4 Três coroas	36 anos	Fem.	Ensino Superior (Serviço Social)	2 anos
G5 Parobé	39 anos	Masc.	Ensino Superior (Pedagogia)	6 meses
RJ1 Juiz	44 anos	Masc.	Superior (Direito)	7 anos
RJ2 Promotora	Não inf.	Fem.	Superior (Direito)	11 anos

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Observa-se que há predominância do gênero masculino entre os entrevistados, entre os quais 60% são do gênero masculino, já 40% são do gênero feminino. Parte desse percentual está em consonância com a maioria do gênero masculino presente na região, parte enaltece as dificuldades históricas de atuações femininas em todos os setores da economia, o que também se observa na gestão pública.

Entre as idades verificadas, encontram-se pessoas entre 27 e 63 anos, sendo que aproximadamente 65% dos entrevistados têm mais de 40 anos, demonstrando que a grande maioria das pessoas possuem a maturidade mínima exigida para a função. Entre os entrevistados, existe uma leve preponderância de formação com nível superior em diversas áreas do conhecimento (Direito, Serviço Social, Pedagogia, Gestão Pública), mas o Direito teve maior número de incidência. Essa informação demonstra a qualificação entre os profissionais de atuação direta no enfrentamento às diversas violações de direitos infantojuvenis.

Em relação ao tempo de atuação, como atores sociais que incidem direta ou indiretamente nas políticas públicas da infância e juventude, há uma gama bem diversa de experiências, sendo desde seis meses de atuação até vinte e três anos, conforme exibe o Gráfico 1:

Gráfico 1 - Tempo de experiência



Fonte: elaborado pelo autor (2023).

A partir do Gráfico1, é possível constatar que o maior percentual de profissionais com tempo de atuação aponta para pessoas com mais de 8 (oito) anos de atuação, isso contribui para a execução de suas atividades com maior experiência e com menores chances de equívocos.

4.1 Visualizando o cenário: realidade da infância e juventude, atores sociais e políticas públicas.

Neste subcapítulo, apresenta-se o perfil da infância e juventude no Vale do Paranhana/RS, com dados importantes para conhecer a dinâmica de atendimento desse público e compreender se o que a região oferece em nível de atendimentos é condizente com suas necessidades, para conhecer como os Conselhos Tutelares – principal órgão protetivo responsável por atender denúncias referentes a crianças e adolescentes – têm organizado as suas formas de atendimentos, bem como para saber quais equipamentos e serviços oferecidos pela municipalidade estão disponíveis para receber os encaminhamentos desses órgãos protetivos.

Destaca-se, desse modo, o seguinte objetivo específico: a) identificar a situação atual das políticas públicas da infância e adolescência no Vale do Paranhana/RS.

A região geográfica, cenário deste estudo, recebe migrantes em busca de atuação profissional e melhores condições de vida. Em sua formação histórica, sua população foi formada principalmente pelas etnias alemã, italiana e indígena caingangues. Todavia, atualmente, recebe imigrantes de diversos países, entre eles, destacam-se os angolanos, os senegaleses, entre outros. Justifica-se tal informação em razão da preponderância do setor calçadista na economia das cidades que são objeto desta pesquisa.

De acordo com o último Censo Demográfico, ocorrido no ano de 2010, havia 185.468 habitantes, sendo que, de acordo com estimativas do IBGE, haverá um incremento populacional de aproximadamente 24.682 habitantes, elevando para 210.150 habitantes (IBGE, 2021).

4.1.1 Perfil da infância e juventude no Vale do Paranhana/RS

Em relação ao perfil da infância e juventude no Vale do Paranhana/RS, são verificados inicialmente os dados da população de 0 a 17 anos nos seis municípios que compõem a região, sendo que, de acordo com as estimativas do IBGE, a região contava com 59.010 crianças e adolescentes, correspondente a, aproximadamente, 28,1% de uma população total de 210.150 pessoas, conforme é possível observar na Tabela a seguir:

Tabela 2 - Dados da população infantojuvenil no Vale do Paranhana/RS

<i>Município</i>	<i>Crianças (0 a 3 anos)</i>	<i>Crianças (4 a 5 anos)</i>	<i>Crianças (6 a 14 anos)</i>	<i>Adolescentes (15 a 17 anos)</i>	<i>Total crianças e adolescentes</i>	<i>População total</i>	<i>% da população total</i>
<i>Taquara</i>	3.008	1.521	8.371	2.877	15.777	57.740	27,3%
<i>Parobé</i>	3.504	1.658	9.462	3.433	18.057	59.419	30,4%
<i>Igrejinha</i>	1.997	1.027	5.373	1.954	10.351	37.754	27,4%
<i>Três Coroas</i>	1.595	765	4.055	1.461	7.876	28.948	27,2%
<i>Rolante</i>	1.049	544	2.947	1.124	5.664	21.591	26,3%
<i>Riozinho</i>	210	113	715	247	1285	4.698	27,4%
Total	11.363	5.628	30.923	11.096	59.010	210.150	28,1%

Fonte: estimativas populacionais enviadas para o TCU pelo IBGE, estratificadas por idade pela Fundação Abrinq (2021). Elaborada pelo autor (2022).

De acordo com os percentuais apresentados na Tabela 2, pode-se verificar que o percentual da população infantojuvenil de cinco dos seis municípios tem sido muito próximo, apenas Parobé apresenta um percentual de crianças e adolescentes superior aos demais municípios.

Esse fenômeno populacional constatado em Parobé, embora não seja percentualmente muito elevado, indica que aproximadamente um terço da população é composta por crianças e adolescentes. Tal índice caracteriza o município como uma área em franco crescimento populacional, o que justifica maiores ações voltadas para esse público, de acordo com os números dessa faixa etária.

4.1.2 Perfil dos Conselhos Tutelares no Vale do Paranhana/RS

Em relação ao perfil dos Conselhos Tutelares no Vale do Paranhana/RS, verifica-se que nos seis municípios que compõem a região existe o órgão colegiado funcionando com número de 05 (cinco) conselheiros tutelares, em concordância com a lei nº 8.069/90, totalizando 30 conselheiros tutelares. Para conhecer melhor o perfil desses conselheiros tutelares, realiza-se, a seguir, uma divisão em algumas categorias:

A primeira categoria presente na Tabela 3 tem por objetivo conhecer e identificar possíveis distorções de gênero ou discriminação, bem como avaliar se a faixa etária dos conselheiros tutelares é algo considerado no momento da escolha pela comunidade.

Tabela 3 - Dados por gênero e faixa etária dos conselheiros tutelares do Vale do Paranhana/RS

<i>Município</i>	<i>Masculino</i>	<i>Feminino</i>	<i>De 21 a 30 anos</i>	<i>De 31 a 40 anos</i>	<i>Acima de 40 anos</i>
<i>Taquara</i>	3	2	1	-	4
<i>Parobé</i>	2	3	1	3	1
<i>Igrejinha</i>	1	4	-	3	2
<i>Três Coroas</i>	1	4	-	-	5
<i>Rolante</i>	2	3	-	1	4
<i>Riozinho</i>	2	3	3	2	-
Total	11	19	5	10	15

Fonte: Conselhos Tutelares do Paranhana/RS (2022). Elaborada pelo autor (2022).

De acordo com a Tabela acima, verifica-se que nos Conselhos Tutelares pesquisados a maioria, ou seja 64%, era composto por conselheiras tutelares do sexo feminino, e apenas 36% do sexo masculino. Com isso, constata-se que nesse segmento não há, neste momento, algum tipo de discriminação em razão do gênero das pessoas. Todavia, não houve nenhuma outra declaração como cada pessoa se identifica quanto à sua sexualidade ou gênero, sendo que todos os entrevistados se identificaram como masculino ou feminino.

Quanto à faixa etária dos atuais conselheiros e conselheiras tutelares, pode-se observar que a maioria, correspondendo a 50% dos atuais mandatários, possui mais de 40 anos de idade, enquanto 34% possuem entre 31 e 40 anos de idade, e apenas uma parcela, de 16%, possui entre 21 e 30 anos de idade.

Com base nos indicadores de faixa etária, fica visível que a comunidade prefere confiar a pessoas mais maduras o encargo desse órgão colegiado, sendo que quase metade dos representantes possui mais de 40 anos, e apenas 16% estão entre 21 anos e 30 anos, na primeira faixa etária das pesquisadas, de acordo com o perfil desses trabalhadores e trabalhadoras.

A segunda categoria pesquisada e demonstrada na Tabela 4, exibida a seguir, tem por objetivo conhecer o nível de escolaridade dos conselheiros tutelares e as áreas do conhecimento daqueles que possuem nível superior, assim como identificar se existem municípios em que não é exigida a escolaridade básica (Ensino Médio completo).

Tabela 4 - Dados por nível de escolaridade dos Conselheiros Tutelares do Vale do Paranhana/RS

<i>Município</i>	<i>Ensino Médio completo</i>	<i>Ensino superior incompleto</i>	<i>Ensino superior completo</i>	<i>Área do nível Superior</i>
<i>Taquara</i>	1	1	3	História (2) Direito (1) Serviço social (1)
<i>Parobé</i>	3	-	2	Serviço Social (1) Pedagogia (1)
<i>Igrejinha</i>	3	-	2	Lic. Ciências Físicas e Biológicas (1) Pedagogia (1)
<i>Três Coroas</i>	1	-	4	Pedagogia (3) Gestão Pública (1)
<i>Rolante</i>	4	-	1	Biologia (1)
<i>Riozinho</i>	4	1	-	Educação Física (1)
Total	16	2	12	-

Fonte: Conselhos Tutelares do Paranhana/RS (2022). Elaborada pelo autor (2022).

A partir da coleta de informações com os conselheiros e conselheiras tutelares, verifica-se que em nenhum dos municípios do Vale do Paranhana/RS foi exigida escolaridade inferior ao ensino médio completo no último pleito, sendo que nenhum deles requereu apenas Ensino Fundamental, ou o que seria o ideal, que é a exigência de Ensino Superior.

A exigência de formação qualifica os serviços realizados pelos agentes de proteção, uma vez que uma das principais atribuições deles é a aplicação de medidas protetivas que visem promover a manutenção do aluno na escola, bem como evitar a evasão escolar, o que seria contraditório, caso não houvesse esse critério nas legislações municipais.

Com base nos números acima, constata-se que 54% dos conselheiros e conselheiras tutelares possuem o Ensino Médio, enquanto 40% possuem Graduação completa em nível superior, e outros 6% estão cursando o Nível Superior no momento. Entre os que atualmente ocupam os cargos de conselheiras e conselheiros tutelares, a maioria possui graduação no campo da educação (Educação Física; História; Pedagogia; Ciências Físicas e Biológicas), mas também há pessoas formadas em Serviço Social, Direito e Gestão Pública.

A próxima categoria pesquisada ilustra a renda por faixa salarial dos conselheiros tutelares. Nesse ínterim, optou-se por estabelecer como referência o salário mínimo nacional; todavia, é importante ressaltar que os valores pagos a esses agentes públicos têm por base legislações municipais e não estão associados ao salário mínimo nacional. Por esse motivo, optou-se por ele apenas como um indicador de referência.

Este subcapítulo tem por interesse conhecer se os proventos são compatíveis com o encargo e a dedicação exclusiva que lhes são exigidos, uma vez em que tal dedicação requer,

além dos horários de atendimento ao público na sede do Conselho Tutelar, cumprir também horários de sobreaviso e plantões de finais de semana em sistema de revezamento.

Tabela 5 - Dados por faixa salarial (salários mínimos nacional) dos conselheiros tutelares do Vale do Paranhana/RS

<i>Município</i>	<i>Até 1 salário mínimo (R\$ 1.200,00)</i>	<i>Até 2 salários mínimos (R\$ 2.400,00)</i>	<i>Até 3 salários mínimos (R\$ 3.600,00)</i>	<i>Até 4 salários mínimos (R\$ 4.800,00)</i>	<i>Acima de 4 salários mínimos (R\$ 4.801,00)</i>
<i>Taquara</i>	-	-	-	-	X
<i>Parobé</i>	-	-	X	-	-
<i>Igrejinha</i>	-	X	-	-	-
<i>Três Coroas</i>	-	-	X	-	-
<i>Rolante</i>	-	X	-	-	-
<i>Riozinho</i>	-	X	-	-	-

Fonte: Conselhos Tutelares do Paranhana/RS (2022). Elaborada pelo autor (2022).

Com base na Tabela acima, verifica-se que a maioria (83%) recebe entre dois e três salários mínimos em média, e apenas uma cidade (Taquara) recebe valores superiores a quatro salários mínimos.

Como a questão salarial é uma atribuição de legislação municipal e não há no momento um regramento nacional a respeito, cada município legisla conforme acredita ser o mais adequado, com base nos indicativos. Destaca-se que nenhum município recebe apenas um salário mínimo nacional.

De acordo com dados, 40% dos conselheiros e conselheiras tutelares possuem nível de escolaridade superior completo. Observa-se, nesse sentido, que os valores recebidos não são condizentes com uma pessoa que possui escolaridade de nível superior, embora os proventos devam ser correspondentes às necessidades que o cargo exige, como, por exemplo, a dedicação exclusiva para o desempenho de suas atividades.

Nesse momento, apenas Taquara, dentre os municípios do Vale do Paranhana/RS, oferece valores condizentes com o encargo.

A categoria a seguir demonstra o tempo de experiência dos conselheiros e conselheiras tutelares. Nesse ínterim, optou-se por estabelecer como referência o mandato eletivo, mas vale informar que até o primeiro processo unificado de escolha dos Conselhos Tutelares, ocorrido em 2016, os períodos de mandatos eram de três anos, não permitindo mais do que uma reeleição. A partir de então, passaram a ter duração de quatro anos e permitiram reconduções (reeleições) sucessivas.

A Tabela 6, apresentada abaixo, tem por objetivo ilustrar o retrato dos colegiados que desempenham atualmente os cargos, bem como conhecer se esses profissionais protetivos permanecem atuando após findar o tempo de um mandato.

Tabela 6 - Dados sobre o tempo de experiência (mandatos eleitos) dos conselheiros tutelares do Vale do Paranhana/RS

<i>Município</i>	<i>Primeiro mandato</i>	<i>Até 2 mandatos</i>	<i>Até 3 mandatos</i>	<i>Até 4 mandatos</i>	<i>Acima de 4 mandatos</i>
<i>Taquara</i>	-	1	-	4	-
<i>Parobé</i>	3	1	1	-	-
<i>Igrejinha</i>	1	1	3	-	-
<i>Três Coroas</i>	4	-	-	-	1
<i>Rolante</i>	2	1	1-	1	-
<i>Riozinho</i>	5	-	-	-	-

Fonte: Conselhos Tutelares do Paranhana/RS (2022). Elaborada pelo autor (2022).

Verifica-se, na Tabela 6, que a metade (50%) dos atuais mandatários estão desempenhando a função em seu primeiro mandato. Isso ilustra que houve nesse campo uma grande renovação no último pleito eleitoral, sendo que outros 16% estão em seu segundo mandato; seguidos de 14%, em seu terceiro mandato; outros 16%, em seus quartos mandatos; e apenas 4% estão há mais de cinco mandatos.

Observa-se que a maioria absoluta ocupa o mandato pela primeira ou segunda vez, sendo que o tempo dos atuais mandatos são de quatro anos, ou seja, essa maioria atual de 66% de conselheiros e conselheiras tutelares, ao fim de seus mandatos, terão em média de 4 a 8 anos de atuação na linha de frente da proteção.

Como a rotina desses homens e mulheres exige a atuação por longos períodos, atuando com nível elevado de situações conflituosas e estressantes, talvez esse seja o motivo pelo qual apenas outros 34% de conselheiros e conselheiras tutelares continuam atuando após seguidos mandatos. Ainda mais significativo é que apenas 4%, embora em menor número, continuam atuando mesmo após aproximadamente 15 a 18 anos.

A última categoria a ser evidenciada visa demonstrar a estrutura administrativa e equipamentos de apoio que os conselheiros e conselheiras tutelares têm à sua disposição para a execução da proteção integral. Conhecer essa realidade contribuirá naquilo que os colegiados enfrentam para executar suas ações protetivas.

Tabela 7 - Dados sobre a estrutura administrativa à disposição dos conselheiros tutelares do Vale do Paranhana/RS

<i>Município</i>	<i>Sede exclusiva</i>	<i>Carro exclusivo</i>	<i>Auxiliar administrativo</i>	<i>Motorista</i>	<i>Telefone fixo e celular</i>	<i>Computadores</i>	<i>Internet</i>
<i>Taquara</i>	Sim	Sim	Sim	Sim	Fixo e celular	5	Sim
<i>Parobé</i>	Sim	Sim	Sim	Sim	Fixo e celular	5	Sim
<i>Igrejinha</i>	Sim	Sim	Sim	Sim	Fixo e celular	6	Sim
<i>Três Coroas</i>	Sim	Sim	Sim	Não	Fixo e celular	5	Sim
<i>Rolante</i>	Sim	Sim	Sim	Sim	Fixo e celular	5	Sim
<i>Riozinho</i>	Sim	Sim	Não	Não	celular	5	Sim

Fonte: Conselhos Tutelares do Paranhana/RS (2022). Elaborada pelo autor (2022).

Com base nos dados apresentados na Tabela 7, é possível afirmar que a maioria dos municípios oferece condições muito semelhantes de atendimento aos Conselhos Tutelares, proporcionando as condições básicas para a execução de suas atribuições. Apenas um município (Riozinho) não oferece equipe administrativa de apoio e motorista exclusivos, e o município de Três Coroas utiliza motoristas compartilhados com outros setores da administração municipal.

Observa-se que, mesmo com esses dois municípios ainda não ofertando funcionários de apoio exclusivos ao Conselho Tutelar, já é possível constatar avanços na execução desses serviços de apoio, uma vez que houve um tempo em que os próprios conselheiros e conselheiras tutelares dirigiam os carros do Conselho Tutelar para o atendimento de denúncias, mesmo em horários de plantão noturno e em finais de semana e feriados, fato que não foi verificado neste levantamento.

Outro dado relevante é que a maioria dos Conselhos Tutelares da região foram contemplados com emendas parlamentares para o chamado “Kit Conselho Tutelar”, pelo qual receberam um veículo para uso exclusivo do Conselho Tutelar, uma geladeira, cinco computadores e uma impressora. Foi destacado por diversos conselheiros e conselheiras que a maioria dos equipamentos utilizados e apresentados nesse levantamento é dessa política pública federal.

4.1.3 Perfil da Rede de atendimento à criança e ao adolescente no Vale do Paranhana/RS

Em relação aos serviços, programas e políticas públicas dos municípios que compõem a Rede de atendimento à criança e ao adolescente no Vale do Paranhana/RS, constata-se a seguinte realidade nas áreas de educação, saúde e desenvolvimento social dos seis municípios da região.

A primeira área destacada na Tabela 8 tem por objetivo quantificar as crianças e adolescentes que estão sendo atendidos pela Rede de educação nos municípios, para identificar o quadro desses atendimentos na educação básica e avaliar possíveis deficiências ou demandas reprimidas.

Tabela 8 - Dados sobre as matrículas da educação básica no Vale do Paranhana/RS

<i>Município</i>	<i>Matrículas Ed. Infantil</i>	<i>Matrículas Ens. Fundamental</i>	<i>Matrículas Ens. Médio</i>	<i>Turno integral</i>
<i>Taquara</i>	2.279	6.875	2.747	5
<i>Parobé</i>	2.674	6.559	1.475	-
<i>Igrejinha</i>	2.149	4.005	1.086	233
<i>Três Coroas</i>	1.162	2.901	698	45
<i>Rolante</i>	1.211	2.651	798	145
<i>Riozinho</i>	236	501	123	84
Total	9.711	23.492	6.927	512

Fonte: IBGE Cidades (2021). Elaborada pelo autor (2022).

Com base nos dados da população, com estimativas enviadas ao TCU pelo IBGE e estratificadas por idade pela Fundação ABRINQ (2021), a região do Paranhana/RS teria aproximadamente 59.010 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, que sabidamente estão em sua idade escolar.

Todavia, comparado ao número de matrículas na educação básica nos seis municípios, tem-se um total de 40.130, segundo o próprio IBGE Cidades (2021), apresentando um déficit de aproximadamente 18.880 crianças e adolescentes fora dos muros da escola.

Outro dado importante a ser destacado é o baixo número de crianças e adolescentes em turno integral na região. Apenas 512 usufruem da educação em turno integral, o que não corresponde a 2% do total de matrículas, número muito ínfimo para uma política pública de enfrentamento das distorções idade série e que, comprovadamente, contribui para diminuir a evasão e a repetência escolar.

Em relação aos dados educacionais da região, segundo o IBGE (2021), a região contava com 134 estabelecimentos de educação, distribuídos em ensino fundamental e médio, para uma população de 40.130 educandos matriculados ano de 2020, sendo que, para atender a essa

demanda educacional, a região contava em 2020 com 1812 docentes na educação básica, conforme é possível observar a seguir (Quadro 7):

Quadro 7 - Dados da educação do Vale do Paranhana/RS

<i>Municípios</i>	<i>Taxa de escolarização 6-14 anos</i>	<i>IDEB – Anos iniciais do Ens. Fund. (Rede pública) 2019</i>	<i>IDEB- Anos finais do Ens. Fund. (Rede pública) 2019</i>	<i>Docentes Fund. e Médio</i>	<i>Número de escolas</i>
<i>Brasil</i>	99,7 (2019)	5,7	4,6	1.890.177	152.752
<i>Rio Grande do Sul</i>	Não encontrado	5,8	4,5	99.662	7.266
<i>Vale do Paranhana</i>	97,2	6,2	4,9	1.812	134
<i>Taquara</i>	97,1 (2010)	5,8	4,2	623	50
<i>Parobé</i>	96,6 (2010)	6,3	5,1	462	26
<i>Igrejinha</i>	97,3 (2010)	6,8	5,4	297	19
<i>Três Coroas</i>	98,9 (2010)	6,5	5,6	188	11
<i>Rolante</i>	96,9 (2010)	6,0	4,0	192	18
<i>Riozinho</i>	96,5 (2010)	6,0	5,2	50	10

Fonte: IBGE Cidades (2021). Elaborado pelo autor (2022).

De acordo com os dados apresentados, acredita-se que a região apresenta uma boa cobertura educacional, com uma média de cerca de 299 alunos por escola e aproximadamente 22 alunos para cada docente do Ensino Fundamental e Médio.

As médias apresentadas apenas expressam um pequeno retrato, não ilustrando a realidade em todas as instituições de ensino. Em algumas escolas específicas, os números podem ser significativamente diferentes das médias ponderadas.

Em relação às taxas de escolarização, na idade de 6 a 14 anos, os índices dos seis municípios ficaram muito próximos, embora um pouco abaixo da média nacional. Já em relação aos índices do IDEB, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais do Ensino Fundamental, a região apresenta média muito próxima e tem índice acima da média nacional.

4.1.3.1 Saúde

A segunda área destacada na Tabela 9 tem por objetivo quantificar quais serviços, programas ou projetos estão à disposição das crianças e adolescentes pela Rede de saúde dos municípios, bem como identificar se o quadro ofertado na atenção básica atende adequadamente a população.

Tabela 9 - Dados da saúde do Vale do Paranhana/RS

<i>Município</i>	<i>Postos de saúde com pediatra</i>	<i>Hospital</i>	<i>Hospital com atendimento pediátrico</i>	<i>CAPS</i>	<i>CAPSAD</i>	<i>CAPSi</i>
<i>Taquara</i>	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não
<i>Parobé</i>	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
<i>Igrejinha</i>	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não
<i>Três Coroas</i>	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não
<i>Rolante</i>	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não
<i>Riozinho</i>	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não

Fonte: Secretarias de Saúde dos municípios do Paranhana/RS (2022). Elaborada pelo autor (2022).

De acordo com o levantamento apresentado, é possível verificar que a região apresenta uma boa cobertura de alta complexidade nos serviços de saúde, uma vez que todos os municípios possuem hospitais em seu território. Porém, apenas 33% possuem atendimento pediátrico, sendo que essa especialidade é ofertada em sua maioria nas unidades básicas de saúde que atendem normalmente em horário diurno e em dias de semana, ficando o turno da noite e os finais de semana sem essa cobertura especializada.

Em relação ao atendimento psicossocial, 5 dos 6 municípios ofertam atendimento através do CAPS (Centro de Atendimento Psico Social), sendo que apenas Riozinho não possui esse equipamento de saúde mental.

Por outro lado, constata-se que apenas uma representação de 33% oferta atendimento na modalidade de CAPSAD para usuários ou dependentes de substâncias psicoativas, como álcool e outras drogas, para adolescentes e adultos em separado dos demais pacientes de CAPS.

Ou seja, em 67% dos municípios estudados, os atendimentos de pacientes dependentes de substâncias psicoativas são realizados junto ao CAPS. No entanto, as especificidades desses atendimentos requerem abordagens personalizadas e focadas nas necessidades. Portanto, não é recomendável utilizar o mesmo equipamento para atender tanto às demandas de saúde mental quanto às de usuários de álcool e outras drogas.

Também se constata que nenhum dos municípios apresenta a modalidade de CAPS para atendimentos psíquicos de crianças de 0 a 11 anos. Nessas situações, as necessidades das crianças são atendidas por médicos sem a especialização indicada, e os serviços são geralmente fornecidos nos mesmos CAPS que atendem adultos e, em alguns municípios, também usuários de álcool e outras drogas.

É possível destacar que no atendimento de saúde em geral a região é bem atendida. Todavia, quando se trata dos serviços destinados ao público infantojuvenil, ainda há muitas demandas reprimidas, abrangendo desde a atenção básica até os atendimentos especializados, especialmente na área de saúde mental para crianças e adolescentes vítimas de violência.

Tabela 10 - Dados sobre a saúde no Vale do Paranhana/RS

<i>Município</i>	<i>Mortalidade infantil (óbitos por mil nascidos vivos) 2020</i>	<i>Internações por diarreia (internações por mil habitantes) 2016</i>	<i>Estabelecimentos de saúde SUS 2009</i>
<i>Taquara</i>	11,9	0,5	19
<i>Parobé</i>	9,26	0,5	12
<i>Igrejinha</i>	3,7	0,3	19
<i>Rolante</i>	11,7	1,4	24
<i>Três Coroas</i>	3,58	2,1	9
<i>Riozinho</i>	41,67	1,3	3

Fonte: IBGE Cidades (2022). Elaborada pelo autor (2022).

Ao observar aos dados apresentados na Tabela 10, considera-se impactante o número resultante da mortalidade infantil, especialmente o número de óbitos verificado no município de Riozinho/RS, taxa quase quatro vezes a média nacional, esta que atualmente, segundo o mesmo IBGE (2021), é de 11,2.

Por outro lado, é importante destacar que o Município de Três Coroas/RS apresenta uma baixa taxa de mortalidade infantil, enquanto o Município de Igrejinha/RS registra um baixo número de internações por diarreia. Ambas as taxas foram historicamente combatidas por meio de políticas públicas preventivas, resultando na significativa redução dos índices de mortalidade infantil e internações por diarreia, que costumavam ser problemas decorrentes de áreas de vulnerabilidade social no território brasileiro.

4.1.3.2 Desenvolvimento Social

A terceira e última área apresentada na Tabela 11 diz respeito aos serviços socioassistenciais ofertados por meio de equipamentos, serviços, programas ou projetos destinados ao público infantojuvenil pela Rede de atendimento. O objetivo é identificar a cobertura social ofertada pelos municípios.

Tabela 11 - Dados do Desenvolvimento Social no Vale do Paranhana/RS

<i>Município</i>	<i>CRAS</i>	<i>CREAS</i>	<i>Serviço de Convivência municipal</i>	<i>Serviços de Convivência terceirizados</i>	<i>Instituição de Acolhimento/ Casa Lar/Abrigo</i>	<i>Acolhimento Familiar</i>
<i>Taquara</i>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
<i>Parobé</i>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
<i>Igrejinha</i>	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não
<i>Três Coroas</i>	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não
<i>Rolante</i>	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não
<i>Riozinho</i>	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Fonte: Secretarias de Desenvolvimento Social dos municípios do Paranhana/RS (2022). Elaborada pelo autor (2022).

Os serviços assistenciais são a porta de entrada para pessoas em situação de vulnerabilidade social e, em sua maioria, constituem-se em auxílio para suprir as necessidades básicas de desenvolvimento do ser humano. No caso das crianças e adolescentes em fase de desenvolvimento físico, emocional e social, essa assistência é ainda mais crucial.

A partir dos dados, verifica-se que os equipamentos e serviços de baixa complexidade como os CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), onde acontecem os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, possuem uma cobertura minimamente indicada, sendo que apenas Riozinho não possui nenhum desses equipamentos ou serviços de atenção básica social que têm por objetivo agir preventivamente na vulnerabilidade social.

Já o serviço de média complexidade, os CREAS (Centro Referência Especializado de Assistência Social), estão presentes em apenas 50% dos municípios da região. Tal serviço é essencial para crianças e adolescentes que já possuem os vínculos fragilizados ou rompidos com a família, em razão de algum tipo de violência doméstica, seja física, psíquica, sexual ou emocional.

Destaca-se, nesse sentido, que a falta de atendimento especializado para casos mais complexos, especialmente aqueles que sofreram de modo comprovado algum tipo de violência e tiveram seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados devido à violência, acarreta reflexos negativos e perpetua os ciclos de vulnerabilidades e violência infantojuvenil.

Para casos em que não foi possível, através dos serviços de atenção básicos e especializados às diversas violências sofridas por crianças e adolescentes e na falta ou omissão dos pais ou responsáveis, os órgãos judiciais (Ministério Público e Poder Judiciário) podem determinar o afastamento provisório de crianças e adolescentes, por intermédio da medida protetiva de acolhimento, que pode ser familiar ou institucional, em instituição de alta complexidade.

Nesse sentido, o ideal é que o atendimento ocorra nos municípios e em unidades mais próximas das famílias de origem. No entanto, essa situação não é verificada em quatro dos seis municípios da região, sendo que apenas Taquara e Parobé possuem espaços de acolhimento institucional; em Parobé, o equipamento é público e gerido pela própria municipalidade, atendendo apenas crianças e adolescentes da própria cidade; já em Taquara, esse serviço é ofertado por uma Organização da Sociedade Civil que atende diversas cidades.

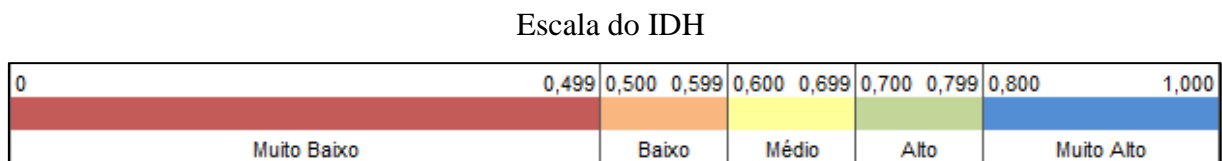
Até o presente momento, apenas Taquara iniciou um programa de Acolhimento Familiar que está no seu primeiro ano de implantação. A partir da realidade existente nos seis municípios da região e de indicadores econômicos e sociais que podem contribuir com o presente diagnóstico, somam-se a esses dados dois dos principais parâmetros utilizados pelos governos

para aplicações de ações e implantações de políticas públicas nas diversas esferas federativas: o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

O IDH é uma medida geral e sintética usada para classificar o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida dos países. Foi criado em 1990 e vem sendo publicado anualmente desde 1993 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD da ONU. O IDH varia em uma escala que vai de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. Ele é classificado em cinco faixas: IDH muito alto, alto, médio, baixo e muito baixo. As dimensões que constituem o IDH são:

- a) *Renda*: padrão de vida medido pela Renda Nacional Bruta per capita.
- b) *Saúde/Longevidade*: vida saudável e longa medida pela expectativa de vida.
- c) *Educação*: acesso ao conhecimento medido pela média de anos de educação de adultos e expectativa de anos de escolaridade para crianças na idade de iniciar a vida escolar.

Figura 6 - Faixas do Índice de Desenvolvimento Humano



Fonte: Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul (2022).

O IDH da região apresenta a seguinte realidade:

Tabela 12 - Dados do IDH Vale do Paranhana/RS

<i>Municípios</i>	<i>IDH (2000)</i>	<i>IDH (2010)</i>
<i>Rio Grande do Sul</i>	0,664	0,746
<i>Vale do Paranhana/RS</i>	0,605	0,702
<i>Taquara</i>	0,651	0,727
<i>Parobé</i>	0,600	0,704
<i>Igrejinha</i>	0,603	0,721
<i>Rolante</i>	0,595	0,688
<i>Três Coroas</i>	0,610	0,710
<i>Riozinho</i>	0,568	0,661

Fonte: dados do IBGE (2023), adaptados pelo autor (2023).

A partir dos dados apresentados, constata-se que o desenvolvimento humano do Vale do Paranhana/RS apresenta um nível positivo em relação a esse indicador, uma vez que oferta adequado desenvolvimento humano quanto às condições de educação, saneamento básico e trabalho. Nesse contexto, Rolante e Riozinho registram um nível médio na escala, enquanto

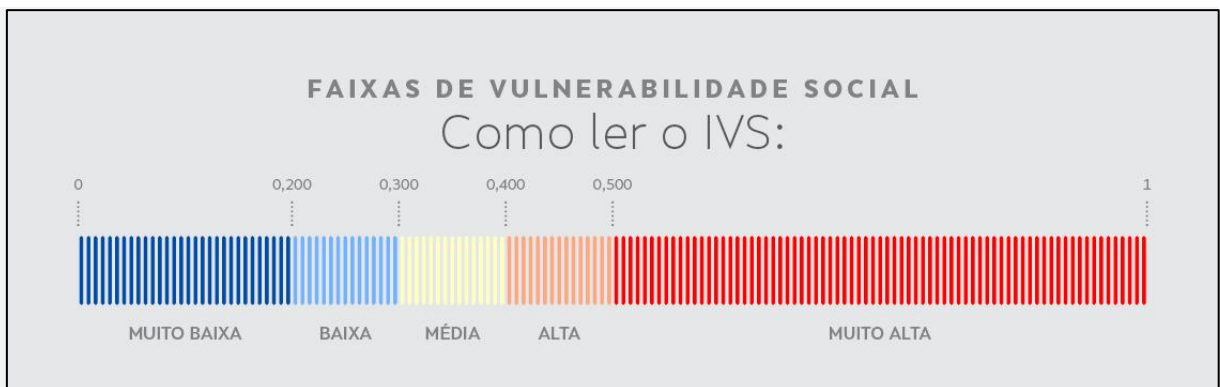
Taquara, Igrejinha, Três Coroas e Parobé exibem um alto nível de desenvolvimento humano, em consonância com o registrado pelo estado do Rio Grande do Sul (IBGE, 2023).

Já o IVS é um indicador que permite aos governos um detalhamento maior sobre as condições de vida de todas as camadas socioeconômicas do país, identificando aquelas que se encontram em vulnerabilidade e risco social (IPEA, 2023). Esse indicador é projetado com base em três dimensões - IVS infraestrutura urbana, IVS capital humano e IVS renda e trabalho.

Os valores variam entre 0 e 0,200 (muito baixa vulnerabilidade); entre 0,201 e 0,300 (baixa vulnerabilidade social); entre 0,301 e 0,400 (média vulnerabilidade social); entre 0,401 e 0,500 (alta vulnerabilidade social); e acima de 0,501 e 1,0 (muito alta vulnerabilidade social), sendo que 0 corresponde à situação ideal ou desejável, e 1 corresponde à pior situação.

A condição de absoluta ausência de vulnerabilidade equivale a 0% de casos indesejados, como, por exemplo, zero casos de mortes por mil nascidos vivos, no caso da variável taxa de mortalidade infantil, conforme mostra a Figura 7.

Figura 7 - Faixas de Vulnerabilidade Social



Fonte: IPEA (2023).

Os municípios do Vale do Paranhana/RS apresentaram os seguintes índices:

Tabela 13 - IVS Vale do Paranhana/RS

<i>Município</i>	<i>IVS (2000)</i>	<i>IVS (2010)</i>
<i>Rio Grande do Sul</i>	0,327	0,234
<i>Vale do Paranhana/RS</i>	0,253	0,189
<i>Taquara</i>	0,271	0,194
<i>Parobé</i>	0,273	0,189
<i>Igrejinha</i>	0,250	0,163
<i>Rolante</i>	0,252	0,207
<i>Três Coroas</i>	0,224	0,173
<i>Riozinho</i>	0,250	0,206

Fonte: dados do IPEA (2023), adaptados pelo autor (2023).

O Vale do Paranhana/RS encontra-se em um nível de baixa vulnerabilidade, uma vez que todos os municípios apresentam índices entre muito baixa e baixa vulnerabilidade social. Tais índices são resultantes da situação econômico social da região, embora existam territórios de alto padrão, também se encontram bairros periféricos, que são vulneráveis a situações do cotidiano, o que não necessariamente é expresso através dos índices de IVS.

Realizando o estudo comparado entre os dados apresentados, verifica-se que o IDH da região apresenta índices inferiores, tendo como média 0,702, sendo que a média do estado do Rio Grande do Sul é de 0,742. Isto é, de acordo com os dados de renda, saúde e educação, a realidade do Vale do Paranhana/RS apresenta índice inferior ao Estado do Rio Grande do Sul.

Já em relação ao IVS, verifica-se o fenômeno inverso. De acordo com os dados de infraestrutura urbana, capital humano e renda e trabalho, a presente região, com índice de 0,189, apresenta índice superior ao do Estado, que aponta 0,234.

4.1.4 Perfil do Sistema de Justiça da Infância e Juventude no Vale do Paranhana/RS

Em relação ao perfil do Sistema de Justiça da Infância e Juventude no Vale do Paranhana/RS, cabe destacar que o acesso à justiça por parte das famílias vulneráveis é fator imprescindível para responsabilização das violações de direitos. Embora o sistema judicial preveja os órgãos necessários para razoável judicialização dos casos, é necessário apontar que a falta de recursos humanos, assim como o grande número de processos, prejudicam a apreciação e o julgamento dos conflitos e violações.

Nesse sentido, ilustra-se, na Tabela 14, o cenário dos órgãos e equipamentos auxiliares à justiça infantojuvenil.

Tabela 14 - Dados sobre os órgãos auxiliares à justiça infantojuvenil do Vale do Paranhana/RS

<i>Município</i>	<i>Comarca própria</i>	<i>Vara da Infância e Juventude Especializada</i>	<i>Ministério Público</i>	<i>Promotoria da Infância e Juventude</i>	<i>Defensoria Pública</i>	<i>Delegacia de Polícia</i>	<i>Delegacia de Polícia 24 horas</i>
<i>Taquara</i>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
<i>Parobé</i>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
<i>Igrejinha</i>	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não
<i>Três Coroas</i>	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Não
<i>Rolante</i>	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
<i>Riozinho</i>	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não

Fonte: Órgãos auxiliares à justiça do Vale do Paranhana/RS (2022). Elaborada pelo autor (2022).

De acordo com a Tabela 14, observa-se que o Vale do Paranhana/RS possui uma boa cobertura dos órgãos auxiliares à justiça infantojuvenil no sentido de dar o primeiro suporte para que os processos deem seguimento. Porém, em relação à defesa familiar, papel esse desempenhado pelas Defensorias Públicas, observa-se que apenas a metade dos municípios possui em seus limites defensores públicos.

Conforme Nascimento e Scheinvar (2007), conceitos como o de proteção são fundamentais para a prática tutelar, visto que a intervenção do judiciário é assumida na sociedade moderna como um dever do Estado em favor do “bem comum” e “em benefício” das partes sob *judice*. Independentemente dos efeitos das práticas judiciárias, essas foram produzidas historicamente como benéficas e sempre inquestionáveis.

Claro que tudo tem uma história, e a história da prática judiciária é fundamental para se compreender a força e a enorme abrangência com que esse poder opera na constituição do Estado-nação. Para instrumentalizar a prática judiciária, o arcabouço legal compreende normas universais a serem aplicadas, sem considerar as condições diversas em que vivem os sujeitos-alvo das leis (NASCIMENTO; SCHEINVAR, 2007).

Para Digiácomo (2014), um dos problemas da Rede de Justiça é que não atende igualmente as partes, e, nesse caso, principalmente as famílias que possuem defensores públicos ou dativos. Na maioria das vezes, nem possuem defensores, e é o juiz que assume o papel de "gestor" da lide, determinando quem deve (ou não) ser atendido (DIGIÁCOMO, 2014).

Para o autor, na forma da lei, o atendimento deve ser assegurado a todos aqueles que dele necessitem. Isso representa um verdadeiro contrassenso em relação às normas e princípios não apenas de Direito da Criança e do Adolescente, mas também de Direito Administrativo e Constitucional.

Para o jurista, se o objetivo de todos é a mencionada solução do problema, da forma mais rápida e eficiente possível, é preciso qualificar os profissionais que irão efetivamente atuar no caso e definir exatamente qual o papel de cada um, criando as condições necessárias para um atendimento qualificado, especializado e resolutivo (DIGIÁCOMO, 2014).

Além de apresentar os serviços auxiliares à justiça no Vale do Paranhana/RS, que atuam diariamente no assessoramento, apoio e diretamente na elucidação das violações de direitos, também se apresenta o papel de cada órgão ou serviço na atuação direta das violações de direitos, como ocorre no primeiro atendimento na Delegacia de Polícia, com a correta tipificação legal e o sigilo necessário das informações adjacentes ao caso.

Um importante papel realiza a Defensoria Pública na garantia de direitos de crianças, adolescentes e seus familiares, prestando assistência jurídica quando eles não possuem um

defensor constituído. Destaca-se que, em razão das diversas situações de vulnerabilidade, principalmente econômica, historicamente, os defensores públicos são o maior número de defensores de crianças e adolescentes.

Quando aqueles que deveriam exercer o papel de guardiões de crianças e adolescentes não o fazem de maneira responsável, sendo muitas vezes os principais agentes violadores de direitos, o Ministério Público, por meio das Promotorias da Infância e Juventude, realiza a representação pública incondicionada, promovendo em nome das crianças e adolescentes ações e medidas protetivas.

Além disso, não menos importante, destaca-se o papel do Judiciário como guardião da justiça para minimizar os efeitos já causados pelas mais diversas formas de violência, e espera-se que uma decisão justa ocorra no tempo adequado e com o menor prejuízo possível às partes.

Após a exposição dos dados referentes aos atores sociais da infância e da juventude, à população, aos setores sociais e aos demais dados que caracterizam o Vale do Paranhana/RS, bem como ao perfil dos participantes da pesquisa, que totalizam 13 pessoas, apresenta-se o subcapítulo 4.2, que discute as percepções deles.

4.2 Percepções dos atores sociais da infância e juventude do Vale do Paranhana/RS

Um dos objetivos específicos da presente pesquisa consiste em analisar as percepções da Rede de atendimento sobre o atendimento realizado pelos Conselhos Tutelares a partir de entrevistas com Conselheiros Tutelares, gestores municipais e Rede de justiça da infância e juventude. Com base nisso, as percepções foram analisadas a partir das respostas obtidas nas entrevistas semiestruturadas aplicadas a seis conselheiros tutelares, cinco gestores municipais, uma Promotora de Justiça e um Juiz de Direito.

As análises dos relatos de entrevistas foram realizadas a partir da divisão em categorias e subcategorias, com perguntas norteadoras e pontos analisados, conforme descrito na sequência:

4.2.1 Percepções sobre a infância e juventude

Quadro 8 - Categorias de análise:

<i>Códigos</i>	<i>Perguntas norteadoras</i>	<i>Pontos analisados</i>	<i>Marco teórico</i>
PA 1	<p>Percepções sobre a infância e juventude a partir da visão dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares:</p> <p>a) Você considera que a sociedade compreende o papel do Conselho Tutelar atualmente?</p> <p>b) O que vem à sua mente quando alguém lhe pergunta sobre a infância e juventude na atualidade?</p> <p>c) Você considera que atualmente as crianças e adolescentes são prioridade absoluta? Qual o seu entendimento sobre isso?</p> <p>d) Qual a sua percepção sobre a Rede de atendimento da infância e juventude de seu município?</p>	<p>Compreensão sobre os conceitos do ECA relacionados à infância e juventude; o princípio balizador da lei 8.069/90 sobre a Prioridade Absoluta; e percepções sobre a Rede de atendimento à criança e ao adolescente.</p>	<p>(BRASIL, 1988). (FONSECA, 2015). (AZAMBUJA, 2010). (FACHINETTO, 2008). (TAVARES, 2015). (BRASIL, 2019). (PASE <i>et al.</i>, 2020). (BRAUN, 2002). (BETIATE, 2015). (SCHREIBER 2014). (VERONESE, 2013). (ASSIS <i>et al.</i>, 2009). (BRASIL,1988). (BRASIL, 2023). (MACIEL, 2015). (UNICEF; AGENDA PÚBLICA, 2022). (DIGIÁCOMO, 2014).</p>
PA 2	<p>Percepções sobre a infância e juventude a partir da visão dos gestores e gestoras municipais:</p> <p>a) O que vem à sua mente quando alguém lhe pergunta sobre a infância e juventude na atualidade?</p> <p>b) Você considera que atualmente as crianças e adolescentes são prioridade absoluta? Qual o seu entendimento sobre isso?</p> <p>c) Qual a sua percepção sobre a atuação do Conselho Tutelar e a Rede de atendimento da infância e juventude de seu município?</p>	<p>Compreensão sobre os conceitos do ECA relacionados à infância e juventude; o princípio balizador da lei 8.069/90 sobre a Prioridade Absoluta; e percepções sobre a Rede de atendimento à criança e ao adolescente.</p>	<p>(BRASIL, 1988). (FONSECA, 2015). (AZAMBUJA, 2010). (FACHINETTO, 2008). (TAVARES, 2015). (BRASIL, 2019). (PASE <i>et al.</i>, 2020). (BRAUN, 2002). (BETIATE, 2015). (SCHREIBER, 2014). (VERONESE, 2013). (ASSIS <i>et al.</i>, 2009). (BRASIL, 1988). (BRASIL,2023) (MACIEL, 2015) (UNICEF; AGENDA PÚBLICA, 2022) (DIGIÁCOMO, 2014)</p>
	<p>Percepções sobre a infância e juventude a partir da visão dos atores sociais da Rede de justiça da infância e juventude:</p> <p>a) O que vem à sua mente quando alguém lhe pergunta sobre a infância e juventude na Comarca de Taquara na atualidade?</p> <p>b) Você considera que atualmente as crianças e adolescentes são Prioridade Absoluta de acordo com as ações existentes nos municípios da Comarca?</p> <p>c) Qual a sua percepção sobre a atuação do Conselho Tutelar nos municípios da Comarca?</p> <p>d) Qual a sua percepção sobre a Rede de atendimento da infância e juventude nos municípios da Comarca?</p>	<p>Compreensão sobre os conceitos do ECA relacionados à infância e juventude; o princípio balizador da lei 8.069/90 sobre a Prioridade Absoluta; e percepções sobre a Rede de atendimento à criança e ao adolescente.</p>	<p>BRASIL, 1988). (FONSECA, 2015). (AZAMBUJA, 2010). (FACHINETTO, 2008). (TAVARES, 2015). (BRASIL, 2019). (PASE <i>et al.</i>, 2020). (BRAUN, 2002). (BETIATE, 2015). (SCHREIBER, 2014). (VERONESE, 2013). (ASSIS <i>et al.</i>, 2009). (BRASIL, 1988). (BRASIL, 2023). (MACIEL, 2015). (UNICEF; AGENDA PÚBLICA, 2022). (DIGIÁCOMO, 2014).</p>

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

As três categorias receberam perguntas norteadoras quanto ao tema da presente dissertação, a fim de contribuir com as explicações dos participantes em relação às suas percepções sobre a infância e juventude no Vale do Paranhana/RS. As perguntas foram contextualizadas de acordo com cada categoria, sendo PA 1 o ponto de vista dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares, PA 2 o ponto de vista dos gestores e gestoras municipais, e PA 3 o ponto de vista dos atores da Rede justiça da infância e juventude.

PA 1 - Percepções sobre a infância e juventude a partir dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares:

A categoria PA 1 é composta por seis pessoas, Conselheiros e Conselheiras Tutelares, um de cada cidade do Vale do Paranhana/RS. O planejamento inicial era de que o PA 1 fosse composto por seis entrevistados, conforme descrito na metodologia da presente dissertação, o que foi exitosa.

As entrevistas ocorreram entre os dias 08 de dezembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023, conforme Quadro 2. Em relação ao gênero e à escolaridade das pessoas participantes do estudo, quatro eram homens e duas eram mulheres; quatro possuem a escolaridade de ensino médio, já duas possuem ensino superior, sendo que uma delas tinha formação em Direito, e a outra, em Serviço Social.

Em relação ao tempo de exercício da função, dos seis entrevistados, apenas um estava em seu primeiro mandato, um com dois mandatos, dois com quatro mandatos e um com cinco mandatos. Por meio das diversas entrevistas, foi possível identificar, através dos relatos, algumas mudanças na visão da sociedade sobre o papel do Conselho Tutelar ao longo de mais de trinta anos de atuação dos Conselhos Tutelares, o que será explicitado oportunamente.

De acordo com a categoria, são apresentadas suas percepções a partir das perguntas norteadoras, com a transcrição das principais manifestações, a análise dos dados coletados e, por fim, a exibição de um quadro-resumo. De acordo com a primeira categoria a ser analisada, o presente estudo destaca o merecido enfoque sobre as percepções que a sociedade compreende sobre: a) O papel do Conselho Tutelar; b) A infância e juventude na atualidade; c) A efetividade do Princípio da Prioridade Absoluta na atualidade; e d) A Rede de atendimento à criança e adolescente em seus municípios.

Perguntas norteadoras

a) De acordo com as suas percepções, você acredita que a sociedade conhece as atribuições do Conselho Tutelar e compreende o papel do órgão protetivo atualmente?

Quanto às percepções das pessoas entrevistadas a respeito da compreensão que a sociedade tem sobre o papel desempenhado pelo Conselho Tutelar, os entrevistados destacaram entre os aspectos positivos a percepção que, atualmente, aproximadamente 50% da população reconhece o papel desse órgão na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Entre os conselheiros e conselheiras tutelares com mais tempo de atuação, um desses atores externou acreditar que, desde que começou a trabalhar no Conselho Tutelar, percepção da sociedade sobre as atribuições desse órgão protetivo tenha melhorado em cerca de 30%, porém, ao mesmo tempo, manifesta que ela ainda está muito longe de compreender sua importância.

Para a maioria dos entrevistados dessa categoria, as ações de prevenção e de formação a respeito das competências do Conselho Tutelar podem contribuir para uma mudança de visão da sociedade. Porém, afirmam ser um trabalho de longo prazo, uma vez que a principal atribuição do Conselho Tutelar é fiscalizar a garantia de direitos, e isso nem sempre é bem-visto pela comunidade, uma vez que para garantir esses direitos, na maioria das vezes, é necessário aplicar medidas protetivas que, por vezes, confrontam paradigmas culturais e sociais.

Outro fator apontado como positivo pelos atores sociais foi o fato de que, após o momento inicial de atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, onde é normal ocorrerem conflitos e situações de estresse, a maioria das famílias passa a ter uma visão positiva do atendimento dos conselheiros e conselheiras tutelares.

Outro aspecto a se considerar nesse item foi o fato de que três atores sociais, ou seja, 50% das entrevistas nessa categoria não citaram ou destacaram nenhuma percepção positiva a respeito da visão da sociedade sobre o Conselho Tutelar. Portanto, as considerações acima representam a percepção da metade dos entrevistados, por conseguinte, não pode ser considerada uma percepção hegemônica sobre os fatos sociais.

Essa constatação apresenta uma percepção negativa que, de acordo com esses dados, indica que metade dos entrevistados não conseguiu externar uma visão positiva sobre as percepções da sociedade a respeito do Conselho Tutelar. Esse fato corrobora uma visão, de certo modo, pessimista sobre o contexto social em que o órgão atua e manifesta indiretamente um sentimento de falta de apoio da sociedade pela garantia de direitos.

Quanto às percepções das pessoas entrevistadas a respeito da compreensão que a sociedade tem sobre o papel desempenhado pelo Conselho Tutelar, todas destacaram aspectos negativos, apresentando mais de uma percepção. Reforçando a análise anterior, verifica-se uma visão fortemente pessimista sobre a compreensão da sociedade sobre as responsabilidades do cargo.

Nesse sentido, apresenta-se a seguinte percepção:

Então, eu sempre digo, bato muito nessa tecla, no que compete ao órgão dentro do contexto de garantia de direitos, né? Então a gente garante esses direitos a gente não efetiva eles! A gente fiscaliza direitos! Não só a comunidade, mas os próprios serviços que deveriam efetivar esses direitos, às vezes distorcem, achando que é o conselho que tem que efetivar. Então a gente tem que ter conhecimento, buscar conhecimento. (CT 6).⁵

Entre os destaques, a totalidade dos entrevistados relata que a sociedade não compreende o papel do Conselho Tutelar, assim como cita que a comunidade confunde o papel desse órgão com o de polícia de crianças e com os serviços de assistência social, saúde e educação. Parte dos entrevistados destaca que esse serviço é malvisto pela população, da qual falta boa vontade, e que muitos têm preconceito com a função do ente protetivo.

Em relação à visão equivocada sobre o papel do conselheiro ou conselheira, bem como do Conselho Tutelar, destaca-se o depoimento:

As pessoas, elas identificam os atores do Conselho, o Conselheiro tal... elas não... também não entendem que é o colegiado, se alguém do Conselho decidiu, não foi uma decisão sozinha, até para nós membros do Conselho, tem momentos que a gente esquece né? Já aconteceu comigo né? A gente esquece que é o colegiado, a gente toma iniciativa né, tem horas que a gente tem que agir mesmo e tem horas que a gente pode agir mais como colegiado mesmo, enfim, são raras as exceções que o conselheiro pode agir sozinho naquele momento. (CT 1).

Em relação à manifestação, destaca-se que o Conselho Tutelar é um órgão diferenciado, sua origem legislativa garante que as decisões desse espaço protetivo serão tomadas pelo colegiado e que, portanto, quem aplica as medidas protetivas é o Conselho Tutelar e não o conselheiro ou conselheira tutelar.

Embora pareça simples essa explicação, para as famílias, é um dos exemplos mais citados em suas percepções, uma vez que seguidamente alguma pessoa culpa o conselheiro ou conselheira pela medida protetiva aplicada, confundindo a gênese desse órgão com um certo

⁵ Para diferenciar os depoimentos das citações diretas, optou-se por mantê-los em itálico.

“poder” que as pessoas investidas do cargo ocupam. Um dos fatores que contribui para essa percepção distorcida da sociedade é o processo de escolha dos Conselhos Tutelares.

Importante destaque apresenta um dos atores sociais entrevistados:

Então, assim, dentro desse contexto, eu volto àquela minha fala de que para ser conselheiro, tinha que ser técnico! Os conselheiros devem ser conselheiros reconhecidos, né? Tem um reconhecimento salarial, financeiro para poder se exigir que sejam técnicos. E talvez a gente pode sonhar por um edital, ou por concurso, então, aproveitando a oportunidade, né? (CT 6).

Destacam, além disso, que na maioria das cidades são vistos como um órgão que incomoda as famílias e que tira a autoridade dos pais, muitos dos entrevistados reforçaram que a sociedade possui uma visão muito distorcida sobre a atuação deles, e muitos, inclusive professores, têm a percepção de que é um órgão que existe para dar susto em crianças e adolescentes com indisciplina escolar.

Corroborar-se, nesse entendimento, a importante percepção a seguir:

Como um órgão que incomoda as famílias. Não deixam eles a educar os filhos. Elas foram educadas assim, a gente sabe que antigamente, antes do ECA, era assim, que era chinelo, era mangueira, era fio de luz, era tudo! Porque os pais pegavam o que tivesse perto da mão, era a maneira de educar da época. E por eles terem apanhado, e muitos dizem há, mas eu estou vivo até hoje, né? Não morri porque eu apanhei! E aí a gente pergunta às vezes, tu gostavas de apanhar? Aí eles dizem que não. E eu digo, por que que tu gostas de bater em teu filho para educar? Então, tu achas que é o mais correto? Mas... É uma questão muito complicada, eles (famílias) veem o conselho como um órgão que incomoda eles e não deixam eles educarem os filhos deles. (CT 2).

Por fim, afirmam que não é apenas a sociedade que não conhece o papel do Conselho Tutelar, citam que muitos dos serviços da Rede de atendimento não conhecem as atribuições do cargo, dando como exemplo que até mesmo o Poder Judiciário não conhece. Para a maioria, falta informação, orientação e formação para a comunidade e para os atores da Rede terem uma melhor compreensão desse papel. Os entrevistados frisaram ainda a importância da conscientização da comunidade no cuidado com a infância e juventude.

Reforçando essa percepção, apresenta-se uma manifestação acerca da principal atribuição do Conselho Tutelar:

Se for fazer o que a sociedade pensa... se a gente faz... e é por isso que muitas vezes a gente é malvista, né? E que... eu ainda sonho que as pessoas entendam o que é o conselho tutelar, o que é polícia, né? O que é o trabalho do conselho tutelar? O que é o trabalho da polícia, o que é trabalho de assistente social, porque a gente acaba fazendo o trabalho... às vezes até por intimação judicial, porque o que que eu vejo é que nem o judiciário sabe direito o papel do Conselho Tutelar, e a gente acaba fazendo o que não é o nosso trabalho. (CT 4).

Segue, a seguir, o quadro-resumo sobre as percepções em relação ao papel dos Conselhos Tutelares a partir dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares:

Quadro 9 - Percepções sobre o papel dos Conselhos Tutelares

<i>Conselheiros e Conselheiras Tutelares</i>	<i>Considera que atualmente a comunidade compreende o papel do Conselho Tutelar? Percepções positivas</i>	<i>Considera que atualmente a comunidade compreende o papel do Conselho Tutelar? Percepções negativas</i>
CT 1	Não apontou.	Visão distorcida da sociedade. Órgão para dar susto em crianças na escola.
CT 2	Quem á atendido tem uma visão positiva do CT.	Na maioria das cidades, é um órgão que incomoda as famílias e tira a autoridade dos pais. Muito distorcida a visão da sociedade.
CT 3	Já melhorou uns 30%, mas está longe de compreender.	Não! Muito difícil isso, muito preconceito com a função.
CT 4	Não apontou.	Não sabem o papel, confundem com polícia de crianças, com assistência social, saúde. Falta divulgação. Falta boa vontade da população. Malvisto pela comunidade.
CT 5	Acredita que 50% sabem. O trabalho de prevenção é a saída para conhecerem o papel do CT.	Não, ainda existem muitas reservas em relação ao CT.
CT 6	O CT fiscaliza os direitos.	Não só a comunidade não conhece, como também os serviços (Rede). Falta de informação e orientação.

Fonte: CTs do Vale do Paranhana/RS, adaptado pelo autor (2023).

b) O que vem à sua mente quando alguém lhe pergunta sobre a infância e juventude na atualidade?

Quanto às percepções das pessoas entrevistadas sobre a infância e juventude na atualidade, os entrevistados destacaram, entre os aspectos positivos, a percepção de que não se pode falar de infância sem lembrar de suas memórias afetivas familiares. A partir disso, veem que tudo mudou muito rápido, e que essa geração já nasceu com livre acesso à informação.

Destaca-se emotiva manifestação dessa entrevistada ao descrever suas memórias afetivas, ao mesmo tempo em que faz comparação entre a sua infância e a de seus netos:

Da minha infância, do nosso tempo para... o que mais... era o pai trabalhando a mãe..., a mãe em casa cuidando... a infância dos meus, no caso, eu já tenho 3 netas, vou para o quarto neto, os meus filhos já foram tratados diferente, já! É que o pai e a mãe trabalhavam na época... eu, eu criança, meu pai trabalhava e a gente ajudava a mãe em casa a fazer os afazeres de casa e a mãe trabalhava em casa, alguma coisa muito pouco. Aí eu como pai, minha esposa trabalhando e os filhos indo na escola. Hoje, indo na creche ou EMEI (Escola de Educação Infantil), e agora não, os netos não. Já está bem diferente. A estrutura familiar está bem diferente. Eu tenho dois netos que os pais são separados, então é tudo isso envolve na estrutura familiar, então. Naquela época, a estrutura familiar era bem... na minha também já era um pouquinho diferente, mas agora a gente atende casos aqui que... vem uma família com crianças e adolescentes e vem outra família... quando vai ver... é essa troca de esposas de casos assim... filhos, e acontece muita coisa nesse sentido, não tem uma família... a gente diz... a família do Fernandes é essa! A família do Kid é essa! Não tem... antigamente a gente isso, hoje não, existe muita mistura! (CT 5).

Destaca-se que pensar sobre infância e adolescência traz consigo inevitavelmente reflexões sob a ótica do cuidado com essa importante fase da vida. Em geral, percebem que as crianças são bem atendidas e que existem serviços de uma maneira geral satisfatórios. A Rede consegue oferecer uma cobertura na primeira infância muito condizente com as necessidades, seja nas políticas públicas de educação, saúde e assistência social.

Colaborando com essas percepções, destaca-se a opinião de um dos atores sociais: “[...] *a questão de criança e adolescente, a criança já tem direitos antes da concepção, ela não nasceu ainda e já tem direitos, a gestante já tem direitos... a criança já tem direitos através da gestante, da mãe desde a fecundação, desde que tem uma vida ali entende? (CT 1)*”.

Essa é uma importante manifestação que contribui com um exemplo de situação em que muitas vezes o Conselho Tutelar atua mesmo antes do nascimento, como forma de garantir a proteção da vida mesmo no período de acompanhamento do pré-natal. Por vezes, é necessário aplicar medidas protetivas para garantir o nascimento saudável da criança.

Novamente, nessa percepção, repetiu-se o mesmo fenômeno da questão anterior, em que a metade dos entrevistados não manifestaram percepções positivas sobre a infância e juventude na atualidade. Nesse sentido, da mesma forma, acredita-se que isso se deva ao fato de que os entrevistados convivem com exemplos sabidamente negativos em suas rotinas, afetando suas percepções e provocando certo distanciamento do objeto social.

Entre as percepções, destaca-se a que, de acordo com as entrevistas, pode ser considerada a mais pessimista entre as manifestações: “*Em perspectiva, acreditamos que tem tudo para piorar! Porque cada vez está mais difícil, cada vez parece que a gente anda para trás, a gente não consegue chegar com bom senso, quando chega é depois de muita briga, muito ofício. De muita saliva para conseguir entrar num consenso. (CT 3)*”.

Quanto às percepções das pessoas entrevistadas a respeito de suas visões sobre a infância e juventude na atualidade, os entrevistados externaram, entre os aspectos negativos apontados, opiniões diversas, sendo que a maioria relatou que atualmente as crianças e adolescentes têm uma vida muito diferente daquela que tiveram, pois hoje tudo está acessível, a começar pela alimentação, saúde e escola.

Os atores sociais manifestaram, em sua maioria, que atualmente essa geração causa muitas preocupações e que vai continuar gerando muito trabalho no futuro, exigindo dos pais muito mais atenção, principalmente devido à incidência do uso de substâncias ilícitas e sua relação com a violência infantojuvenil e a exploração sexual. Nesse sentido, registra-se a seguinte manifestação: “*Trabalho, vai dar muito trabalho e continuar trabalhando para fazer muita coisa ainda!*” (CT 3).

Entre os pontos mais apresentados, está a falta de políticas públicas voltadas aos adolescentes, assim como a afirmação de que a sociedade não sabe como integrar os interesses dos adolescentes nesse momento histórico e a lacuna entre o mundo ideal, previsto no ECA, e o mundo real nas cidades em que atuam.

A dificuldade da Rede em romper ciclos de vulnerabilidades familiares é um ponto relevante destacado pelos atores sociais. Isso ocorre principalmente devido a gerações que enfrentam negligências familiares, ambientes com presença de violência e falta de proteção por parte dos genitores em relação aos filhos e filhas. De acordo com a percepção dos atores sociais, as seguidas separações dos casais, propiciando com que as crianças cresçam sem a presença de um ou ambos os pais durante o seu desenvolvimento, contribuem para déficits consideráveis de amadurecimento emocional.

Importante destaque traz um dos entrevistados nesse sentido:

Me preocupar muito porque eu estou, eu estou vendo a infância e a juventude... antes, a juventude, há um tempo, a gente achava que a juventude se perdia, hoje a gente está vendo as crianças se perdendo, né? Muito em função de que é que mudou muita coisa né, em 2003, quando eu comecei o meu primeiro mandato, a gente atende as mesmas famílias que a gente atendia lá em 2003! Mas hoje os problemas são diferentes, não é? Hoje os problemas são... naquela época era muito mais uma negligência familiar em função até da questão social, hoje não! Hoje a gente vê gente que tem condições sociais e as crianças estão se perdendo igual em função de ser largado por conta da babá que é a Internet, né? Então eu vejo... a gente vê... a droga também, né? Aqui aumentou demais, porque naquela época a droga era... não era o craque que tem hoje, então hoje a gente vê, a gente conseguia naquela época fazer as famílias ainda se reestruturarem, não tanto, mas hoje a gente já em função do craque, é raro quando a gente consegue, né? Então, hoje eu vejo que a juventude... a criança e o adolescente precisam muito mais da atenção dos pais, muito mais do que eram naquela época, e a gente acha que está fazendo tudo que é possível, mas não está! Porque estar dentro de casa num computador, não te garante a segurança mais, né? Então, assim... hoje meu filho estar dentro de casa não garante nada. Isso não é garantia de nada. Às vezes é até pior! (CT 4).

Outro ponto negativo, segundo as percepções dos atores sociais, é o acesso irrestrito de crianças e adolescentes às tecnologias desde tenra idade. Os entrevistados observam que os pais têm usado cada vez mais cedo essas tecnologias como uma forma de transferir responsabilidades, inclusive para "acalmar" as crianças. No entanto, muitas vezes, os pais não sabem o que seus filhos fazem nos dispositivos móveis, e a maioria deles não está familiarizada com os recursos de smartphones, tablets ou computadores.

Algumas das dificuldades de convivência na atualidade foram apontadas como resultado da falta de convivência social que muitas crianças e adolescentes têm apresentado, passando muitas horas do dia em Redes sociais, aplicativos de mensagens, jogos e outros atrativos do mundo virtual. Para os entrevistados, a vida real está sendo substituída pela virtual.

Nesse sentido, compartilha-se outro depoimento:

A infância, de certa forma...hoje ela está muito...um livre acesso, exagerado por parte dos pais, se utilizam do telefone e da internet para acalmar. É uma moeda de troca! Para os adolescentes, então, é a maneira de não sair para a rua, não jogar bola. Participar de conversas com os colegas, com os amigos, na praça, em algum lugar, ficam em casa trancados jogando e no telefone. Ao invés de ficarem conversando pessoalmente, ficam trocando mensagem com dois, três, quatro, até dez pessoas, e vão conversando com todo mundo. São aquelas conversas sem envolvimento e sentimento, assim, a meu ver, está complicado... é o entendimento de onde cada um... não tem mais esse contato físico que tinha antigamente a gente brincava na rua, né? (CT 2).

Em relação às percepções sobre a infância e adolescência na atualidade, os atores sociais apresentaram resumidamente os seguintes resultados:

Quadro 10 - Resumo das percepções sobre a infância na atualidade

<i>Conselheiros e Conselheiras Tutelares</i>	<i>Aspectos positivos sobre a infância na atualidade</i>	<i>Aspectos negativos sobre a infância na atualidade</i>
CT 1	Nenhum apontado.	As políticas públicas não conseguem dar as respostas que o ECA nos mostra. Existe o mundo ideal e o real. A sociedade desconhece a Rede de proteção. Visão distorcida do CT. Drogadição. A sociedade não está preparada para os adolescentes.
CT 2	Evoluiu muito rápido e tudo com livre acesso à informação.	Utilização do telefone pelos pais para acalmar crianças. Adolescentes ficam muito tempo <i>on-line</i> , em detrimento da convivência social. Muita violência e drogadição.
CT 3	Nenhum apontado.	Trabalho, vai dar muito trabalho.
CT 4	Nenhum apontado.	Preocupa muito, precisa de muito mais atenção dos pais. Dificuldade de romper ciclos de vulnerabilidades.
CT 5	Lembra da minha infância e da minha família!	Hoje não se precisa trabalhar cedo, podem estudar. Muita negligência familiar. Muitas separações familiares, crianças crescendo sem a presença dos pais.
CT 6	Olhar de cuidado! Criança é bem atendida. Políticas públicas para o primeiro emprego e geração de renda na adolescência.	Adolescente está carente de PP. Drogadição e exploração sexual são resultados da falta de PP.

Fonte: CTs do Vale do Paranhana, adaptado pelo autor (2023).

c) De acordo com o Princípio da Prioridade Absoluta, você considera que atualmente as crianças e adolescentes são prioridades? Qual o seu entendimento sobre isso?

Quanto às percepções das pessoas entrevistadas a respeito de suas visões sobre o Princípio da Prioridade Absoluta prevista no ECA, os entrevistados manifestaram a crença de que houve avanços significativos na efetivação das garantias de direitos desde a promulgação da Lei 8.069/90. Eles também destacaram que, para os Conselhos Tutelares, as crianças e adolescentes sempre serão uma Prioridade Absoluta.

Para a maioria dos conselheiros e conselheiras tutelares, a percepção de efetivação dessa prioridade é mais evidente nas políticas públicas de educação e assistência social. Portanto, eles acreditam que a prioridade absoluta é mais bem garantida nessas áreas de atuação. No entanto, eles observam que nas políticas públicas e serviços de saúde, tudo entra na mesma fila, e mesmo com a ação do Conselho Tutelar, muitas vezes não é possível efetivar as requisições desses serviços devido à alta demanda pública.

Percebe-se, nas manifestações dos entrevistados, a sua contrariedade em relação à morosidade dos serviços públicos. Eles se esforçam nas tentativas de efetivar esse princípio balizador do ECA. Por isso, convergem no entendimento de que, em parte, sim, o caminho da efetivação da Prioridade Absoluta está sendo trilhado. Porém, destaca-se que esse é um longo processo cultural na sociedade brasileira e, portanto, não está consolidado.

Importante manifestação a respeito do entendimento geral sobre a Prioridade Absoluta no ordenamento brasileiro: *“No momento, não entendo e não considero como prioridade absoluta. Acredito que está longe disso acontecer ainda, no nosso estado, ou Brasil... a nível nacional”* (CT 3).

Quanto às percepções das pessoas entrevistadas a respeito de suas visões sobre o Princípio da Prioridade Absoluta prevista no ECA, os entrevistados manifestaram negativamente. Eles apontam majoritariamente no sentido de não considerarem que, na atualidade, as crianças e adolescentes são Prioridade Absoluta, já que todos os entrevistados dessa categoria externaram essa mesma percepção.

A falta de políticas públicas e de serviços condizentes com as demandas infantojuvenis justifica essa percepção. Foram citados muitos casos de encaminhamentos e requisições que não foram atendidos pela municipalidade, em especial, como já destacado, em necessidades de saúde mental e de vítimas de violência sexual.

Os entrevistados apresentaram percepções acerca da falta de atenção dos entes políticos administradores e legisladores municipais em relação à infância e juventude, destacando que,

na teoria, existe a Prioridade Absoluta, mas, na prática, não. Se necessita da interferência do Conselho Tutelar para a efetivação de algum direito, já não está garantida a prevalência desse princípio do ECA.

Corroborar-se com essa premissa a eminente percepção:

Não! Acho que falta muito mais políticas públicas e muito mais um olhar dos nossos políticos sobre isso, sobre essa prioridade, né? Porque se é uma coisa que a gente pensa assim... há longo prazo... mas se tiver a prioridade absoluta na infância, vai se evitar na adolescência muito mais os gastos que está tendo agora, né? Que a gente sabe, né? De acolhimento, de tratamento, de psiquiátrico, psicológico... tudo, então, se tivesse lá na infância a prioridade absoluta mesmo. (CT 4).

Destaca-se, ainda, a percepção de que esse princípio não é uma prioridade para a sociedade. Para os atores sociais dessa categoria, a sociedade fecha os olhos para as inúmeras situações de violência que acontecem todos os dias, apenas demonstram preocupação quando acontece alguma situação de violência com criança ou adolescente das classes média e alta.

Outra manifestação preocupante foi em relação aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, no sentido de que percebem que, por vezes, os CMDCA's mais atrapalham do que ajudam. Eles relataram que os CMDCA's ficam presos em processos burocráticos e que a maioria sempre defende os interesses da municipalidade, chegando, em alguns casos, a contrariar as necessidades das crianças e dos adolescentes.

A respeito dessa manifestação, exibe-se o relato a seguir:

Em alguns pontos, sim! Que nem para o Conselho Tutelar, sim! Mas a parte administrativa ainda está lá, ela segura..., ela tenta trancar de todas as maneiras, às vezes até o próprio CMDCA tranca as políticas públicas para as crianças e adolescentes, dependendo do que for tratado, então para o Conselho, claro tem que ser prioridade, mas tem outros órgãos que poderiam ajudar nesse sentido e não ajudam. (CT 5).

Quanto ao judiciário, externam indignação frente ao fato da baixa punibilidade de agressores, sejam eles pais abusadores ou o poder público municipal que não efetiva direitos. Um dos objetivos do legislador com a promulgação do ECA foi a diminuição das lides envolvendo crianças e adolescentes. Todavia, isso nem sempre é possível, e nesses casos, a força do Poder Judiciário é necessária para resolver conflitos, principalmente quando se trata de situações de violência grave.

São nesses casos que as frustrações mais são percebidas, crianças abusadas por parentes são retiradas de casa, colocadas em famílias substitutas, adotadas, ou em instituições de

acolhimento por longos períodos, e os responsáveis continuam tocando livremente suas vidas sem a devida punição por anos, às vezes, até mais de uma década.

Para contribuir com essa percepção, apresenta-se a manifestação que reforça esse sentido de frustração destacado pelos atores sociais: “*Como o ECA preconiza, não! Nós não conseguimos fazer isso... olha um dado, eu tenho um número lá de trinta e poucas pessoas com idade de...criança e adolescente, que sofreram violência sexual de 2016 a 2020 no período em que eu estava como titular, ninguém foi condenado ainda! (CT 1)*”.

Ilustrando um exemplo comparativo entre a efetivação das ações de coação à violência na sociedade, apresenta-se uma nova percepção dos conselheiros e conselheiras tutelares, que serve a título exemplificativo de uma importante reflexão sobre a forma como a sociedade deprecia a prioridade da infância em relação a outras áreas.

Eu vou em uma partida de futebol, eu vou lá torcer para meu time do coração e no meio do jogo eu dou um soco na cara de alguém, um exemplo, né? Imediatamente eu serei afastado e conduzido e apresentado a alguém do MP, e eu já vou sair de lá condenado, isso é prioridade! Com todo respeito, né? No futebol eu tenho prioridade, e para criança e adolescente eu estou esperando ainda que alguém seja condenado. (CT 1).

Embora o exemplo apresentado possa não ter a profundidade necessária para enaltecer ou tecer certas conclusões, é de se reconhecer que essa percepção manifestada por um dos entrevistados ilustra muito bem o que vivenciam em seu cotidiano.

Constata-se que, para a maioria dos entrevistados da categoria, as crianças e adolescentes não são na atualidade uma Prioridade Absoluta conforme preconiza o ECA. Acreditam que, passados mais de trinta e dois anos da Lei 8.069/90, ainda não está presente na sociedade em geral o entendimento de que qualquer violação de direitos é inaceitável. Pelo contrário, infelizmente, uma parte significativa da sociedade acredita que o castigo físico é necessário para “educar os filhos”.

Entretanto, reconhecem que a partir do ECA foi possível resolver alguns problemas sociais da sociedade brasileira, principalmente presentes até os anos oitenta, como, por exemplo, a falta de vagas nas escolas, o transporte escolar para diminuir a distância entre as residências e as escolas, a desnutrição com a merenda escolar e a diminuição da mortalidade infantil com a obrigatoriedade da vacinação infantil, bem como maior acesso aos equipamentos de saúde.

Em relação à percepção dos conselheiros e conselheiras tutelares sobre a primazia de eficácia da Prioridade Absoluta, princípio balizador do Estatuto da Criança e do Adolescente, destaca-se resumidamente no Quadro 11, abaixo:

Quadro 11 - Resumo das percepções sobre o princípio da Prioridade Absoluta

<i>Conselheiros e Conselheiras Tutelares</i>	<i>Considera que atualmente as crianças e adolescentes são Prioridade Absoluta? Percepções positivas</i>	<i>Considera que atualmente as crianças e adolescentes são Prioridade Absoluta? Percepções negativas</i>
CT 1	-	Como o ECA preconiza, não! Demandas reprimidas de atendimento de violência sexual. Até para o judiciário não é prioridade.
CT 2	Em parte, sim, mas não está consolidado.	Atendimentos postergados. Vai para fila como todas as pessoas. Precisa da interferência do CT para ser prioridade.
CT 3	-	Não considera que são Prioridade Absoluta.
CT 4	Avançou-se muito nos últimos 32 anos.	Mas não está sendo uma prioridade absoluta. Falta políticas públicas. Mais atenção dos políticos. Muitos casos de saúde mental sem atendimento.
CT 5	Para o CT, sim.	Não para a sociedade.
CT 6	A gente tenta! Na educação e assistência social, garante-se mais a prioridade prevista no ECA.	Na teoria, sim, na prática é outra coisa! Na saúde é onde menos se percebe a prioridade.

Fonte: CTs do Vale do Paranhana, adaptado pelo autor (2023).

d) De acordo com os diversos serviços, programas e instituições governamentais e da sociedade civil que desenvolvem atividades voltadas na defesa, proteção e cuidados de crianças e adolescentes vítimas de violência, qual a sua percepção sobre a efetividade da Rede de atendimento da infância e juventude de seu município?

Quanto às percepções das pessoas entrevistadas a respeito da Rede de atendimento à criança e adolescente de seus municípios, a maioria dos entrevistados apresentou positivamente que existem as reuniões de Rede e que ocorrem mensalmente. Isso, por si só, já é um grande avanço no debate em nível municipal das políticas públicas de proteção à infância e à juventude.

Entre os entrevistados, um dos participantes manifestou que, embora ocorram as reuniões de Rede em seu município, atualmente o Conselho Tutelar dessa cidade não participa delas, por divergências quanto à forma de condução dos trabalhos e à dinâmica desse colegiado.

Destaca-se que, em sua manifestação, um dos representantes dessa categoria opina no sentido de que as reuniões de Rede devam ser espaços de debates coletivos, organização de

fluxos de atendimento e de formatação de planos de ações a partir das demandas do município. Ele também externaliza contrariedade quando utilizam esse espaço para discussão de casos de crianças e adolescentes, o que contraria outro princípio do ECA: o sigilo das informações e a exposição de motivos que possam constranger ou desonrar a imagem delas.

Nesse sentido, apresenta-se outro relato:

Porque a reunião de Rede, ela é para reduzir o dano, não é para discutir o caso, o fulaninho tal... porque daí eu... todo mundo fica sabendo e não é esse... a questão do sigilo, a gente trabalho muito sobre isso... ah, mais os profissionais que estão lá, eles irão cumprir com o sigilo, mas não precisa disso, eu não preciso dizer que foi o Carlos, o menino Carlos que fez tal coisa, ou sofreu tal violência, ou teve o direito negligenciado... foi a criança tal, de tal idade, a reunião de Rede é para reduzir danos. (CT 1).

Outro fator apontado pelos entrevistados foi o fato de que, a partir das reuniões de rede, o Conselho Tutelar passou a ser mais respeitado, utilizando essa oportunidade para explicar melhor suas atribuições. Eles percebem que essa relação está melhor do que antes.

Quanto às manifestações e dinâmicas dos encontros de Rede, destacam-se duas manifestações. Em uma das cidades, verificou-se a realização de reuniões de Rede nos diversos territórios da cidade de forma descentralizada, uma importante iniciativa para dar mais celeridade e efetividade às ações protetivas. Em outra cidade, a respectiva Comarca convida as cidades de sua competência para reuniões de Rede com a finalidade de escutar as demandas e refletir sobre fluxos e ações.

Conforme descrito, destaca-se a manifestação sobre o fluxo de Rede nos territórios:

A Rede também a Rede é uma coisa assim... troca governo, troca as técnicas... Então assim, às vezes a gente começa a construir uma coisa e acaba ficando pela metade, né? Trocas promotoras também que a nossas promotoras de justiça são bem envolvidas, né? Em fazer reunião com a Rede, em ver como é que está a situação, agora estamos com a Dra... enfim, elas sempre faziam reuniões trimestrais para ver como estava o fluxo de Rede e dentro desses contextos, ali lá de trás teve um projeto piloto que foi feito lá no território da Vila feliz, lá da Vila Nova, de reuniões de Rede de território. Aí vinha o representante da educação da saúde, né? Os agentes de saúde, do PIM, do CRAS, enfim... do CREAS, do NAP, né? Então, daí surgiu esse projeto e foi passando para as outras regiões, então agora a gente pode dizer que eu acho que são 6 regiões, se eu não me engano e as seis regiões têm essas reuniões de territórios mensais. Onde se juntam cada agente de cada serviço né? E um conselheiro tutelar também para discutir, alinhar, ver qual o melhor encaminhamento é melhor fazer, né? Isso... aprimora o atendimento para criança e adolescente, né? Então, isso é um ponto, que a Rede ganha. (CT 6).

Para contribuir com a visão positiva da Rede, destaca-se ainda a manifestação de um dos representantes, o qual afirma que em sua cidade é possível verificar a existência de técnicos

e equipamentos em número suficiente para as demandas. Além disso, reforça que, em geral, as pessoas são bem atendidas. Entretanto, a mesma realidade não foi verificada nas percepções dos demais atores sociais.

Nesse sentido, acentua-se a manifestação de um dos atores sociais entrevistados:

No município, hoje em dia é bastante satisfatório em alguns termos, em outros é a gente já teve bastante, é... a gente já teve alguns empecilhos, alguma falta de comunicação, uma falta de mais entendimento, mas hoje em dia as coisas estão se alinhando no bom caminho. De quem vê de fora, a Rede no caso, a Rede começou a acreditar mais no Conselho Tutelar, a levar o trabalho do Conselho mais a sério, a entender a parte deles dentro da Rede... para mim, é isso! (CT 3).

Quanto às percepções das pessoas entrevistadas a respeito de suas visões sobre a Rede de atendimento, os entrevistados manifestaram-se de forma negativa. Os pontos de maior concordância foram a rotatividade dos técnicos que atendem crianças e adolescentes nos serviços públicos, a falta de vínculo e empatia de parte desses profissionais e a demanda significativa reprimida de casos de CREAS.

Destaca-se a manifestação que colabora com a afirmação acima:

O nosso principal problema aqui hoje é a rotatividade de profissionais. Onde trabalham meio ano, um ano e estão trocando. E muitas crianças não ficam o período necessário com aquele profissional. Outros casos chegam a ficar um mês, até dois meses antes de encerrar o contrato e trocam. Então, é difícil para eles e para nós, de certa forma, também acaba sendo um retrabalho de busca, né? É uma reunião que já tinha acontecido com outro profissional e tem que ser refeita pelo profissional novo que está assumindo o cargo quando às vezes já ocorreu de um profissional que está saindo, liberam os atendimentos para aquela família, é quando vê já estão dando alta para ela. E muitas vezes, no nosso entendimento, não deveria, até pela situação que ocorreu. Passa um tempo e ela tem que retornar de novo para outro atendimento. E aí às vezes o estrago está maior ainda, então assim, o que poderia ser feito se tivesse estendido um pouco mais. (CT 2).

Destaca-se ainda, porém de maneira pontual, de acordo com a realidade de cada cidade, as percepções de que o CMDCA não realiza reuniões com o Conselho Tutelar; que parte da Rede não entende as requisições e encaminhamentos do órgão protetivo; demanda reprimida de saúde mental e de vítimas de violência sexual, afirmando que, nesses casos, em razão de alterações legislativas, atualmente ninguém escuta e atende a vítima.

Apresenta-se a percepção sobre o funcionamento da Rede por parte dos entrevistados:

O funcionamento da Rede é... bem complicado de falar nisso, né? Porque a gente, Conselho Tutelar sabe... quando a gente faz um pedido, uma requisição parece assim, que o Conselho Tutelar está contra o município, e não é! Eu acho que a nossa Rede deu uma melhorada sim, mas o que eu penso de Rede... a Rede de atendimento, não adianta tu ter uma Rede completa se os profissionais não são capacitados naquela

área que deveriam ser, né? Por exemplo, a área de abuso sexual, de maus tratos, né? Não adianta se até a pessoas ali que tem o título, mas não tem a especialização para que eu olhei, acaba sendo prejudicado. O trabalho acaba sendo prejudicado. A própria criança que está em atendimento, então eu acho que para nossa Rede falta bastante capacitação, inclusive até para nós mesmos, conselheiros. (CT 4).

Pode-se concluir que, sobre as percepções dos entrevistados acerca da atuação da Rede de atendimento à infância e a juventude nos municípios de origem, a maioria dos integrantes dessa categoria externou as muitas fragilidades da Rede, tais como dificuldades de comunicação; falta de recursos humanos; falta de equipamentos e serviços; dificuldades de relacionamento interpessoal e falta de ações voltadas para os adolescentes.

Em relação às percepções sobre a Rede de atendimento nos municípios, os atores sociais relataram suas opiniões resumidamente da seguinte forma:

Quadro 12 - Percepções sobre a Rede de atendimento do município

<i>Conselheiros e Conselheiras Tutelares</i>	<i>Percepções sobre a Rede de atendimento do município: Percepções positivas</i>	<i>Percepções sobre a Rede de atendimento do município: Percepções negativas</i>
CT 1	Reuniões mensais. A reunião da Rede é para reduzir o dano. Debater planos de ações.	O CT não está participando no momento. Dificuldades de sigilo das informações.
CT 2	Tem técnicos e equipamentos em número suficiente. As pessoas são bem atendidas.	A Rede não entende as solicitações do CT. Técnicos sem conhecimentos práticos. Ninguém escuta uma criança vítima de violência sexual. Demanda além da capacidade de atendimento em saúde mental. Fluxo sem continuidade.
CT 3	- Reunião de Rede mensal. -A reunião com o judiciário e promotoria ainda não aconteceu. -A Rede passou a compreender melhor o CT e a respeitar e acreditar mais.	Com o COMDICA não conseguimos muitas reuniões.
CT 4	Não apresentou.	Rotatividade dos técnicos. Pouco vínculo com os serviços. Retrabalho (reuniões tem que ser refeitas, pois sempre tem técnicos novos).
CT 5	Ocorrem as reuniões mensais de Rede para organizar fluxos de atendimento.	Não apresentou.
CT 6	Melhor do que antes. Reuniões mensais de Rede. Reuniões de Rede nos territórios. Busca de reuniões com a gestão para tratar de demandas.	Muita troca de técnicos e atores sociais da Rede; Falta de vínculos nos serviços. Demanda reprimida no CREAS. Falta serviço de abordagem social. Sobrecarga de demandas do CREAS. Fechamento de escola com proposta pedagógica diferenciada.

Fonte: CTs do Vale do Paranhana, adaptado pelo autor (2023).

PA2 - Percepções sobre a infância e a juventude a partir dos Gestores e Gestoras municipais:

A categoria PA 2 é composta por seis gestores e gestoras municipais responsáveis pelas políticas públicas voltadas à infância e juventude nos municípios. Porém, uma das gestoras não foi possível entrevistar, de modo que o universo dessa categoria foi reduzido para cinco pessoas.

Nesse caso, as entrevistas ocorreram entre os dias 05 de dezembro de 2022 e 12 de janeiro de 2023, conforme mostra o Quadro 2. Entre os entrevistados dessa categoria, quatro eram homens e uma era mulher; quatro possuem a escolaridade de ensino Superior nos cursos de Gestão Pública, Serviço Social, Pedagogia e Educação Física, e uma gestora possui Ensino Médio.

Dos cinco entrevistados, todos estavam exercendo a primeira experiência em cargo comissionado à frente de secretaria responsável pelas políticas públicas da criança e do adolescente, embora dois já tivessem exercido funções em cargos comissionados em outros setores administrativos no Poder Executivo Municipal.

Ainda em relação à experiência em políticas públicas, em uma das cidades, a gestora exerce o cargo a partir de função gratificada, uma vez que é funcionária de carreira, admitida mediante concurso público na mesma secretaria em que atualmente desempenha a gestão. Em outra cidade, o atual gestor é vereador licenciado durante o exercício em que estiver à frente da gestão da respectiva secretaria municipal.

Nessa categoria, apresenta-se a sua percepção a partir das perguntas norteadoras, da transcrição das principais manifestações, da análise dos dados coletados e, por fim, dos quadros-resumo, divididos em percepções positivas e negativas.

De acordo com essa categoria, o presente estudo enfoca as percepções dos gestores e gestoras sobre: a) O papel do Conselho Tutelar; b) A infância e juventude na atualidade; c) A efetividade do Princípio da Prioridade Absoluta na atualidade; e d) Sobre a Rede de atendimento à criança e ao adolescente em seus municípios.

Perguntas norteadoras

- a) Em relação à compreensão das atribuições no desempenho de suas funções, você considera que a sociedade compreende o papel do Conselho Tutelar como órgão protetivo atualmente?**

Quanto às percepções dos gestores e gestoras municipais a respeito da compreensão que a sociedade tem sobre o papel desempenhado pelo Conselho Tutelar, apenas 20% dos entrevistados destacaram, entre os aspectos positivos, a percepção de que a maioria da população reconhece o papel desse órgão na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Embora esse dado seja apresentado como positivo, não ilustra a percepção da maioria dos atores sociais.

Compartilha-se a percepção correspondente ao percentual destacado anteriormente:

Eu entendo de um jeito, para o outro entende de outra maneira, depende muito das pessoas, né? Mas eu aqui acho que a grande maioria já sabe mais ou menos qual é o trabalho do Conselho Tutelar. Tem muito do que realmente vem acontecendo, o trabalho que vai ser feito... (G 5).

Destaca-se, ainda, a manifestação de um dos atores sociais entrevistados sobre a percepção da comunidade em relação ao papel desempenhado pelo Conselho Tutelar:

Certamente não tem, nem de longe, tem dificuldade em entender o papel, as funções, sua importância. Até é um órgão que acho que precisa ser melhor comunicado até... porque às vezes existe a necessidade de se fazer entender melhor. Talvez seja mais papel do poder público do que da comunidade, né? Então, acho que eles... o papel deles não é entendido pela sua grande maioria da sociedade. Nós estamos a frente da secretaria agora, faz apenas 6 meses, nós temos algumas necessidades de melhoria, principalmente do Conselho Tutelar. Questão de estrutura física, mas já estamos providenciando, eu acho que isso vai melhorar a qualidade do atendimento... aqui eu acho que nós temos necessidade também. Uma coisa que sinto falta é de que eles..., inclusive pedem, é de capacitação contínua, né? (G 3).

Outro aspecto destacado como positivo pelos atores sociais é o reconhecimento por parte dos gestores e gestoras municipais de que o Conselho Tutelar desempenha um papel ativo na prevenção das violações de direitos e não se omite em relação às suas atribuições.

Nesse sentido, compartilha-se uma importante manifestação de um dos entrevistados quanto à sua visão sobre a importância do trabalho preventivo e comunitário:

Eu acho que é um órgão muito importante que a gente tem dentro do município. Mas acredito que de repente, eles poderiam fazer mais... levar para a escola, mostrar exemplos de que se fizeram... Não tem por que ter medo do Conselho Tutelar. Eu acho que eles deveriam se expor mais. E não só agir na hora que o problema aparece. Eu Acredito que poderiam fazer parceria até com as direções das escolas, de estar mais próximos deles, deixar essa liberdade para as crianças também, para tirar as curiosidades que eles têm, com o Conselho ser parceiro nas escolas, eu acho que não havia necessidade dele estar lá sentado dentro de uma sala esperando acontecer um problema, para depois resolver. O conselho tutelar também deveria se aproximar mais das escolas, da comunidade e das famílias para que eles não vejam como... Chegou o Conselho Tutelar! Vai dar problema, vai dar polícia... Eu acho que deveria ter essa parceria! (G 2).

Para 80% dos gestores e gestoras, a sociedade ainda não compreendeu o papel dos Conselhos Tutelares, aliás, para os outros 20% dos entrevistados, o próprio órgão protetivo desconhece o seu papel, confundindo seguidamente com outros serviços de assistência social.

Quanto às percepções dos gestores e gestoras municipais a respeito da compreensão que a sociedade tem sobre o papel desempenhado pelo Conselho Tutelar, os entrevistados destacaram, entre os aspectos negativos, a percepção de que a população comumente atribui ao órgão protetivo características daquelas desenvolvidas pelos entes político-partidários.

Essa percepção é corroborada pelo fato apontado pela maioria dos gestores de que, frequentemente, conselheiros e conselheiras tutelares utilizam sua função como um trampolim para o legislativo municipal, ou até mesmo testam a aceitação de seus nomes nas urnas para o cargo no Conselho Tutelar.

Embora uma parcela dos entrevistados tenha apontado como positivo o interesse dos conselheiros e conselheiras em formação continuada, na mesma medida, gestores e gestoras manifestaram a percepção de que essas formações não contribuíram efetivamente para o aprimoramento de suas atividades.

Outra percepção negativa apresentada pelos atores sociais responsáveis pela gestão das políticas públicas em nível municipal é o fato de que parte da sociedade percebe o Conselho Tutelar como um órgão punitivo.

Em relação às manifestações dos gestores municipais sobre o papel dos Conselhos Tutelares, os entrevistados manifestaram resumidamente suas percepções positivas, conforme o Quadro 13, apresentado a seguir:

Quadro 13 - Percepções positivas sobre o papel dos Conselhos Tutelares

<i>Gestores Municipais</i>	<i>Considera que atualmente a comunidade compreende o papel do Conselho Tutelar (Percepções positivas)</i>
G1;	Acreditam que a maioria entende.
G2;	Importante órgão do município.
G3	Bom trabalho, não se omitem e tentam resolver.
G4;	Importante trabalho preventivo.
G5;	Atuante e independente.

Fonte: CTs do Vale do Paranhana, adaptado pelo autor (2023).

Em relação às manifestações dos gestores municipais sobre o papel dos Conselhos Tutelares, os entrevistados manifestaram resumidamente suas percepções negativas, conforme exibe o Quadro 14:

Quadro 14 - Percepções negativas sobre o papel dos Conselhos Tutelares

<i>Gestores Municipais</i>	<i>Considera que atualmente a comunidade compreende o papel do Conselho Tutelar (Percepções negativas)</i>
G1;	Uma parcela significativa da sociedade não compreende.
G2;	Certamente não compreendem.
G3;	Muitos entendem de um jeito e outros de outra forma.
G4;	Difícil, nem o CT sabe o seu papel.
G5;	Mistura os papéis com assistência social.
G5;	Fazem capacitações, mas não evoluem.
G5;	Sociedade vê como órgão punitivo.

Fonte: CTs do Vale do Paranhana, adaptado pelo autor (2023).

b) Apresente livremente quais as suas percepções sobre a infância e juventude na atualidade.

Quanto às percepções dos gestores e gestoras municipais a respeito da infância e juventude na atualidade, 20% dos entrevistados apresentaram, entre os aspectos positivos, a crença de que se deve priorizar mais a infância, o futuro, e investir mais recursos nas políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes. No entanto, embora esse dado seja apresentado como positivo, não ilustra a percepção da maioria dos atores sociais.

Apresenta-se, dessa maneira, a manifestação de um dos atores sociais que dialoga com a manifestação anterior: *“Eu acredito que hoje nós devemos priorizar a criança e juventude, devemos fazer investimento total em cima disso..., nós fizemos a conferência, já foram escolhidos participantes..., foi toda tramitação, então o foco hoje para nós é melhorar o país! (G 5)”*.

Outro destaque apresentado é a importância da realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente como fonte de participação da comunidade com a finalidade de debater a efetividade das políticas públicas, bem como fomentar o protagonismo

delas, por meio de espaços de escuta e deliberação de ações, a partir das manifestações do público infantojuvenil.

Ainda entre os destaques positivos, apresenta-se, entre as manifestações dos gestores e gestoras, a importância da proteção da infância para assegurar um futuro promissor, sem as mazelas advindas das violações de direito. Ainda relatam como positivas as mudanças culturais pelas quais as crianças e adolescentes têm se desenvolvido, considerando este um momento histórico de efetivação do ECA e sob a égide da Doutrina de Proteção Especial.

Acrescenta-se, além disso, a percepção de gestor ou gestora dessa categoria, enaltecendo a importância da proteção da infância: “*A palavra que me veio é proteção, então acho que é uma idade que nós temos que proteger as nossas crianças, nossos adolescentes, para que eles possam crescer adultos saudáveis! (G Igrejinha)*”.

Quanto às percepções dos gestores e gestoras municipais a respeito da infância e da juventude na atualidade, os entrevistados apresentaram, entre os aspectos negativos, suas preocupações quanto aos riscos e perspectivas do futuro dessa geração, uma vez que, segundo eles, as crianças e adolescentes estão sendo “cuidados” por famílias desestruturadas, que não oferecem um ambiente capaz de protegê-los e promover um desenvolvimento adequado.

Destaca-se a importante manifestação de gestor ou gestora nesse sentido:

Um risco para o futuro, né? Vão gerar, né? Pais sem estruturas, crianças sendo criadas por meios próprios, vamos dizer assim, porque elas têm que se virar. Sem a base! Parece que sem..., o elo da base assim dos pais com os filhos. Está se perdendo! É uma geração hoje quer tudo, né? Tudo é compromisso do município, né? Ah, eu engravidei por causa do município que não deu anticoncepcional, preservativo, sendo que tem na Rede básica, né? Querer fazer as consultas, não né? Enfim, que precisa..., eu tenho filho, mas aí..., sem alimento. O município, ele tem que me dar o sustento. A saúde tem que me dar o leite, tem que... sabe? A educação, tem que educar! E qual é o meu papel de pai e mãe? Isso está se perdendo. As crianças hoje já vêm com um diagnóstico pronto dos pais, todo mundo é autista, todo mundo tem..., todo mundo sabe, são hiperativos. Se o pediatra não dá mais receita de ritalina para a criança, a mãe fica brava. Já foi nas Redes sociais. Então é tudo muito imediatista. E o meu papel mesmo de compromisso, não é com o meu filho. Isso está se perdendo! (G 4).

Essa percepção é reforçada pelo fato de que muitas famílias acreditam que é responsabilidade dos municípios sustentar as crianças e adolescentes, colocando toda a responsabilidade nos serviços sociais municipais, de acordo com os gestores municipais.

Destacam-se, além do mais, a partir das vivências observadas pelos entrevistados, as dificuldades de as famílias compreenderem os serviços sociais, bem como suas responsabilidades no manejo, orientação e educação de seus filhos e filhas. Romper com o imediatismo que as crianças e adolescentes manifestam frequentemente e a falta, segundo os

gestores e gestoras, de pulso firme. Para eles, não é possível dizer a palavra “não” para as crianças e adolescentes.

A partir dessa percepção, compartilha-se uma importante manifestação:

[...] a primeira coisa que a gente, o que eu penso, que a gente está vivendo agora, numa, numa época assim..., um pouco diferente do que quando a gente era criança, adolescente, jovem, ela tá bem diferente. A cada ano vai mudando... Quando os meus estavam nessa faixa..., nessa geração..., meus estavam, eu já vi a diferença e hoje é cada vez mais... Eu tenho certeza que..., vai muito também dos pais, da família, de como acolhem esses adolescentes e como conduzem eles, porque graças a Deus, assim os meus vivem bem. Uma mudança de estilo de jovens e adolescentes, mas a gente conseguiu ser pulso firme e dentro de casa sim, e nunca tive problemas. Mas eu vejo que hoje, no geral, que a maior parte das preocupações que a gente tem aqui como gestor são com os adolescentes e os jovens. A mães dependem bastante do marido, da renda da família..., de como as famílias os conduzem. O que parece assim que hoje pode tudo! Se eu..., dizer um não, o filho vai estar prejudicado ou porque as coisas mudaram? Porque no meu tempo não era assim. E eu não..., a gente tem que se adaptar a algumas mudanças, mas eu acho que dentro da família..., a mudança que os filhos dependem muito da direção que os pais dão, porque se tá tudo liberado, eu acredito que provavelmente vai ser uma sociedade liberada porque eles acham que podem tudo! Mas hoje já tem uma preocupação muito grande com os que eu vejo por aí. E a mesma coisa quando eu vejo a preocupação..., eu já vejo lá atrás... que tá lá, faltando lá na família um pulso firme, né? O que será daqui a alguns anos, como vai ser? (G 3).

Por fim, reconhecem as dificuldades em oferecer soluções devido, principalmente, aos entraves burocráticos e à falta de recursos. Eles também manifestam que, embora os serviços sociais oferecidos pelos municípios representem, em média, o terceiro maior investimento das cidades, ficam atrás apenas das políticas públicas de educação e saúde.

Nesse sentido, compartilha-se a percepção:

[...] talvez se tivesse me perguntado isso há um ano e meio atrás a minha resposta seria bem diferente. Porque para mim houve dois fatos muito fundamentais para mudar minha percepção a respeito disso. Primeiro a pandemia! Quando a Covid-19, nos trouxe à tona essa realidade que é hoje, percebe-se..., né? As condições estavam indo bem, apenas a pandemia, aquilo que acontecia muitas vezes, né? Em casa..., no ambiente familiar, impactou de uma forma muito forte a infância e a juventude. O outro ponto que alterou muito minha percepção é a própria atuação junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, quando você é um ator que está do lado de fora, né? Acompanhando o processo..., você consegue visualizar as falhas. Mas não consegue atuar na resolução dessas falhas. E quando você tá dentro, você consegue atuar nas resoluções, mas você tem uma incrível dificuldade de trabalhar essas soluções! Seja pelos impeditivos legais, seja pelas condições que se criaram ao longo do tempo para atuar junto com a criança e o adolescente..., as razões, né, que dificultam muitas vezes aquilo que é óbvio de ser executado. Então, hoje eu vejo a área da infância e da juventude como uma área de prioridade a ser atendida. Todos os municípios, os municípios que têm que olhar com prioridade, porque se não olhar as crianças e adolescentes..., a sociedade daqui uns cinco anos, dez anos, quinze anos... Se nós estamos achando ruim algumas tomadas de decisões que nossos líderes tomam hoje, né? Se nós estamos achando ruim, algumas coisas que acontecem com todo o preparo que muitos de nós tivemos, né? Imagina com esses Zombies? Daqueles que não estão recebendo preparo nenhum, então isso é uma preocupação que eu

tenho. Então eu vejo hoje, né? Eu olho para a política da infância, da Juventude hoje, com preocupação. Eu vejo, nós temos que trabalhar muito mais. Focado em dar condições a essa criança, a esse adolescente, a esse jovem, aprender sobre as decisões que ele vai precisar tomar na vida. Do que simplesmente proteger eles em uma bolha! É a sobrevivência do mundo real. Eu vejo hoje que nós..., trabalhar mais a família, a escola, né? É? As várias entidades. Muitas vezes nós trabalhamos na questão da proteção, mas aquela proteção em bolha? Que acabamos muitas vezes engessando, né? Aquela gente para tomar decisões que ela vai ter que aprender a tomar é um pouco nós não vamos? É conseguindo deixá-lo dentro dessa bolha e ao sair, quais serão as tomadas de decisões que eles terão? (G 1).

Cabe destacar que os investimentos em áreas prioritárias, como educação e saúde, estão amparados pelo pacto federativo, com previsão de recursos vinculados constitucionalmente. Isso não se aplica aos orçamentos previstos para as políticas sociais de assistência social, dependentes de orçamentos próprios dos municípios. Embora existam recursos vinculados para essa área, eles são escassos e não conseguem manter as ações de proteção da infância e juventude em sua totalidade.

Para Mastrodi (2019), o que demanda recursos públicos autorizados por lei orçamentária são as ações necessárias para alcançar determinadas finalidades. Esse custo não caracteriza nem direitos individuais nem direitos sociais, e tampouco serve para caracterizar as garantias estatais de preservação desses direitos.

Em relação às percepções dos gestores municipais sobre a infância e juventude na atualidade, os entrevistados manifestaram resumidamente suas opiniões de forma positiva, conforme é possível ver no Quadro 15:

Quadro 15 - Percepções positivas sobre a infância na atualidade

<i>Gestores Municipais</i>	<i>Aspectos positivos sobre a infância e a juventude na atualidade</i>
G1;	Priorizar a infância, investir mais.
G2;	Realizar as Conferências Municipais.
G3;	Priorizar o futuro.
G4;	Importância da proteção.
G5;	Diferenças culturais.

Fonte: CTs do Vale do Paranhana, adaptado pelo autor (2023).

Em relação às percepções dos gestores municipais sobre a infância e a juventude na atualidade, os entrevistados manifestaram resumidamente suas opiniões de forma negativa, conforme exhibe o Quadro 16:

Quadro 16 - Percepções negativas sobre a infância e a juventude na atualidade

<i>Gestores Municipais</i>	<i>Aspectos negativos sobre a infância e a juventude na atualidade</i>
G1;	Risco e preocupação com o futuro.
G2;	Crianças sem a base.
G3;	Pais sem estrutura familiar para oferecer.
G4;	Tudo é compromisso do município.
G5;	O CRAS tem que sustentar as crianças e adolescentes.
	Muito imediatismo.
	Proteção em bolha.
	Dificuldade em oferecer soluções (burocracia).
	Falta de pulso firme, não é possível dizer “Não”.

Fonte: CTs do Vale do Paranhana, adaptado pelo autor (2023).

c) De acordo com o Princípio da Prioridade Absoluta, você considera que atualmente as crianças e adolescentes são prioridades? Qual o seu entendimento sobre isso?

Quanto às manifestações dos gestores e gestoras municipais a respeito da efetividade do princípio da Prioridade Absoluta da infância e juventude previsto no ECA, 40% dos entrevistados apresentaram, entre os aspectos positivos, que atualmente suas percepções indicam que está sendo respeitado esse princípio, mas acreditam que deveria ser ainda mais garantido.

Destaca-se uma percepção:

Elas são e deveriam ser muito mais, né? Deveriam..., acredito que hoje ninguém vai se negar... Como eu vou dizer assim..., a ver uma criança, adolescente ali, e tu..., vai se negar a estender a mão ou não querer ajudar, incentivar ou auxiliar..., eu não sinto que as pessoas estão de má fé... Isso é o que eu sinto! (G 5).

Entre as percepções destacadas pelos gestores, o fato de que o ECA é uma legislação muito bem escrita, contemplando um conjunto de ações do sistema de garantia de direitos que, de forma conjunta, conseguem direcionar os caminhos e fluxos para a solução das violações de direitos, abrangendo tanto o campo da prevenção quanto do atendimento e da justiça, como sublinha um participante: *“Acho que o legislador foi muito feliz quando ele criou esse dispositivo, e trouxe essa questão, né? De tu priorizar a criança e adolescente no ordenamento jurídico brasileiro (G 1)”*.

Soma-se, além disso, a essa percepção o fato de que, segundo os atores sociais dessa categoria, a existência de políticas públicas voltadas à infância e à juventude, bem como a previsibilidade do trabalho em Rede para o atendimento familiar.

Quanto às manifestações dos gestores e gestoras municipais a respeito da efetividade do princípio da Prioridade Absoluta da infância e da juventude previsto no ECA, a maioria dos entrevistados apresentou mais aspectos negativos do que positivos. Nesse sentido, a maioria

deles, representando 60% do total, entende que o respectivo princípio deveria ser, mas não é prioridade, conforme expresso neste excerto de um dos atores sociais: “*Para as famílias, não são, não são prioridade. Com certeza não são! Deveriam ser, mas não são!*” (G 3).

Uma manifestação importante de um dos gestores ou gestoras é quando ele reitera que apenas se fala em prioridade quando os direitos já foram violados. Além disso, ele continua:

Prioridade vai do teu entendimento..., sim, essa prioridade dentro das políticas públicas, pensando no Brasil mesmo. Eu acho que ela só se cria a prioridade quando já está o direito violado. Antes disso, na prevenção, não se faz! A colocação é muito forte, é triste isso, não é muito pertinente, né? É triste isso assim, porque só quando acontece um ato que a gente vai parar para perceber o que que aconteceu e porquê que aconteceu aquilo ali. Onde foi a falha? Quem errou? Aí tu vê que o erro foi de cada um, um pouquinho, né? A da assistência que, ah, não fez a visita hoje, porque não tinha carro..., porque não sei o quê... Mas aí foi na semana que vem, já estava pior. Ah, foi da saúde, que não conseguiu marcar consulta para..., então, é triste assim, sabe? Então a gente parou para analisar o que que estava acontecendo e vimos que ficamos um ano sem pediatra. E a gente sabe do risco de uma cidade que não tem pediatra, né? (G 4).

Para a maioria dos gestores e gestoras municipais, um dos maiores entraves para a efetividade desse princípio se deve principalmente à negligência familiar a que as crianças e adolescentes estão submetidos. Para os entrevistados, mesmo que se ofereçam as políticas públicas e serviços, na maioria das vezes, as famílias não trazem seus filhos e filhas para os atendimentos, gerando uma série de resultados a médio e longo prazo, conforme destaca um dos participantes:

Mas as pessoas, os pais e as mães, não querem trazer para a consulta, não querem vacinar, não querem garantir um mínimo de qualidade de vida para seu filho, não querem começar nenhum..., é uma briga que a gente tem com elas para fazer o acompanhamento pré-natal..., então, cadê o cuidado dessa criança? Cadê a prioridade? E a gente vê assim, no dia a dia assim..., uma briga para conseguir metas de vacinação, que um tempo atrás a gente, né? Consultas..., marco hoje, mas daí já esqueceu! (G 4).

Para alguns dos gestores e gestoras, o ECA foi uma legislação inovadora e muito bem escrita. Porém, segundo suas percepções, na prática não se efetiva, pois uma de suas dificuldades é a própria gênese de organização do pacto federativo, que privilegia a pirâmide invertida na aplicação dos recursos.

Enquanto a maior parte dos recursos fica com a União e Estados, os Municípios ficam com a menor parte dos recursos, mas assumem as maiores responsabilidades de atendimento da população, conforme destaca um dos entrevistados:

Mas, assim como o ECA, nós temos milhares de leis muito bem escritas, né? E efetivamente pouca prática. O ECA ainda conseguiu se consolidar ao longo dos anos e conseguiu se criar uma Rede de proteção em defesa dos direitos da criança e do adolescente. Mas eu não vejo hoje ainda..., E aí, como a gente está falando ..., é a minha percepção, né? Eu não vejo hoje ainda que haja uma priorização da criança e do adolescente. Vendo as políticas públicas que atuam dentro da área, né? Estamos constantemente que estar buscando recursos, cadastrando projetos, né? Buscando maneiras, né? De que as políticas públicas sejam implementadas, constantemente isso acontece, então por quê? A gente pode, pode trabalhar essa questão dentro dos municípios, o pacto federativo é contra nós! Ele tem sido violado constantemente, então enquanto municípios, nós hoje é que ofertamos a muito custo. A união custa a dar de volta. Só que as leis que são escritas lá pelos nossos digníssimos deputados federais, eles nos obrigam o município a cumprir regulamentos que eles criam sem saber se nós temos condições ou não. Então tu acaba, é de violar o pacto federativo, tu obriga os municípios a arcar com custos que ele, município, não tem interesse, e por que que eu tô dizendo isso? Porque isso dificulta com que o gestor priorize as áreas. (G 1).

Para uma parcela dos gestores e gestoras, a questão da priorização da criança e do adolescente está intimamente ligada à questão dos recursos, conforme é possível observar no excerto a seguir:

Eu acho que a questão da prioridade absoluta está diretamente ligada à questão de recursos, tá ligado porque, embora o gestor..., eu falo de crianças e adolescentes..., vai ter as crianças que precisam atender, três tu não vai atender, aí tem dez, tu vai ditar onde é que tá a prioridade? A prioridade teria que ser atender às dez. Então, quando tu não consegue atender às dez, então, do ponto de vista prático, não existia prioridade! Cria a lista de espera então, mas não porque não se quer atender. Então, o gestor quer fazer atendimento, mas por que não se consegue chegar lá? Né? Então, quando trabalha no órgão gestor..., né? Nós, dentro da política pública, as vezes a gente, a gente prioriza, a gente quer o atendimento, mas não tem recursos para chegar a todos. (G 1).

Por sua vez, na visão sobre a priorização da infância, os gestores manifestaram acreditar ainda que, de acordo com suas percepções, existem boas políticas públicas voltadas para a infância, mas que não existem no momento a mesma cobertura para ações voltadas aos adolescentes.

Em relação à percepção dos gestores municipais sobre a primazia de eficácia da Prioridade Absoluta, princípio balizador do Estatuto da Criança e do Adolescente, apresentaram resumidamente as suas manifestações positivas sobre o tema, conforme mostra o Quadro 17:

Quadro 17 - Percepções positivas sobre o princípio da Prioridade Absoluta

<i>Gestores municipais</i>	<i>Considera que atualmente as crianças e adolescentes são Prioridade Absoluta? Percepções positivas</i>
G1;	São e deveriam ser muito mais.
G2;	Acredito que são prioridade.
G3;	ECA bem escrito.
G4;	Existem as políticas públicas.
G5;	Trabalho em Rede e atendimento familiar.

Fonte: CTs do Vale do Paranhana, adaptado pelo autor (2023).

Em relação à percepção dos gestores municipais sobre a primazia de eficácia da Prioridade Absoluta, princípio balizador do Estatuto da Criança e do Adolescente, apresentaram resumidamente as suas manifestações negativas sobre o tema, conforme exhibe o Quadro 18:

Quadro 18 - Percepções negativas sobre o princípio da Prioridade Absoluta

<i>Gestores municipais</i>	<i>Considera que atualmente as crianças e adolescentes são Prioridade Absoluta?</i> <i>Percepções positivas</i>
G1; G2; G3; G4; G5;	Não são! Deveriam ser, mas não são! ECA bem escrito, mas, na prática, não se efetiva. O pacto federativo não contempla os municípios para a efetiva priorização. Falta de formação para a Rede. A priorização está ligada a falta de recursos. Só tem prioridade quando tem direito violado. Na prevenção, não há prioridade. Negligência familiar.

Fonte: CTs do Vale do Paranhana, adaptado pelo autor (2023).

d) De acordo com o conhecimento que possui sobre o órgão protetivo, qual a sua percepção sobre a atuação do Conselho Tutelar?

Quanto às manifestações dos gestores e gestoras municipais sobre suas percepções acerca da atuação dos Conselhos Tutelares, os entrevistados apresentaram, entre os aspectos positivos destacados, que se tratar de um importante órgão protetivo em nível municipal, atuando na linha de frente contra as violações de direito e desempenhando um papel social relevante.

Nesse sentido, destaca-se a importante manifestação de um dos atores sociais entrevistados: *“Do ponto de vista do atendimento, é um conselho atuante que não se nega a cumprir com os seus deveres. É um conselho que faz bem para nossa comunidade. Atuam muito pela sua experiência na função, né? Todos possuem muitos anos de experiência. (G 1)”*.

Além disso, colaborando com a mesma percepção, destaca-se a manifestação de outro ator social entrevistado: *“Nos últimos tempos, eu venho acompanhando, eu vejo que fazem um bom trabalho, não tenho percebido algo assim..., que se omitam, que não estejam empenhados em realmente ajudar, auxiliar a resolver, então não teria muito... (G 5)”*.

Os entrevistados destacam, ainda, a importância do trabalho preventivo realizado na orientação de crianças, adolescentes, famílias e escolas sobre os direitos da criança e do adolescente. Eles relatam que, a partir de palestras e divulgação dos canais de denúncias, é possível diminuir os casos de violência, bem como encaminhar para atendimento aquelas que se sentem seguras e encorajadas a denunciar.

Por fim, o último aspecto positivo apontado pelos entrevistados dessa categoria é o fato de sempre estarem dispostos a se capacitarem, requerendo formações específicas, ou participando de encontros de formação.

Quanto às manifestações dos gestores e gestoras municipais sobre suas percepções acerca da atuação dos Conselhos Tutelares, os entrevistados apresentaram, em geral, mais aspectos negativos do que positivos, sendo que, em grande número, foram destacados aspectos no que diz respeito às suas funções e de governança institucional.

Dentre as percepções distorcidas, foram apontadas que, seguidamente, os Conselhos Tutelares usurpam de suas funções, executando ações que são inerentes ao papel desempenhado pelas políticas públicas de assistência social, como, por exemplo, na realização de visitas domiciliares de acompanhamento familiar, na entrega de alimentos, na entrega de relatórios sociais ou na exigência de que determinados averiguem denúncias sem a prerrogativa legal para isso, aspectos que não condizem com o órgão protetivo.

Uma importante manifestação a respeito disso, apontada por um dos atores sociais entrevistados, relata:

Então, assim..., se mistura muito o que é... uma conselheira que diz assim, eu não vou averiguar a situação sozinha, sem a presença de uma assistente social pra notificar! Então..., o fluxo é primeiro o Conselho averigua e depois encaminha para o serviço, esse é o procedimento..., foi um desgaste assim..., porque até ela entender que ela não..., ainda não entendeu! Que eles acham que assistência deve..., o Conselho é o órgão com atribuição de aplicar medidas protetivas e no outro momento acontecem os procedimentos que se tem que fazer..., A assistência não tem esse poder. Então é difícil assim, sabe? É um trabalho bem cansativo. Por mais que eles fazem, fazem capacitação eles..., eu não sei o que que acontece? (G 4).

Outro dado preocupante apontado por 40% dos gestores foi que a sociedade percebe o Conselho Tutelar como um órgão punitivo, com uma visão ainda muito enraizada na antiga Doutrina de Situação Irregular, e não protetivo. Ou seja, ainda os veem como a antiga figura do inspetor de menores, nesse sentido, ilustra a seguinte manifestação: “[...] e a sociedade vê o conselho como? Não é o como fiscalizador, mas como um órgão que vai lá só para tirar a criança de dentro da família!” (G 4).

Para a maioria dos gestores e gestoras, representando 60% do total, um dos pontos negativos dos Conselhos Tutelares é sua própria gênese independente. Para eles, o fato de serem autônomos em suas decisões na aplicação de medidas protetivas é frequentemente confundido com a ação solidária, sem a busca de parcerias com a Rede de atendimento, o que acarreta seu distanciamento do trabalho em Rede.

Para muitos dos atores sociais entrevistados, os conselheiros e conselheiras tutelares utilizam-se de suas prerrogativas previstas no ECA como subterfúgio para não cumprirem com suas obrigações funcionais, confundindo a autonomia prevista para a aplicação das medidas protetivas com as suas obrigações funcionais como ocupante de cargo eletivo em órgão de proteção.

No entendimento dos gestores e gestoras municipais, os Conselheiros e Conselheiras Tutelares têm autonomia funcional para atender crianças e adolescentes, bem como suas famílias, e aplicar medidas protetivas que couberem. Porém, não possuem autonomia para organizar seu próprio horário de funcionamento e cumprimento de carga horária. Esse quesito foi apontado pelos diversos gestores, como um aspecto que carece de melhor definição através de legislação federal.

Por fim, os gestores acreditam que, mesmo reconhecendo que os Conselhos Tutelares realizam importante trabalho preventivo, esses órgãos ainda deixam muito a desejar, e acreditam que poderiam realizar mais ações de orientação, conforme segue importante manifestação:

Então, acredito que se tiver o trabalho mais intensificado de ações preventivas, de orientação, a sociedade vai entender que eles estão ali para orientar, também para garantir o direito daquela criança, e se a gente conseguir ser mais convidativo, assim..., ainda tem bastante criança para relatar abusos. E assim com uma simples abordagem, se sentiram tão à vontade em falar, então, aí tu..., você percebe como trabalhar, né? (G 4).

Em relação às manifestações dos gestores municipais sobre o papel dos Conselhos Tutelares, os entrevistados manifestaram resumidamente suas percepções positivas, conforme apresenta o Quadro 19.

Quadro 19 - Percepções positivas sobre o papel dos Conselhos Tutelares

<i>Gestores Municipais</i>	<i>Qual a percepção do trabalho do Conselho Tutelar na cidade (Percepções positivas)</i>
G1;	Importante órgão do município.
G2;	Bom trabalho, não se omitem e tentam resolver.
G3;	Importante trabalho preventivo.
G4;	Estão sempre querendo se capacitar.
G5;	

Fonte: CTs do Vale do Paranhana, adaptado pelo autor (2023).

Em relação às manifestações dos gestores municipais sobre o papel dos Conselhos Tutelares, os entrevistados manifestaram resumidamente suas percepções negativas, como mostra o Quadro 20.

Quadro 20 - Percepções negativas sobre o papel dos Conselhos Tutelares

<i>Gestores Municipais</i>	<i>Qual a percepção do trabalho do Conselho Tutelar na cidade (Percepções negativas)</i>
G1;	Difícil, misturam os papéis com assistência social.
G2;	Fazem capacitações, mas não evoluem.
G3;	Sociedade vê como órgão punitivo.
G4;	Atuam sozinhos, sem utilizar a Rede.
G5;	Muito independentes.
	Não buscam parcerias na Rede.

Fonte: CTs do Vale do Paranhana, adaptado pelo autor (2023).

- e) De acordo com os diversos serviços, programas e instituições governamentais e da sociedade civil que desenvolvem atividades voltadas na defesa, proteção e cuidados de crianças e adolescentes vítimas de violência, qual a sua percepção sobre a efetividade da Rede de atendimento da infância e juventude de seu município?**

Quanto às manifestações dos gestores e gestoras municipais sobre suas percepções sobre a Rede de atendimento da infância e da juventude nos municípios, os entrevistados manifestaram seus aspectos positivos. Dentre eles, destaca-se o fato de que 80% dos municípios entrevistados realizam mensalmente reuniões de Rede, informação que confirma a existência de Redes ativas; não estáticas; em constante mutação, conforme o fluxo de pessoas e serviços que se vinculam.

Apresenta-se a manifestação de um dos gestores ou gestoras sobre a eficácia da Rede em seu município: “*A capacitação contínua, né? Também é uma..., uma necessidade que nós temos em nossa Rede de proteção de uma maneira geral, eu acho que ela..., eu acho que ela funciona satisfatoriamente. (G 3)*”.

É uma importante informação, fruto de uma das entrevistas, de que em seu município são realizadas, além das reuniões de Rede gerais, também reuniões de Redes menores nos territórios. Essas reuniões são delimitadas a partir de determinado espaço geográfico do município, que, na maioria das vezes, engloba mais de um bairro. Nessas reuniões, são convidados mais atores sociais comunitários, objetivando maior participação popular e efetividade das demandas sociais de crianças e de adolescentes da região em questão.

Destaca-se uma manifestação acerca das reuniões de Rede nos territórios:

A Rede de atendimento da criança e adolescente aqui é bem ativa, a intenção do município é que todos vão nas reuniões, todos os meses participam toda a Rede, toda a Rede se une para trabalhar, né? Às vezes acontecem nos territórios estabelecidos, né? E elas ocorrem mensalmente. Então, hoje a gente divide em seis territórios. Então a gente vê com as micro Redes, né? De cada região..., o alinhamento da Rede eu acho que dos espaços que já passei, a nossa Rede está bem afinada. Precisamos melhorar, sim, mas a gente até ouve de outros lugares dela, da nossa região... que realmente é uma Rede. Busca resolver mesmo, né? Qualquer coisa a gente monta um grupo no WhatsApp, se necessário, e a gente vai até esgotar todas as possibilidades, nos territórios já é um avanço. Quando um serviço não comparece, a gente tenta notificar né? Mandar o convite de novo, formalizar, vamos orientar, né? (G 5).

Em apenas 20% dos municípios, os entrevistados garantiram a participação de todos os atores e serviços nas reuniões de Rede. Esse é um fator preponderante para a resolução das demandas apresentadas pelos participantes. Outro entrevistado relatou que os serviços priorizam crianças e adolescentes que foram encaminhados a partir das reuniões de Rede.

Em relação à participação dos atores sociais e suas dificuldades, apresenta-se a seguinte percepção:

A Rede de atendimento, no dia a dia, ela cria alguns obstáculos, tá? Quais sejam. A impossibilidade de reunião, de continuidade, tá? A Rede funciona, mas ela funciona, digamos assim..., para que a Rede funcione, nós não conseguimos fazer uma articulação... funciona mais por núcleos, aí nós temos um núcleo do Criança Feliz, né? Que das meninas que atuam, mas é..., são mais a assistência e a saúde..., então, não conseguimos fazer a grande Rede funcionar, então, talvez daí seja pelos inúmeros compromissos que todas essas entidades têm permanentemente, com tudo, com todos esses... mas eu vejo ela funcionando em pequenos núcleos, né? E talvez não seja ruim, né? Talvez, é um modelo que nós conseguimos desenvolver funcionando, então agora, né? Mas eu te confesso que é uma frustração não conseguir fazer a reunião da grande Rede. (G 1).

Para a maioria dos gestores e gestoras municipais entrevistados, a principal função das reuniões de Rede é a articulação intersetorial dos atores e serviços que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes. Além disso, essas reuniões servem para debater os fluxos de atendimento e organizar planos de ação frente a demandas apresentadas. Em casos muito excepcionais, discutir casos coletivamente é considerado, mas isso é evitado devido ao sigilo das informações e ao potencial de desmotivar a participação dos presentes.

Em relação a essa realidade, compartilha-se outra manifestação:

A Rede de atendimento vai ter a percepção da realidade..., digamos que se tenta alinhar, tem uma situação nova, como a gente vai fazer? Quem atende o quê? É pra ter mais técnicos, né? Então? Pra gente também dividir o que é de quem, né? Que se confundia muito. Acontece mensalmente, manutenção da reunião já é uma..., olha, já é uma coisa boa! (G 4).

Em relação às suas percepções sobre a Rede de atendimento em seus municípios, a maioria, especificamente 80%, entende que a Rede cumpre o seu papel, que possui equipamentos e serviços adequados às demandas, e que não existem grandes gargalos de atendimento. No entanto, 20% concordam que em seu município não há equipamentos de modo satisfatório e argumentam que isso se deve ao seu porte. Eles reiteram ainda que, sem recursos estaduais e federais, não seria possível arcar com a manutenção de determinados serviços.

No mesmo caminho, outro entrevistado informou dificuldades em atender determinadas demandas e citou como um dos fatores principais a falta de uma política pública nacional com a garantia de recursos vinculados para a realização de determinados serviços sociais, uma vez que a maioria dos recursos é proveniente dos municípios.

Em relação à percepção dos gestores municipais sobre a Rede de atendimento nos municípios, apresentaram resumidamente suas manifestações negativas, conforme é possível ver no Quadro 21:

Quadro 21 - Percepções positivas sobre a Rede de atendimento do município

<i>Gestores municipais</i>	<i>Percepções sobre a Rede de atendimento do município: Percepções positivas</i>
G1;	Ativa, reuniões mensais.
G2;	Organização de fluxos de atendimento.
G3;	Serviços atendem a partir de solicitações da Rede.
G4;	Funciona satisfatoriamente.
G5;	Não é estática.
	Reuniões de microrredes nos territórios.
	Participação de todos atores e serviços.

Fonte: CTs do Vale do Paranhana, adaptado pelo autor (2023).

Em relação à percepção dos gestores municipais sobre a Rede de atendimento nos municípios, apresentaram resumidamente suas manifestações negativas, conforme mostra o Quadro 22:

Quadro 22 - Percepções negativas sobre a Rede de atendimento do município

<i>Gestores municipais</i>	<i>Percepções sobre a Rede de atendimento do município: Percepções negativas</i>
G1;	Dificuldade de manutenção das reuniões de Rede. As microrredes (setorial) e dos territórios apresentam maior efetividade. Frustração em não ter reuniões sistemáticas.
G2;	
G3;	
G4;	
G5;	

Fonte: CTs do Vale do Paranhana, adaptado pelo autor (2023).

PA 3 - Percepções sobre a infância a partir dos atores sociais da Rede de justiça da infância e juventude da Comarca de Taquara:

A categoria PA 3, é composta por duas pessoas. Nesse caso, optou-se por entrevistar representantes da Rede de justiça da criança e adolescente, mais precisamente, uma representante do Ministério Público e um representante do Poder Judiciário, o que foi exitoso, uma vez que ambas as pessoas concordaram em participar deste estudo.

As entrevistas ocorreram entre os dias 12 e 15 de dezembro de 2022, conforme Quadro 2. Entre os entrevistados dessa categoria, participaram um homem e uma mulher; ambos possuem graduação superior em Direito, conforme exigência do próprio cargo.

Dos dois entrevistados, ambos atuam na Comarca de Taquara com reconhecido conhecimento sobre as políticas públicas para a infância e da juventude na Comarca, sendo que uma pessoa possui sete anos de experiência, enquanto a outra está aproximadamente onze anos à frente de suas atividades.

Em relação à apresentação dos dados e à análise das entrevistas dessa categoria, optou-se por realizar sua formatação diferente das anteriores. Essa forma de apresentação se justifica, uma vez que, na presente categoria, são apenas dois entrevistados. Isso permite a realização desta análise comparativa de forma mais direta, sem a necessidade de apresentação em quadros-resumo ao final do subcapítulo.

Perguntas norteadoras

a) Você considera que a sociedade compreende o papel do Conselho Tutelar atualmente?

Em relação às percepções dessa categoria a respeito do conhecimento da sociedade sobre as atribuições do Conselho Tutelar, eles acreditam que ainda não compreenderam o seu papel protetivo. Frequentemente, confundem com órgão um substituto parental que executa reprimendas, principalmente no que diz respeito à conduta de crianças e adolescentes. Na visão deles, a sociedade não possui a compreensão real do que esse órgão representa.

Compartilha-se, a seguir, uma importante manifestação a respeito da percepção dos atores da Rede de justiça sobre a visão da sociedade em reconhecer o Conselho Tutelar como um órgão repressivo:

Eu acho que é muito limitada, acho que as pessoas veem como o conserto do Lar, como uma coisa muito repressiva. Ah! Tem uma criança assim..., vou chamar o Conselho Tutelar, né? Uma coisa assim..., um pouco para apagar incêndio. O Conselho Tutelar, posso estar errado, mas é uma ideia que eu tenho assim..., de conversar com pessoas, né? No que o Conselho atua? Para que aquela criança seja colocada no Lar, ou que seja levado para a Fase, é uma coisa muito repressiva. Não é esse o papel fundamental! Também pode ser, também quando necessário, né? Mas será que é construtivo isso? Eu acho que não. (RJ1).

Acredita-se, segundo os entrevistados, que as realidades de cada cidade da Comarca são bem díspares, sendo que Taquara, por ser uma cidade maior, ou talvez pela compreensão das pessoas votantes, esteja mais bem servida neste momento do que as outras cidades da Comarca. Isso inclui a escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares que estão melhor preparados. No entanto, eles não conseguem precisar se essa diferença se deve à formação e experiência dos escolhidos ou a outros fatores.

Sobre essa manifestação, destaca-se importante percepção:

[...] Taquara, por ser uma cidade maior, ou por causa das pessoas que elas votam, os Conselheiros escolhidos, né... estaria melhor do que as outras (Rolante e Riozinho), estaria melhor preparados, não sei se pelos cursos fornecidos, precisariam ter mais capacitação, acredito que Taquara, dos mandatos que acompanho, estaria melhor do que as outras. (RJ 2).

Destaca-se, além disso, a percepção de que todos precisam ter mais capacitação. Eles acreditam que a formação continuada é condição essencial para a evolução da qualidade do atendimento às crianças, aos adolescentes e suas famílias. Reiteram também que, para desenvolverem suas atividades, é necessário ter um perfil que contemple as atribuições do cargo.

b) Apresente livremente quais as suas percepções sobre a infância e juventude na atualidade?

Em relação à sua percepção sobre infância e juventude na atualidade em sua Comarca, segundo um dos entrevistados ou entrevistadas, acredita-se que as políticas públicas para crianças e adolescentes estão muito melhores do que as políticas públicas para o atendimento aos idosos. Na percepção deles, as políticas públicas para a infância são mais consistentes, já para os idosos não existe o mesmo amparo.

Destaca-se que uma das preocupações de um dos entrevistados ou entrevistadas diz respeito ao elevado número de acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes na

Comarca, incluindo a dificuldade de fazer o retorno para suas famílias, a importância da prevenção aos acolhimentos e o respeito dos prazos previstos no ECA.

c) De acordo com o Princípio da Prioridade Absoluta, um dos fundamentos do ECA, você considera que atualmente as crianças e adolescentes são prioridades? Qual o seu entendimento sobre isso?

De acordo com as percepções dos atores sociais dessa categoria sobre a efetividade do princípio da Prioridade Absoluta previsto no ECA, ambos concordam que, segundo a lei 8.069/90, as crianças e adolescentes são Prioridade Absoluta.

Destaca-se, porém, que, segundo os entrevistados, ao fazerem uma análise mais profunda, é bem difícil falar a respeito. Eles citam as dificuldades operacionais das varas da infância e relatam que as formações oferecidas contribuem para a constante reflexão nas rotinas diárias dos processos judiciais. Segundo esses atores sociais, é necessário ter presente que em todos os procedimentos judiciais envolvendo crianças e adolescentes deve haver a priorização.

Compartilha-se uma importante manifestação a respeito: “[...] a partir de uma formação oferecida pelo próprio tribunal que remeteu a uma profunda reflexão, principalmente quanto a prioridade absoluta, que as medidas protetivas devem ser priorizadas inclusive em detrimento dos réus presos, que é prioritária em relação a tudo. (RJ 1)”.

Ainda sobre a priorização nos procedimentos judiciais, destaca-se ainda mais uma manifestação pela qual é apresentada sua percepção sobre a não aplicação desse princípio nas questões envolvendo a aplicação de medidas socioeducativas:

Acredito que não seja prioridade absoluta, por exemplo na Secretaria de Desenvolvimento Social tem um assunto que é elevado a milésimos planos que são os Serviços de Prestação à Comunidade e as medidas dos “menores” infratores; sempre argumentam que não tem recursos humanos para a realização dos acompanhamentos destas medidas. (RJ 1).

Um dos argumentos apresentados pelos entrevistados e entrevistadas para a não priorização na prática é o grande volume de processos nas varas judiciais. O ideal, segundo suas percepções, seria a existência de varas especializadas para agilizar os trâmites e procedimentos judiciais da infância. Eles acrescentam ainda que, se não for possível ter uma vara especializada na Comarca de Taquara, talvez o ideal seria uma vara regional.

Apresenta-se uma manifestação sobre a prática processual na infância:

[...] na prática, a priorização da infância não é o que acontece, o grande volume de causas é da vara criminal..., o ideal é que tenham varas especializadas para agilizar os processos da infância, se não for possível ter uma vara especializada na Comarca de Taquara, talvez o ideal seria uma vara regional. (RJ 1).

Destaca-se que, segundo manifestações dos atores sociais dessa categoria, a sugestão de mudança organizacional da infância na região seria fundamental, especializando o trabalho e dedicando o tempo de acordo com as necessidades previstas nesse princípio. Eles acreditam, ainda, que essa realidade esteja presente em outras Comarcas e que contribuiria com a otimização e eficácia das decisões judiciais de acordo com a prioridade absoluta.

Compartilha-se uma percepção a respeito da organização judicial da vara da infância na Comarca:

[...] outra coisa importante é que devido a questões administrativas do Tribunal de Justiça, a Vara da Infância é dividida com o Juri e metade do Crime de toda Comarca, por mais resolutivo que o juiz seja..., e ele é, o juiz tem a pauta do crime para absorver, nesse aspecto deveria ter uma vara para absorver, poderia ter uma vara..., não sei se só com a infância..., com alguma outra atribuição, porque precisaria que o juiz pudesse ter mais tempo dedicado à infância. (RJ 2).

Apresenta-se, além disso, segundo os operadores da Rede de justiça da infância e juventude na Comarca de Taquara, que suas percepções são de que, realizando uma autocrítica, não acreditam que essa seja uma realidade exclusividade de sua Comarca, acreditam que esse princípio deveria ser levado em consideração em todas as políticas públicas.

Por fim, eles relatam a necessidade de que essas políticas públicas sejam perenes e duradouras por parte dos municípios que são os responsáveis pela sua gestão. Segundo suas percepções, isso às vezes acontece, às vezes, não. A percepção de ambos entrevistados é de que, embora reconheçam avanços nos fluxos de atendimento e de recursos humanos, não acham que o entendimento da Rede é de Prioridade Absoluta.

d) A partir da sua compreensão sobre as atribuições do órgão protetivo, quais as suas percepções sobre a atuação do Conselho Tutelar?

Destaca-se, entre as percepções apresentadas como algo positivo no trabalho dos conselheiros e conselheiras tutelares da Comarca, o fato de que a maioria deles possui um bom conhecimento sobre os casos, uma vez que sabem identificar as violações de direitos, conhecem

com apropriação as histórias das famílias. Tais atores sociais acreditam que isso é passível de exaltação.

Todavia, eles descrevem como algo a evoluir a necessidade de que todos os Conselhos Tutelares da região precisam ter mais capacitação quanto às suas atribuições. Além do mais, ressaltam a necessidade de se ter um trabalho mais alinhado. Diante disso, constata-se que, entre os conselheiros e conselheiras tutelares, há diferentes percepções sobre o ECA.

Quanto ao perfil do conselheiro ou conselheira tutelar, destaca-se uma importante manifestação:

[...] outro fator apontado, que na cidade de..., por exemplo, algumas Conselheiras ou Conselheiros tem temor de atuar..., de fazer valer a sua autoridade, acredita que para ser Conselheiro ou Conselheira Tutelar precisa ter coragem! Cita por exemplo que o Conselheiro ou Conselheira não pode chegar em uma audiência e não falar toda a verdade, dizer que foi o colega que atendeu..., não querer se indispor com as famílias. Nota-se nesses casos, que falta um pouco de coragem! (RJ 2).

Em relação à formação dos atuais conselheiros e conselheiras da Comarca, destaca-se a seguinte percepção: *“[...] classificando por ordem prioritária para se qualificarem, acredita que os Conselheiros e Conselheiras de Riozinho são os que mais precisam de capacitação, depois Rolante e por último, Taquara. (RJ 1)”*.

Apresenta-se, entre os entrevistados dessa categoria, a percepção da necessidade de um trabalho mais efetivo por parte dos Conselhos Tutelares. Eles acreditam ser necessário atuar mais na prevenção, entendendo como fundamental a manutenção das reuniões de Rede para alinhar fluxos e planejar ações e atacar as vulnerabilidades sociais nos municípios.

[...] as reuniões de Rede são importantes para poder conversar sobre fluxos e casos que está sendo observado vulnerabilidades, de entender que a prevenção também faz parte, que não é somente apagar incêndios, estas coisas que passam em sua cabeça quando fala-se em Conselho Tutelar. (RJ 1).

e) De acordo com o conhecimento constituído sobre os serviços, programas e instituições governamentais e da sociedade civil que desenvolvam atividades no enfrentamento das diversas violências contra crianças e adolescentes, qual a sua percepção sobre a Rede de atendimento da infância e juventude na Comarca?

Em relação à Rede de atendimento, destaca-se a divergência dos atores sociais quanto à eficácia do atendimento. Enquanto um dos entrevistados ou entrevistadas tem a percepção que, no momento, os três municípios da Comarca (Taquara, Rolante e Riozinho) apresentam boa condição de trabalho, os outros entrevistados ou entrevistadas acreditam que, devido às mudanças recentes nas administrações, alguns serviços não tiveram a continuidade necessária.

Compartilha-se outra importante manifestação que corrobora a percepção sobre as mudanças político administrativas:

Notei que..., por exemplo, com a mudança da administração, alguns serviços não tiveram continuidade..., que deveria ter tido mais reuniões de Rede; tem coisas básicas que mudou a administração e que agora estão começando a conversar tipo os encaminhamentos de saúde..., antes passavam pelo CREAS, das solicitações de atendimentos de acompanhamento terapêuticos de psicólogos da saúde, agora é direto na saúde os encaminhamentos de saúde, antes era direto com o CREAS, agora é na saúde, ficou confuso para a própria Rede... (RJ 2).

Todavia, ambos atores sociais apresentaram manifestação semelhante ao concordarem que nas cidades maiores, como Taquara e Rolante, existem equipamentos e serviços melhores que outrora, corroborando a percepção de que houve avanços importantes nas políticas públicas da infância.

Destaca-se também uma manifestação acerca da realidade das Redes de atendimento da Comarca:

Em Rolante tem CRAS e não tem CREAS, se tivesse recursos humanos suficiente seria melhor, em Riozinho é completamente deficitário nessa parte, tem apenas uma assistente social, não possui CRAS e nem CREAS. Já Taquara, tem poucos pediatras, porém esse é um problema nacional, mas..., poderia ter mais psicólogos, porque a lista de espera é muito grande. De modo geral, Rolante apesar de só ter CRAS é muito bom os serviços. O pior caso da Comarca e que está muito deficitário de recursos humanos é Riozinho. (RJ 2).

4.2.2 Políticas públicas e indicadores de atendimento

Em relação às percepções das categorias sobre indicadores de atendimento e sua contribuição para a elaboração de políticas públicas de enfrentamento às violações de direito, apresenta-se o Quadro 23 com as categorias de análise, as perguntas norteadoras, os pontos analisados e o marco teórico utilizado neste estudo.

Quadro 23 - Categorias de análise: percepções sobre políticas públicas e indicadores

<i>Códigos</i>	<i>Perguntas norteadoras</i>	<i>Pontos analisados</i>	<i>Marco teórico</i>
PA 1	<p>Percepções sobre Políticas Públicas infantojuvenis e indicadores de atendimento a partir da visão dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares:</p> <p>a) Você realiza registro dos atendimentos (prontuário individual)?</p> <p>b) O Conselho realiza sistematicamente levantamento coletivo dos atendimentos? Neste momento, existe essa contabilidade (números) pronta? Existem esses dados compilados referentes ao ano anterior (2020)? Poderia ser disponibilizada uma cópia?</p> <p>c) O Conselho Tutelar realiza algum tipo de prestação de contas públicas dos atendimentos realizados? Os dados compilados são encaminhados para a Rede de atendimento (COMDICA's, Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Gestão Municipal, entre outros)?</p> <p>d) De alguma forma, você tem a percepção de que os atendimentos do Conselho Tutelar contribuem para a elaboração de políticas públicas? Cite um exemplo.</p>	<p>Compreensão sobre o conceito de Política Pública para a infância e juventude; sobre indicadores de atendimento e dados estatísticos; percepções transparência e controle social no âmbito da das ações voltadas à criança e ao adolescente.</p>	<p>GRIEBELER (2017). BRASIL (2019). BETIATE (2015). NASCIMENTO; SCHEINVAR (2007). SERQUEIRA (2010). UNESCO (2020). BRASIL (2023). CORRÊA (2021).</p>
PA 2	<p>Percepções sobre Políticas Públicas infantojuvenis e indicadores de atendimento a partir da visão dos gestores e gestoras municipais:</p> <p>a) A secretaria ou o departamento municipal pelo qual você é responsável realiza registro dos atendimentos?</p> <p>b) A secretaria ou o departamento pelo qual você é responsável realiza sistematicamente levantamento coletivo dos atendimentos? Neste momento, existe essa contabilidade pronta? Existem esses dados compilados referentes ao ano anterior (2020)? Poderia ser disponibilizada uma cópia?</p> <p>c) A secretaria ou o departamento pelo qual você é responsável realiza algum tipo de prestação de contas públicas dos atendimentos realizados? Os dados compilados são encaminhados para a Rede de atendimento (COMDICA's, Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Gestão Municipal, entre outros)?</p> <p>d) De alguma forma, você tem a percepção de que os atendimentos pela secretaria ou o departamento pelo qual você é responsável contribuem para a elaboração de políticas públicas? Cite um exemplo.</p>	<p>Compreensão sobre o conceito de Política Pública para a infância e juventude; sobre indicadores de atendimento e dados estatísticos; percepções transparência e controle social no âmbito das ações voltadas à criança e ao adolescente.</p>	<p>GRIEBELER (2017). BRASIL (2019). BETIATE (2015). NASCIMENTO; SCHEINVAR (2007). SERQUEIRA (2010). UNESCO (2020). BRASIL (2023). CORRÊA (2021).</p>

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

(Continua)

Quadro 23 - Categorias de análise: percepções sobre políticas públicas e indicadores

(Conclusão)

<i>Códigos</i>	<i>Perguntas norteadoras</i>	<i>Pontos analisados</i>	<i>Marco teórico</i>
PA 3	<p>Percepções sobre Políticas Públicas infantojuvenis e indicadores de atendimento a partir da visão dos atores sociais da Rede de justiça da infância e juventude:</p> <p>a) O Juizado ou a Promotoria pelo qual você é responsável realiza registro dos atendimentos/processos?</p> <p>b) O Juizado ou a Promotoria pelo qual você é responsável realiza sistematicamente levantamento coletivo dos atendimentos/processos? Neste momento, existe essa contabilidade pronta? Existem esses dados compilados referentes ao ano anterior (2020)? Poderia ser disponibilizada uma cópia?</p> <p>c) O Juizado ou a Promotoria pelo qual você é responsável recebeu nos últimos anos algum tipo de prestação de contas dos atendimentos realizados com dados do Conselho Tutelar ou da Gestão Municipal?</p> <p>d) De alguma forma, você tem a percepção de que os atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar contribuem para a elaboração de políticas públicas? Cite um exemplo em que tenha percebido isso.</p>	Compreensão sobre o conceito de Política Pública para a infância e juventude; sobre indicadores de atendimento e dados estatísticos; percepções transparência e controle social no âmbito das ações voltadas à criança e ao adolescente.	GRIEBELER (2017). BRASIL (2019). BETIATE (2015). NASCIMENTO; SCHEINVAR (2007). SERQUEIRA (2010). UNESCO (2020). BRASIL (2023). CORRÊA (2021).

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

PA1 - Percepções sobre indicadores de atendimento e políticas públicas a partir dos conselheiros e conselheiras tutelares:

Perguntas norteadoras:

- a) Considerando a importância do registro dos atendimentos realizados para o acompanhamento e a evolução do caso, você realiza registro dos atendimentos? Existe um prontuário individual?**

Quanto às percepções dos atores sociais entrevistados a respeito dos indicadores sociais de atendimento e sua relação com a formulação e efetividade das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes de seus municípios, a maioria dos entrevistados apresentou manifestações positivas quanto ao registro dos atendimentos.

Verifica-se que cinco dos seis entrevistados relataram realizar prontuário de atendimento individual manual. Um dos entrevistados ainda informou que, posteriormente, é registrado em sistema informatizado as informações constantes nesse registro, o que se repetiu quando foram perguntados sobre a contabilidade mensal de atendimentos. Destaca-se que o

Conselho Tutelar que não faz essa contagem mensal, e o entrevistado informou que já tentou realizar:

Não temos prontuário de atendimento individual. Já tentamos, até para levar ao COMDICA, mas não foi dado continuidade, então, nesse momento, não existe essa contabilidade pronta, digamos assim. Também não existem dados de anos anteriores, quando chegamos aqui já não existia esses dados. Não realizamos prestação de contas públicas desses atendimentos. (CT 3).

b) O Conselho Tutelar realiza sistematicamente levantamento coletivo dos atendimentos? Existe uma contabilidade mensal? Existem esses dados compilados referentes ao ano anterior (2020)? Poderia ser disponibilizada uma cópia?

Quando perguntado sobre a realização de levantamento de atendimentos anuais, bem como sobre a existência de registros de anos anteriores, esses números alteram negativamente. Apenas três dos seis entrevistados realizam contabilidade anual de atendimentos, além disso, não possuem de anos anteriores. Cabe destacar que são esses registros que podem contribuir com dados para a formulação de políticas públicas nos municípios.

Compartilha-se um importante exemplo de contribuição dos indicadores de atendimento na efetivação de políticas públicas:

[...] mas de 2021, a gente fez..., eu não lembro se foi de 2021, um levantamento de todos os atendimentos, mas principalmente de abuso sexual que ocorreram no período que a gente entrou, até foi feito um estudo junto à Faccat, que não nos foi de grande valia, para..., não havia nenhuma cidade feito antes, pelo que a gente sabe, e a Faccat prestou..., que eu vou dizer, assim uma assessoria para gente deu todas informações sem dar nome das pessoas, por tipo de abuso, né? Criança de 5 anos, criança de 10 anos, criança de 15 anos; adolescente..., então, com esses dados eles fizeram um material de tudo que foi apresentado para nós, tudo direitinho, registrado. O que a gente quer com esse estudo? Estamos buscando junto ao..., tentando uma conversa junto com o governo estadual para que seja implantado um CRAI, que é o órgão de atendimento para questões de abuso, violências... mais próximo da nossa região, né? Não importando se for em Igrejinha, Taquara, Parobé, Sapiranga, o mais próximo possível. É porque alguns atendimentos demoram demais... a gente tinha antes o CRAI no Presidente Vargas de Porto Alegre e agora podem ocorrer em Canoas, Osório... e demoram muito para ocorrer. (CT 2).

c) O Conselho Tutelar realiza algum tipo de prestação de contas públicas dos atendimentos realizados? Os dados compilados são encaminhados para a Rede de atendimento (COMDICAs, Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Gestão Municipal entre outros)?

Em relação à transparência e prestação de contas públicas dos atendimentos realizados, os percentuais também não contemplam as necessidades da infância e da juventude. Apenas um dos Conselhos Tutelares da região apresenta anualmente a divulgação de seus atendimentos para a municipalidade e órgãos de imprensa; outros dois Conselhos Tutelares apresentam mensalmente as planilhas de atendimento ao CMDCA, porém, sem a devida publicidade dos atendimentos.

Sim, tudo que chega a gente faz o registro, né? Geralmente a gente já abre uma pastinha, para ter registrado o acompanhamento os encaminhamentos dados, tudo fica registrado, né? Não utilizamos o SIPIA porque não temos o sistema e não tivemos treinamento. Hoje a gente tem uma ficha, uma planilha que a gente vai todo dia registrando e no mês e vai fechando, né? Depois a gente junta com os dos colegas para ver quantos atendimentos o Conselho fez no mês. Sim, temos a contabilidade dos anos anteriores pronta. Realizamos prestação de contas dos atendimentos, né? Publicamente..., assim é feita a prestação de contas. Até porque teve uma lei municipal, né, que determinou isso! Esses dados, depois são encaminhados para o COMDICA e a municipalidade. (CT 4).

d) De alguma forma, você tem a percepção de que os atendimentos do Conselho Tutelar contribuem para a elaboração de políticas públicas? Você poderia lembrar de alguma ação ou programa que tenha sido pensado a partir dos indicadores de atendimento desse órgão protetivo?

Em relação às percepções sobre a efetivação de políticas públicas em âmbito municipal, todos os atores sociais manifestaram desconhecer algum exemplo a partir de indicadores de atendimento do Conselho Tutelar. Esse é um fato negativo, mas não surpreendente, uma vez que tais dados não são gerados, compilados e organizados com a finalidade de estabelecer parâmetros históricos de atendimentos.

Não lembro de alguma política pública que tenha sido criada a partir dos nossos números de atendimentos. Não! A gente está tentando agora, porque depois desse período..., pós pandemia, e durante a pandemia e agora o número de abusos e maus tratos tá crescendo demais, mostrar pra Promotoria e para o Secretário de Saúde para mostrar esses números, dizer que a nossa demanda não está sendo atendida. Então, em função de tantos casos que estão surgindo, a gente vai precisar, que sejam criadas políticas novas, porque não se está dando conta, né? (CT 4).

Um dos fatores que contribuem para a não organização de padrões mínimos de atendimento, registro e indicadores de atendimento é o fato de que a lei federal que regula o

funcionamento do Conselho Tutelar não prevê nenhum parâmetro para esses registros. Fica, por conseguinte, a responsabilidade para o próprio colegiado, que estipula a sua organização e o seu funcionamento mediante regimento interno, devidamente informados ao COMDICA e à municipalidade, o que também não ocorre com a devida frequência.

Considera-se uma importante manifestação de um dos atores sociais ao mencionar a exigência de prestação de contas anual dos atendimentos por parte do Conselho Tutelar. Essa iniciativa, a médio e longo prazo, poderá produzir indicadores comparativos que poderão ser utilizados para formular políticas públicas, bem como contribuir na divulgação das competências do órgão protetivo e na devida transparência de suas ações, atributo necessário ao ente que desenvolve função pública relevante.

Apresenta-se, a seguir, o quadro-resumo (Quadro 24) das percepções dos conselheiros e conselheiras tutelares:

Quadro 24 - Indicadores de atendimento e percepções sobre políticas públicas

<i>Conselheiros e Conselheiras Tutelares</i>	<i>Realiza registro individual dos atendimentos</i>	<i>Faz levantamento sistemático com a contabilidade mensal dos atendimentos</i>	<i>Faz levantamento anual dos atendimentos</i>	<i>Realiza prestação de contas públicas dos atendimentos</i>	<i>A partir desses indicadores, tem conhecimento da criação de alguma política pública</i>
CT 1	Sim, existe prontuário individual.	Sim, existe controle mensal de atendimentos.	Não.	Não faz prestação de contas públicas.	Não.
CT 2	Sim, existe prontuário individual.	Sim, existe controle mensal de atendimentos.	Não lembra.	Não faz prestação de contas públicas.	Não.
CT 3	Não tem prontuário individualizado.	Já tentamos, mas não realizamos.	Não. E não existem dados de anos anteriores.	Não há prestação de contas para comunidade.	Não.
CT 4	Sim, tem prontuário individualizado.	Sim, realizamos mensalmente.	Sim, existe de anos anteriores.	Sim, é realizada anualmente a prestação de contas públicas, inclusive está previsto na lei municipal do CT.	Não.

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

(Continua)

Quadro 24 - Indicadores de atendimento e percepções sobre políticas públicas

(Conclusão)

<i>Conselheiros e Conselheiras Tutelares</i>	<i>Realiza registro individual dos atendimentos</i>	<i>Faz levantamento sistemático com a contabilidade mensal dos atendimentos</i>	<i>Faz levantamento anual dos atendimentos</i>	<i>Realiza prestação de contas públicas dos atendimentos</i>	<i>A partir desses indicadores, tem conhecimento da criação de alguma política pública</i>
CT 5	Sim, existe prontuário individual e informatizado;	Sim, realizamos mensalmente;	Sim, existe de anos anteriores.	Não faz prestação de contas públicas. Envia mensalmente ao CMDCA.	Não.
CT 6	Sim, existe prontuário individual.	Sim, existe controle mensal de atendimentos.	Existe de alguns anos atrás, não existe a do ano anterior e, atualmente, não é feita a contabilidade anual.	Não faz prestação de contas públicas. Desejam fazer em 2023. Não enviam para o CMDCA.	Não.

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

PA2 - Percepções sobre indicadores de atendimento e políticas públicas a partir dos gestores e gestoras municipais:

Em relação aos indicadores de atendimento e suas percepções sobre políticas públicas advindas desses indicadores, os gestores e gestoras municipais externaram suas opiniões da seguinte forma:

Perguntas norteadoras:

a) A secretaria ou o departamento municipal pelo qual você é responsável realiza registro dos atendimentos?

Quanto às percepções dos atores sociais entrevistados a respeito dos indicadores sociais de atendimento e sua relação com a formulação de políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes de seus municípios, a maioria dos entrevistados apresentou manifestações positivas a respeito dos registros de atendimentos. Atualmente, 100% dos entrevistados realizam registro individual de atendimento, bem como seu levantamento mensal.

- b) A secretaria ou o departamento pelo qual você é responsável realiza sistematicamente levantamento coletivo dos atendimentos? Neste momento, existe essa contabilidade pronta? Existem esses dados compilados referentes ao ano anterior (2020)? Poderia ser disponibilizada uma cópia?**

Em relação ao levantamento anual desses dados, 80% dos entrevistados relataram realizar essa compilação de atendimentos, e 20% informaram não realizar no momento, mas que em 2023 será realizado.

Destaca-se uma manifestação a respeito da importância desses indicadores:

Preciso saber quantos atendimentos foram feitos de acompanhamento familiares? A gente lança lá o período e tenho a situação atual. Então a gente tem um controle disso e a partir de agora, mais um indicativo. Vou trabalhar nesses dados para entender quais são as nossas maiores vulnerabilidades e atacar elas agora..., poderei falar mais no fim do processo que começou agora, esse tipo de sistema, esse sistema já está ativo, né? (G 5).

- c) A secretaria ou o departamento pelo qual você é responsável realiza algum tipo de prestação de contas públicas dos atendimentos realizados? Os dados compilados são encaminhados para a Rede de atendimento (COMDICA's, Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Gestão Municipal, entre outros)?**

Quanto à realização da prestação de contas desses dados, 20% informaram que realizam prestação de contas para a comunidade em sessão ordinária da Câmara de Vereadores, mas não encaminham para os Conselhos Municipais. Outros 20% realizam prestação de contas para o COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social); também, 20% apresentam prestação de contas financeiras para o COMAS e COMDICA; enquanto 40% não realizam atualmente, mas pretendem realizar.

De acordo com as informações destacadas, compartilha-se uma importante manifestação:

Eu vi que outras secretarias estão fazendo isso aí, eu acho..., é bem relevante, mas temos..., nós queremos uma..., eu tenho cuidado para ver de que tipo de dados nós vamos compilar e demonstrar. Eu acho que isso é importante para o poder público, para a comunidade entender..., às vezes até para entender melhor o que é o serviço. Não sei se vai ser o número de famílias atendidas, ou alguma coisa assim. Eu acho que essa prestação de contas públicas ela é relevante para as pessoas entenderem a política social, para o poder público de uma maneira geral e para a comunidade. Eu acho que é relevante nós termos essa comparação para entender. Ainda não sei quais indicadores exatamente nós vamos indicar, mas a gente quer. A gente pensa em..., eu tenho esse desejo de a partir do ano que vem já poder fazer esse compilado. (G 3).

d) De alguma forma, você tem a percepção de que os atendimentos pela secretaria ou o departamento pelo qual você é responsável contribuem para a elaboração de políticas públicas? Cite um exemplo.

Em relação à formulação de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes a partir de indicadores de atendimento, apenas 20% dos entrevistados informaram algum serviço ou ação voltada exclusivamente a esse público. Cabe destacar que foram citados outros exemplos de ações voltadas para políticas públicas com mulheres e de intermediação de ações socioassistenciais com empresas.

Compartilha-se a manifestação de um entrevistado, a fim de ilustrar um exemplo de política pública para a infância a partir de indicadores sociais em seu município:” *O Programa de Família Acolhedora, sua criação partir dos indicadores de atendimento registrados de elevados casos de acolhimento institucional na cidade, então o programa é de certa forma..., acabou surgindo a partir desses indicadores, não é? (G 1)*”.

É importante destacar que a prática da não prestação de contas públicas dos atendimentos por parte dos entes públicos é enraizada na cultura brasileira, na qual a regra se torna exceção e em nada contribui para um ambiente de transparência da aplicação dos recursos públicos, bem como dos indicadores sociais tão importantes para a formulação de políticas públicas.

É digno de destaque as manifestações dos atores sociais ao mencionarem o interesse na realização de prestação de contas futuras dos atendimentos. Essa iniciativa, a médio e longo prazo, poderá produzir comparativos que ajudarão na formulação de políticas públicas, arcabouço primordial para aqueles que atuam na gestão pública.

Apresenta-se o quadro-resumo das percepções dos gestores e gestoras municipais acerca dos indicadores de atendimento:

Quadro 25 - Indicadores de atendimento e percepções sobre políticas públicas a partir dos gestores e gestoras municipais

<i>Gestores e Gestoras Municipais</i>	<i>Realiza registro individual dos atendimentos</i>	<i>Faz levantamento sistemático com a contabilidade mensal dos atendimentos</i>	<i>Faz levantamento anual dos atendimentos</i>	<i>Realiza prestação de contas públicas dos atendimentos</i>	<i>A partir desses indicadores, tem conhecimento da criação de alguma política pública</i>
G 1; G 2; G 3; G 4; G 5;	Sim. Sim. Sim. Sim. Sim.	Sim. Sim. Sim. Sim. Sim.	Sim. Não, mas deseja fazer em 2023. Sim. Sim. Sim.	Sim, há prestação de contas para comunidade na Câmara de Vereadores. Não encaminha para Conselhos, MP, Juizado. Não realiza atualmente, mas pretende fazer. No momento não, mas pretende fazer. Sim, para o COMAS. Sim, dos dados financeiros para os Conselhos COMAS, COMDICA.	Sim, de saúde da mulher. Não. Sim, de violência contra a mulher. Sim, em ações sociais de empresas com o direcionamento de doações. Sim, atualização do SUAS em Taquara e legislações pertinentes da assistência (Família Acolhedora).

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

PA 3 - Percepções sobre indicadores de atendimento e políticas públicas a partir da Rede de atendimento da justiça da infância e juventude na Comarca de Taquara:

Em relação às percepções dos atores sociais da Rede de justiça da infância e juventude na Comarca de Taquara sobre seus indicadores de atendimento e políticas públicas, são apresentadas suas manifestações da seguinte forma:

Perguntas norteadoras:

a) Você realiza registro dos atendimentos (prontuário individual)?

Quanto às percepções dos atores sociais entrevistados a respeito dos indicadores sociais de atendimento e sua relação com a formulação de políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes em sua Comarca, ambos entrevistados apresentaram manifestações sobre a

exigência dos registros de atendimentos, assegurando que, atualmente, 100% dos atendimentos são registrados.

Em relação aos registros, destaca-se a percepção de um dos entrevistados:

É nesse momento de fato..., da Vara da infância eu não sei. Mas assim..., como funciona mesmo..., com cada tipo assim..., há quantas eu pedi o acolhimento? Quantos é isso? Quantos é aquilo? É..., se eu buscar eu encontro, mas não está claro agora. Eu tenho de volume de trabalho..., a gente tem um sistema, isso a gente tem, tipo assim..., diz quantas intimações só não diz a intimação disso e daquilo..., Eu tenho assim tudo que eu faço, porque..., eu tenho como acessar até eu estou aqui com mais volume de trabalho da Promotoria porque juntando o crime com o cível e com a infância ficou tudo meio junto, né? Assim..., há quantas iniciais, mas não diz quanto como desde assunto, mas eu tenho esses registros e fora isso a gente tem os relatórios da corregedoria que a gente tem que mandar mensalmente, até quantas audiências que a gente faz, né? É isso aí..., é mais difícil de buscar se tu quiser, assim..., quantos tu pediu em Rolante? Daí sim seria mais difícil, mas quantas ações eu entrei, por exemplo? Sim. Mas assim, daí vai incluir o procedimento..., vai gerar mais tempo de procura. (RJ2).

b) O Conselho realiza sistematicamente levantamento coletivo dos atendimentos? Neste momento, existe essa contabilidade (números) pronta? Existem esses dados compilados referentes ao ano anterior (2020)? Poderia ser disponibilizada uma cópia?

É fator de destaque que o próprio sistema informatizado do Ministério Público e do Tribunal de Justiça realiza levantamentos mensais e anuais de todos os procedimentos judiciais. Por meio desse sistema, são fornecidos indicadores que devem ser acompanhados, bem como são identificados os casos que estão sem movimentação há algum tempo. Além disso, é importante mencionar que, em tais casos, os responsáveis precisam prestar esclarecimentos sobre os motivos que levaram a esses atrasos nos movimentos processuais.

De acordo com as manifestações, destaca-se uma manifestação sobre os indicadores de atendimento na Rede de justiça:

O nosso sistema permite todo e qualquer tipo de pesquisa por número e tipo de processo. Se eu quiser saber quantas medidas de proteção foram ingressadas, quantos atos infracionais, quantas medidas socioeducativas eu tenho em andamento, tudo isso eu tenho. Se quiserem saber quantas medidas de proteção tem andamento, quantas foram em 2020? Tudo em ordem, quantas guias de acolhimento a gente tem..., desde quando se tem... aquela planilha que eu te mostrei, né? A idade..., as perspectivas que tem..., se tem processo de destituição do poder familiar e processos de adoção..., tem tudo tabulado e a disposição a qualquer momento. (RJ1).

- c) O órgão que você representa na Comarca realiza algum tipo de prestação de contas públicas dos atendimentos realizados? Os dados compilados são encaminhados para alguma instância do Ministério Público ou do Tribunal de Justiça?**

Acrescenta-se, ainda, que, conforme já destacado, eles estão constantemente realizando as devidas justificativas para os órgãos de controle interno do Ministério Público e do Tribunal de Justiça, mas não realizam nenhum momento de prestação de contas para a comunidade de suas atividades judiciais. Porém, informam que os dados quantitativos podem ser solicitados e disponibilizados a qualquer momento, com a devida justificativa.

Conclui-se que, embora ambos os órgãos de justiça possuem sistemas informatizados de informação dos dados de atendimento, segundo os próprios entrevistados e entrevistadas, o sistema do Tribunal de Justiça aparentemente contempla de forma mais ágil a geração de indicadores, de acordo com suas percepções, em relação ao sistema do Ministério Público.

- d) De alguma forma, você tem a percepção de que os atendimentos realizados por seu órgão de justiça contribuem para a elaboração de políticas públicas? Cite um exemplo.**

De acordo com os entrevistados e entrevistas, ambos acreditam que de alguma forma os indicadores de atendimento contribuem para a formalização de políticas públicas, exemplificando como se dá a criação ou desmembramento de varas judiciais que são organizadas a partir do número de processos e procedimentos judiciais. Além disso, eles não souberam descrever outra situação em que reconheçam a formalização de ações ou programas para suprir demandas.

4.2.4 Percepções sobre os desafios e as perspectivas

Em relação às percepções das categorias sobre os desafios e as perspectivas do trabalho na infância e juventude no futuro, apresenta-se o Quadro 26 com as categorias de análise, as perguntas norteadoras, os pontos analisados e o marco teórico utilizado neste estudo.

Quadro 26 - Categorias de análise: percepções sobre os desafios e as perspectivas do futuro sobre o trabalho na infância e juventude

<i>Códigos</i>	<i>Perguntas norteadoras</i>	<i>Pontos analisados</i>	<i>Marco teórico</i>
PA 1	<p>Percepções sobre os desafios e as perspectivas do futuro da infância e juventude a partir da visão dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares:</p> <p>a) Quais os desafios e as perspectivas do Conselho Tutelar para os próximos anos? b) Alguma informação que consideras importante em relação ao tema e gostaria de expressar nesta pesquisa?</p>	Compreender a percepção dos atores sociais sobre o futuro das ações da infância e juventude; conhecer se a visão dos entrevistados se manifesta de forma otimista ou pessimista sobre o trabalho com crianças e adolescentes; contribuir com espaço de livre manifestação sobre a temática do estudo.	GRIEBELER (2017). BRASIL (2019). BETIATE (2015). NASCIMENTO; SCHEINVAR, (2007). SERQUEIRA (2010). UNESCO (2020). BRASIL (2023). CORRÊA (2021).
PA 2	<p>Percepções sobre os desafios e as perspectivas do futuro da infância e juventude a partir da visão dos gestores e gestoras municipais:</p> <p>a) Quais os desafios e as perspectivas da Gestão Municipal na área da infância e juventude para os próximos anos? b) Alguma informação que consideras importante em relação ao tema e gostaria de expressar nesta pesquisa?</p>	Compreender a percepção dos atores sociais sobre o futuro das ações da infância e juventude; conhecer se a visão dos entrevistados se manifesta de forma otimista ou pessimista sobre o trabalho com crianças e adolescentes; contribuir com o espaço de livre manifestação sobre a temática do estudo.	GRIEBELER (2017). BRASIL (2019). BETIATE (2015). NASCIMENTO; SCHEINVAR (2007). SERQUEIRA (2010). UNESCO (2020). BRASIL (2023). CORRÊA (2021).
PA 3	<p>Percepções sobre os desafios e perspectivas do futuro da infância e juventude a partir da visão dos atores sociais da Rede de justiça da infância e juventude;</p> <p>a) Quais os desafios e perspectivas do Juizado ou Promotoria na área da infância e juventude para os próximos anos? b) Alguma informação que consideras importante em relação ao tema e gostaria de expressar nessa pesquisa?</p>	Compreensão sobre a percepção dos atores sociais sobre o futuro das ações da infância e juventude; conhecer se a visão dos entrevistados se manifesta de forma otimista ou pessimista sobre o trabalho com crianças e adolescentes; contribuir com espaço de livre manifestação sobre a temática do estudo.	GRIEBELER (2017). BRASIL (2019). BETIATE (2015). NASCIMENTO; SCHEINVAR, (2007). SERQUEIRA, (2010). UNESCO (2020). BRASIL (2023). CORRÊA (2021).

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Em relação às percepções sobre os desafios e perspectivas da infância e da juventude, os conselheiros e conselheiras tutelares manifestaram da seguinte maneira suas opiniões:

PA1 - Percepções sobre os desafios e perspectivas do futuro da infância e juventude na atualidade a partir dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares:

Perguntas norteadoras:

a) Quais os desafios e as perspectivas do Conselho Tutelar para os próximos anos?

Quanto às percepções dos atores sociais entrevistados sobre os desafios e perspectivas da infância e da juventude, eles se manifestaram de maneira diversa a respeito das reflexões

futuras sobre o cenário das políticas públicas de crianças e de adolescentes. Entre os pontos de vista mais positivos compartilhados, destacam-se os seguintes.

Quanto às perspectivas futuras, a maioria lembrou a necessidade de implantação do SIPIA como o grande desafio dos Conselhos Tutelares. Quatro dos seis entrevistados manifestaram essa percepção entre as mais importantes para a construção de um banco de dados e a geração dessas informações, bem como reiteraram a necessidade de formação específica para a execução desse sistema informatizado.

Quanto à importância do SIPIA, destaca-se a seguinte manifestação:

O SIPIA a gente acaba não utilizando essa ferramenta que é um..., as ações e os procedimentos que cada um, cada município tem, ele vai para um compilado de todo o país, isso, saindo de uma cidade, indo para alguma cidade de Santa Catarina, São Paulo..., a pessoa que for atendida lá está tudo registrado, não sendo necessário os conselhos trocarem informação. Tendo acesso lá, já sabendo do histórico todo, isso nos ajudaria bastante. É uma luta que assim..., as vezes não se faz por falta de uma internet boa, às vezes por uma falta de aprimoramento mesmo do próprio conselheiro, né? Do colegiado mesmo. A gente está buscando fazer uso dessa ferramenta, a gente não colocou..., não conseguimos ainda colocar em prática essa importante ferramenta que o país tem. (CT 2).

Destaca-se a percepção de um entrevistado sobre o olhar otimista a respeito do futuro do Conselho Tutelar:

Olha... que a gente não perca a capacidade de sonhar, né? Eu acho que a gente precisa também isso, da ajuda, do poder público, que a gente tivesse um olhar mais é direcionado mesmo para os conselheiros, não só em função de salário, mas eu falo em função da estrutura de políticas públicas, né? Ainda sonho que o órgão seja bem visto pela sociedade, que eles entendam que a gente não vai para tirar... que a lei não veio para tirar... a autoridade de pais, que a gente veio realmente para a proteção da criança e do adolescente, não para passar a mão por cima do que eles fazem de errado, mas para proteção deles mesmo, né? E que a sociedade entenda mais o que que é o trabalho. (CT 4).

Outro ponto enaltecido pelos entrevistados foi a importância da formação continuada para os ocupantes do cargo de conselheiros e conselheiras tutelares, que essas formações sejam apoiadas, financiadas ou organizadas pelos COMDICA's e municípios. Destacaram ainda a qualidade das formações executadas pela ACONTURS (Associação dos Conselheiros, Conselheiras e Ex. Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Rio Grande do Sul).

Destaca-se, outrossim, a preocupação dos participantes dessa categoria com a divulgação do ECA como sendo a maneira mais efetiva de ações preventivas. Eles relatam que essa é uma responsabilidade coletiva entre Conselho Tutelar, a Rede de atendimento e a

sociedade. A prevenção é a melhor forma de ampliar a percepção da sociedade sobre o órgão Conselho Tutelar, garantir direitos e efetivamente diminuir os casos de violação de direitos.

De acordo com essa premissa, um dos entrevistados manifesta a seguinte percepção:

Quando estou na sede do Conselho, com todo esse amparo legal aí, vocês foram escolhidos pela população aí, eleitos, enfim, escolhidos pela população, estão lá pra desempenhar um papel com base... nosso chefe é o ECA, nosso orientador é o ECA, o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas quando eu vou pra rua, eu me deparo com pessoas que... pouco entendem do ECA, né? E assim, não são as pessoas que vão pegar o ECA e ficar lendo em casa, acho não, tenho certeza que cabe pra mim como conselheiro tutelar, como mais um no Conselho Tutelar, como uma equipe, né... de explicar para a população o que realmente é o Estatuto da Criança e do Adolescente, as pessoas precisam saber... (CT 1).

Destacam-se, ainda, exemplos de ações que o Conselho Tutelar pode desenvolver em parceria com demais membros da Rede de atendimento:

[...] aqui nós temos a campanha Faça Bonito alusiva ao 18 de maio que a gente faz um trabalho durante todo o mês, o 'Maio Laranja', né? A gente fala também do 'Setembro Amarelo' que a gente faz um trabalho em parceria com o hospital também, e temos Semáforo do Toque, campanha alusiva a prevenção da violência sexual, a gente está fazendo palestras nas escolas, são quatro escolas a gente já fez, da idade até 12 anos, até o quinto, sexto ano. Porque essa idade é melhor para trabalhar, tem as camisetas da campanha né... (CT 5).

Quanto às percepções dos atores sociais entrevistados sobre os desafios e perspectivas da infância e da juventude, eles manifestaram suas preocupações sobre o futuro do cenário da infância e da juventude para os próximos anos. Todos os integrantes dessa categoria colaboraram com mais de um exemplo negativo, por meio de suas percepções, destacando, entre os pontos de vista mais negativos, as seguintes opiniões.

Destaca-se a preocupação dos entrevistados em encontrar pessoas na sociedade preparadas e interessadas em desempenhar a função de conselheiros e conselheiras tutelares no futuro. Os entrevistados enfatizam que os interessados deveriam ter algum preparo prévio para poder desempenhar a função, e que esta não deveria ser utilizada como escalada ao legislativo municipal. Ademais, frisa-se que, segundo os entrevistados, os proventos não são atrativos para pessoas com maior qualificação e experiência.

Quanto aos aspectos internos do funcionamento dos Conselhos Tutelares, os entrevistados externaram dificuldades de relacionamento dos colegiados como um dos pontos frustrantes, destacando também a falta de interesse pelas formações por parte dos colegas de trabalho, assim como a baixa remuneração em comparação com as atribuições, como os aspectos internos mais lembrados.

Outro fator interno apontado e que causa muita preocupação é a falta de apoio e/ou atendimento de saúde mental para os atuais conselheiros e conselheiras tutelares. Isso ocorre uma vez que reconhecidamente o ambiente laboral onde atuam, frequentemente, exige que lidem com situações conflituosas entre crianças, adolescentes e suas famílias, bem como constantemente enfrentem situações de extrema violência e estresse.

Esses dias me disseram assim, quando eu fui fazer um atendimento que eu chorei, porque foi uma situação muito difícil, uma pessoa me disse assim..., mas tu já está tanto tempo no Conselho Tutelar que não se acostumou com isso ainda? Aí eu falei, olha, a hora que eu me acostumar com isso, eu não posso mais ser conselheiro tutelar. Porque aí eu já perdi toda... a gente trabalha aqui o dia inteiro, mas quando a gente chega em casa a nossa cabeça fica remoendo tudo aquilo que a gente passou durante o dia e a gente fica se perguntando, será que eu fiz o que era certo? Será que eu tomei a decisão certa? Será que isso era certo? Porque a gente pode errar também, né? Será que eu não podia ter tentado um pouquinho mais? Ou será que eu devia ter tirado, já aquela criança daquela situação, ou eu estou deixando para ver um pouco, né? É alguns medos que a gente tem, que é diário, não é? Então a gente vai às vezes, dormir, e a cabeça fica? Não é como qualquer trabalho que a gente faz, né? A gente vai tentar..., a gente fica remoendo aquilo ali, né? Então eu fico..., eu acredito também que nós, conselheiros tutelares deveríamos ter um atendimento psicológico para nós também. Até para a gente poder desabafar e contar o nosso dia a dia também. (CT 4).

Em relação aos fatores externos, no relacionamento com a sociedade e a Rede de atendimento, os entrevistados enaltecem que precisam diminuir pontos de tensão entre os Conselhos Tutelares e as administrações municipais. Afirmam também que é necessário atuar em conjunto, mas que atualmente a imagem social existente é de que o CT seja um órgão apenas para incomodar a Prefeitura Municipal.

Ainda sobre os entes fatores externos, eles relatam a importância de manter uma boa convivência com a Rede de atendimento e estabelecer boas relações com o COMDICA, enfatizando a necessidade de diálogo constante. Por vezes, avança-se pouco, e há situações em que é necessário recorrer à intervenção do Ministério Público e Judiciário para mediar situações de conflito entre o Conselho Tutelar, a Rede de atendimento e as administrações municipais.

Alguns pontos apresentados já foram destacados, como, por exemplo, a falta de projetos sociais com crianças e adolescentes, a ausência de políticas públicas e ações preventivas nos municípios voltadas para a infância e a juventude, o envolvimento de crianças, adolescentes e suas famílias com o uso de substâncias ilícitas, a rotatividade dos atores sociais da Rede de atendimento e as demandas reprimidas de saúde mental para crianças e adolescentes.

Um importante destaque foi dado em relação às políticas públicas de educação voltadas ao público infantojuvenil, iniciando pela necessidade de um bom diálogo a respeito da FICAI (Ficha do Aluno Infrequente), protocolo existente para evitar a evasão escolar.

De acordo com as entrevistas, a dificuldade de aplicação desse protocolo entre Conselho Tutelar, escolas, Secretarias de Educação e Ministério Público se dá uma vez que, embora ele tenha sido criado pelo Ministério Público com o objetivo de evitar a evasão escolar, a maioria dos entrevistados destacou que a maior dificuldade não se apresenta com o aluno infrequente, mas em relação às escolas que não desejam o retorno do aluno ao convívio escolar, principalmente devido a problemas relacionados com a indisciplina escolar.

Novamente, apresenta-se a necessidade de reflexões sobre a efetividade de políticas públicas voltadas à indisciplina escolar e a visão por parte de parcela da comunidade escolar de que o CT é um órgão para dar susto em crianças na escola.

Destaca-se, ao encontro disso, a manifestação de um dos atores sociais:

[...] nós não temos a competência para chegar na escola e dar susto em criança, eu já tive em uma escola, eu passei por uma cena deprimente, uma pessoa... eu fui lá por causa de um menino de nove anos com indisciplina escolar, e a gente sabe que é atribuição da escola resolver indisciplina escolar, mas a gente foi mesmo assim, eu estava correndo o risco de usurpação, isso é crime, né? Eu fui à escola por causa de indisciplina escolar e quando eu chego lá o menino constrangido por eu estar lá, de nove anos, uma pessoa pega o menino pelo queixo, pela cabeça e força ele a olhar para mim, aquilo foi... aquilo, bah!... aquilo me violentou como conselheiro tutelar! Como membro de uma entidade que é para zelar pela garantia de direitos e eu vou lá gerando violência, eu já fui que não era pra ter ido, mas se a gente não vai tem todo uma pressão da sociedade, né! Isso... eu fico emocionado, eu não tenho o que falar dessa... eu fui para zelar pela garantia de direitos e eu estava sendo violento. Aquele dia foi terrível! (CT 1).

Tal percepção é atribuída à antiga legislação prevista no Código de Menores, na qual eram observados princípios da Doutrina de Situação Irregular, desempenhada pelos Inspectores de Menores (Polícia de menores), opção que o legislador constituinte deixou de considerar há mais de três décadas. Isso demonstra profundo desconhecimento da legislação no ambiente escolar e da própria evolução dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Destacam-se, ainda, preocupações dos atores sociais em relação ao processo de escolha dos Conselhos Tutelares. Eles manifestam que nem sempre quem realiza um bom trabalho na garantia de direitos é reconhecido pela sociedade, uma vez que, para manutenção de direitos, seguidamente é necessário contrariar interesses de pais, da municipalidade e de parcela da comunidade.

Nesse sentido, compartilha-se o seguinte destaque:

Eu vejo assim aqui. Esse contexto, muitas vezes ele cai num contexto unicamente político partidário, do meu amigo político, minha amiga lá, desde quanto esse órgão precisa de... de pessoas que realmente estejam preparadas para estar aqui! Então eu acho que dentro do compromisso que tem que se ter. Assim, já teve pastas que eu peguei do mandato anterior que vi de situações de tirar a criança daqui e botar ali, tirar dali e botar lá! Traumatizou, desestabilizou, né? Porque tu está lidando com família, estão trabalhando dentro do achismo! (CT 6).

Quanto à percepção de parcela dos entrevistados, o atual processo não contempla as necessidades do cargo. Todavia, eles compreendem que, de acordo com a Lei 9.069/90, não é possível realizar alterações em âmbito municipal desse requisito, visto que ela prevê o sufrágio universal facultativo como meio de escolha, sendo possível apenas em nível municipal alterar requisitos que não conflitem com a legislação federal.

Você acha que o processo de escolha através de uma eleição? Do sufrágio universal é o melhor caminho? Você tem uma loucura! Dentro deste olhar, eu penso que o processo que tem hoje, ele não está respondendo ao que realmente o órgão necessita. Não sei se lá quando foi criada ou órgão, eles não sabiam..., não imaginavam o que ia ser. Um órgão com tanta responsabilidade, com desafios de conhecimento, né? (CT 6).

Em relação a outras experiências anteriores e à obrigatoriedade de voto universal, compartilha-se uma importante manifestação:

[...] provavelmente eu vou ser candidato de novo..., assim vai dependendo da comunidade, né? Tá certo? Nas primeiras três eleições foram à voto por entidades e as últimas duas já foi voto popular. Já são..., né? Só que não vai tanta gente, né? A última foi 16% da população. (CT 5).

Em relação ao ente público municipal, a percepção dos entrevistados é de que a municipalidade percebe todas as medidas protetivas solicitadas, ou requeridas pelo Conselho Tutelar, como gastos, não compreendendo que a economia realizada com a não realização de políticas públicas preventivas geram resultados sociais mais graves. Isso pode levar, futuramente, à necessidade de medidas protetivas mais onerosas do ponto de vista financeiro, o que acaba fragilizando ainda mais os municípios com seus escassos recursos.

Compartilha-se uma importante manifestação nesse sentido:

É um desafio muito grande, a gente entendi que são necessárias muitas coisas a serem feitas, e sempre bate na mesma dificuldade. De recursos! Às vezes as políticas a serem realizadas pelo município é apenas um custo. É um gasto no caso, que não tem visibilidade, né? O que que foi feito? Porque a gente atende lá 10 famílias, por exemplo..., aquele benefício vai para as 10 famílias e não..., não é teoricamente visto pelo município inteiro. A gente tirando a gurizada da droga, né, ajudando na verdade, né? Com as que a gente se propõe a fazer que eles saiam dessa vida, né? Só quem vê de fato é a família, ou os vizinhos que estão por perto, né? O município quando se envolve é um gasto, né? Para ele, é só mais um gasto! O que a gente sempre tenta buscar é discutir com os outros colegas de outros municípios para ver o que que cada um faz, tentar mostrar aqui para os nossos operadores da Rede, dessa gestão aí, né? (CT 2).

Sobre a participação da sociedade na efetividade das garantias de direitos, um dos participantes manifesta pessimismo ao afirmar que não acredita em uma melhora, enquanto outra participante expressa que é dever de todo cidadão zelar pelos direitos de crianças e adolescentes. Ela acrescenta que a sociedade precisa enxergar o que acontece com a infância, que não é mais uma prioridade da sociedade e das classes políticas em todos os níveis da federação.

Sobre essa percepção, destaca-se uma importante manifestação:

[...] estar mais atento para tudo o que acontece, porque não é só o conselheiro tutelar, todo cidadão tem o dever de ficar de olho, não é só obrigação dos pais, né? O Estatuto diz que não é só obrigação do Estado, é da sociedade também zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Então, qualquer coisa que a gente veja, que desconfie que estava havendo uma violação de direitos, pode ser denunciado ao Conselho Tutelar, ou ao Disque 100. Mas a gente não pode se calar! Eu acho que isso a sociedade está fazendo mais, está havendo mais assim..., uma conscientização, porque está havendo muita denúncia, então é porque a sociedade está se movimentando mais para isso, a gente não pode fechar os olhos para o que está acontecendo, né? (CT 4).

O entrevistado finaliza sua percepção, afirmando que nos municípios não se encontram políticos que defendem abertamente o ECA. Inclusive, há uma visão majoritária na sociedade de que quem defende o Estatuto perde votos. Essa percepção causa preocupação no sentido de que passa uma imagem social de que defender direitos de crianças é algo negativo na sociedade.

Apresenta-se o quadro-resumo (Quadro 27) das percepções dos conselheiros e conselheiras tutelares sobre os desafios e as perspectivas da infância e juventude:

Quadro 27 - Percepções sobre os desafios e as perspectivas da infância e da juventude

<i>Conselheiros e Conselheiras Tutelares</i>	<i>Percepções sobre os desafios e as perspectivas da infância e da juventude: Percepções positivas</i>	<i>Percepções sobre os desafios e as perspectivas da infância e da juventude: Percepções negativas</i>
CT 1	Implantar o SIPIA. Ampliar a divulgação do ECA.	O CT não pode ser o órgão para dar susto em crianças na escola; Indisciplina escolar;
CT 2	Implantar o SIPIA (importância de um banco de dados nacional). Muitas ações, grande desafio coletivo. Capacitações continuadas.	Poucos recursos. Pouca visibilidade das ações. Para o ente público são apenas gastos! Não tem políticos que defendam o ECA no município.
CT 3	Implementar o SIPIA. Relevante ter o SIPIA para ter dados.	Achar pessoas interessadas em serem conselheiros e conselheiras tutelares no futuro. Ter uma boa relação com o COMDICA. Ter uma boa convivência com a Rede. Diminuir conflitos com a municipalidade. Tem tudo para piorar. Muita conversa, mas avançamos pouco. Faltam projetos sociais e ações preventivas no município. Envolvimento com a drogadição das famílias e adolescentes.
CT 4	Não perder a capacidade de sonhar. Sonhar que será bem-visto pela comunidade.	Os CTs não serem confundidos com políticos partidários. Precisa de mais ajuda do poder público. Às vezes, nem o judiciário conhece o papel do CT. Não ser polícia de criança. Mais divulgação do trabalho. É dever de todo cidadão e da sociedade zelar pelos direitos das crianças! A sociedade não pode fechar os olhos. Necessidade de um suporte de saúde mental para os CTs.
CT 5	Realizar atividades preventivas. Participar das formações da ACONTURS; Implantar o SIPIA.	Pensar ações para demandas reprimidas de saúde mental de vítimas de violência sexual. Eleições do CT, depende da comunidade a continuidade. Alterações na legislação que regula o CT no município.
CT 6	Atualmente tem sido um trabalho coletivo. FICAI (diálogo com a educação).	Frustração em relação ao colegiado. Falta capacitações para os colegiados. Muito importante ter um preparo prévio para ingressar no CT. Melhorar a questão salarial. Rotatividade dos atores sociais (gestores, técnicos e CTs).

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

PA2 - Percepções sobre os desafios e as perspectivas do futuro da infância e da juventude na atualidade a partir da visão dos Gestores e Gestoras municipais:

Em relação às percepções sobre os desafios e as perspectivas da infância e da juventude, os gestores e gestoras manifestaram da seguinte maneira suas opiniões:

Perguntas norteadoras:

a) Quais os desafios e as perspectivas da Gestão Municipal na área da infância e juventude para os próximos anos?

Quanto às percepções dos atores sociais entrevistados a respeito dos desafios e perspectivas em relação às políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes de seus municípios, a maioria dos entrevistados apresentou manifestações positivas, apontando os desafios como projetos e ações a serem implementadas nos municípios a médio e longo prazo, inclusive com aporte de investimentos financeiros.

Compartilha-se a manifestação de um dos atores sociais entrevistados quanto aos investimentos sociais nos equipamentos e serviços ofertados:

Precisamos afirmar ainda mais o trabalho para que ela possa funcionar, para que ela possa funcionar de uma maneira mais é mais adequada. Eu acho que isso é um dos principais desafios. Nós precisamos agora equipar também equipar um pouco melhor, de forma estrutural. Hoje nós temos os prédios que nós trabalhamos, eles ainda estão aquém das necessidades, nós precisamos ter melhorias estruturais em todos os sentidos, para até para oferecer também o melhor..., tem algumas que vão acontecer já de forma bem rápida, mas nós queremos deixar encaminhado para que a gente possa também oferecer o melhor serviço para a comunidade. (G 3).

Em relação às perspectivas, eles apresentaram intenções de ações e ajustes a serem realizadas, que não necessariamente exigem aporte de recursos vultuosos, reorganizando planejamentos e recursos humanos a curto e médio prazo.

Destaca-se que, entre os desafios apresentados, estão a implantação de equipamentos e a prestação de serviços assistenciais. Entre os entrevistados, 40% manifestaram a intenção de construir ou implantar um CREAS no município, sendo que em um desses municípios seria o segundo equipamento desse serviço.

Além do mais, 60% dos entrevistados destacaram a necessidade de implantação de projetos voltados aos interesses de adolescentes, principalmente pela utilização de propostas pedagógicas que contemplem a utilização de tecnologias da informação como mecanismo central da aprendizagem. Quando possível, relatam os gestores e gestoras, tais projetos podem oferecer aos adolescentes a oportunidade de geração de renda formal, semelhante ao que ocorre com o Programa Jovem Aprendiz.

Compartilha-se uma manifestação a respeito da profissionalização dos adolescentes:

Acredito que enquanto município, ao analisar esse perfil dos 16, 17 anos pra cima ali, né? Eu acho que nós precisamos resgatar, profissionalizar essa galera e tentar manter eles na escola, né? Dentro daquilo que respeitamos que acho que é bem importante falar isso..., eu queria inserir eles na fábrica de Calçado, mas hoje não é o que eles querem. Então, respeitando a vontade deles pela tecnologia, vamos buscar algo na área tecnológica. Há! Vai ser teatro, então vamos projetos para a área cultural. (G 5).

Para 40% dos entrevistados, uma das principais ações a serem implementadas é a organização dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, que é uma importante política pública de acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias. Outros 20% manifestaram estar construindo espaço para implantação de atividades no turno inverso da escola, importante caminho para a efetivação do turno integral para todos e todas.

Para 20% dos atores sociais, as políticas públicas que terão prioridade de implantação nos municípios nos próximos anos serão voltadas à atuação com a primeira infância e para o acolhimento familiar de crianças e de adolescentes.

Em relação à infância, a intenção manifestada é o PIM (Primeira Infância Melhor), programa voltado a ações preventivas de acompanhamento familiar para gestantes e crianças da primeira infância, com orientações às famílias sobre cuidados diários, incentivo ao acompanhamento pré-natal, importância da cobertura vacinal nessa fase da vida e com o ensino de brincadeiras e atividades para cada fase do desenvolvimento infantil.

Já em relação à implantação de serviços de alta complexidade, o serviço apontado pelos gestores ou gestoras foi o “Família Acolhedora”, que prioriza o acolhimento de crianças e de adolescentes em casas de famílias previamente cadastradas e com a formação indicada. O respectivo serviço tem por objetivo evitar a admissão em instituições de acolhimento e oferecer ambiente mais próximo da realidade das crianças e adolescentes.

Quanto às percepções dos atores sociais entrevistados a respeito dos desafios a serem enfrentados para a efetividade das políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes em seus municípios, a maioria dos entrevistados apresentou manifestações destacando ações a serem implementadas, as quais dependem mais da gestão do que necessariamente de recursos.

Destaca-se, entre as apresentadas, em suas percepções e ações, o objetivo de fazer a Rede funcionar sistematicamente, mantendo a efetividade de suas reuniões mensais, com a participação de todos os atores sociais, serviços e equipamentos. Em relação a essa manifestação, verifica-se que realmente não são exigidos recursos financeiros, mas a necessidade da incidência política para a sua eficácia.

Apresenta-se, entre as manifestações, a intenção de equipar e estruturar melhor os serviços ofertados. Nesse sentido, foi indicada a meta de aumentar o número de famílias atendidas em serviços de média complexidade (CREAS). Isso aponta, em primeiro lugar, que existem demandas reprimidas desses serviços no respectivo município e, de modo satisfatório, a cidade responde com a devida priorização dessa política social, conforme destacado:

Tentar dobrar o número de famílias que serão acompanhadas pelo CREAS no próximo período, temos discutido inclusive a possibilidade de abrir mais um CREAS, porque nós já temos famílias o suficiente pra serem atendidos por 2 CREAS, então a gente está discutindo internamente essa possibilidade. (G 1).

Ainda, destaca-se a intenção de 20% dos municípios de investirem em projetos e políticas públicas voltados exclusivamente ao público adolescente, com prioridade dada a ações que atendam às necessidades futuras de preparação para o mercado de trabalho juvenil. Nesse sentido, compartilha-se uma importante manifestação:

[...] surgiu na própria conferência, das crianças..., praticamente eles que nos trazem as demandas, né? Surgiram várias ideias inovadoras assim..., nós precisávamos de mais ações na área da tecnologia..., nós precisamos..., o mundo virou tecnologia hoje. Vamos tentar trabalhar para suprir essa realidade deles, não tem muito a discutir para nós, não teríamos o cuidando com eles se não..., eles realmente vão trabalhar na área tecnológica..., ouvindo o que eles trazem, né? Se a gente fala de protagonismo, acho que a primeira coisa é saber ouvir as crianças e adolescentes e colocar em prática o que dizem. Acho que é uma proposta da Secretaria, porque a gente está amadurecendo e logo começa a se efetivar, estamos atrás de mais parceiros para isso. Esse projeto precisa se conectar, né? Com a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho. (G 5).

Compartilha-se outra manifestação que corrobora a percepção anterior: “*O mercado procura hoje..., a gente vê um número muito grande dentro de adolescente agora que a gente não consegue mais resgatar. Então, claro se parou por muitos anos assim de investir, então acho que agora precisamos ter um olhar assim..., da importância, né? (G 4)*”.

Por fim, registra-se a manifestação dos gestores e gestoras municipais de que, para a efetivação de ações, projetos e algumas políticas públicas apresentadas anteriormente, eles irão utilizar a pactuação com as OSCs, Organizações da Sociedade Civil, para a execução dessas.

Apresenta-se o quadro-resumo (Quadro 28) das percepções dos gestores e gestoras municipais sobre os desafios e as perspectivas da infância e juventude:

Quadro 28 - Percepções sobre os desafios e as perspectivas da infância e da juventude

<i>Gestores e Gestoras municipais</i>	<i>Percepções sobre as perspectivas da infância e da juventude nos municípios:</i>	<i>Percepções sobre os desafios da infância e da juventude nos municípios:</i>
G 1; G 2; G 3; G 4; G 5;	Turno integral. Projetos voltados aos interesses das crianças e adolescentes (tecnologia). Jovem Aprendiz. PIM. Família Acolhedora. Parcerias com OSCs. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	Fazer a Rede funcionar. Equipar e estruturar melhor os serviços. Aumentar o número de famílias atendidas pelo CREAS. Políticas públicas voltadas para adolescentes.

Fonte: Gestores e gestoras do Vale do Paranhana/RS, adaptado pelo autor (2023).

PA3 – Percepções sobre os desafios e as perspectivas do futuro da infância e da juventude na atualidade, a partir dos atores sociais da Rede de justiça da infância e da juventude da Comarca de Taquara:

Em relação às percepções sobre os desafios e perspectivas da infância e da juventude na Comarca de Taquara, os atores sociais da Rede de justiça manifestaram suas opiniões da seguinte maneira suas opiniões:

Perguntas norteadoras:

a) Quais os desafios e as perspectivas do Juizado ou da Promotoria na área da infância e da juventude para os próximos anos?

Quanto às percepções dos atores sociais dessa categoria a respeito das perspectivas em relação às políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes de sua Comarca, os entrevistados apresentaram positivamente suas manifestações, indicando ter uma atuação comunitária mais efetiva de participar de ações preventivas, em vez de atuar apenas como bombeiros, exercendo o papel de apagar “incêndios sociais”.

Compartilha-se uma importante manifestação acerca da vontade em colaborar com as comunidades:

Eu sei o que acontece, a gente sabe que as pessoas fazem o melhor que podem, né? Mas talvez..., conseguir da minha parte também..., participar mais disso, mesmo que isso não seja uma atribuição exclusiva minha, né? A princípio minha..., porque o juiz que é o juiz, afinal, né? É alguém que tem que ser provocado para decidir, mas é Claro que eu não vou ficar sentado esperando tudo, né? A gente participa como pode então, poderia ajudar nesse sentido, né? De uma maneira mais..., é como é que eu posso dizer, assim, mais duradoura. Talvez seja um projeto mais factível pro ano que vem, mas teriam outros, né? Teriam outras coisas assim que se poderia pensar em ajudar também. Mas assim, eu acho que começando pelo que é mais simples, também já é alguma coisa. (RJ1).

Todavia, em relação aos desafios, a maioria das percepções dessa categoria foi manifestada destacando os desafios e as dificuldades no enfrentamento diário de ações contra as diversas violações de direitos, sendo apresentadas principalmente situações envolvendo os adolescentes.

Apresenta-se como um dos desafios apontados as dificuldades em relação ao tempo dedicado na Promotoria da Infância e Juizado da Infância nas Varas da Infância e da Juventude. Especialmente, a problemática envolve as varas que não são especializadas, bem como o tempo diminuto dedicado à Vara da Infância, quando o mesmo juiz é responsável por outras varas, como, por exemplo, com o tempo dividido com o crime. *“Olha..., os desafios, eu gostaria de reconhecer os meus limites né? Assim..., que é de tempo, infelizmente. Divide muito da atenção com outras varas..., mas eu gostaria de ver esse fluxo de trabalho assim... mais preventivo, mais estabelecido. (RJ1)”*.

Destaca-se, entre os principais desafios, a gravidez precoce de meninas e adolescentes a partir dos doze anos de idade. Os entrevistados manifestam, ainda, a preocupação em relação às aplicações de medidas protetivas de acolhimentos institucional e familiar para gestantes, enquanto os processos judiciais de averiguação das situações ocorridas na concepção dessas gestações estejam em curso.

Destaca-se uma manifestação acerca dessa preocupação atual:

Coisa que mais tem angustiado agora. Eu acho que essa questão, assim, da gravidez precoce e dos acolhimentos das meninas com os seus bebês, ou de gestantes, eu acho que essa é a que mais angústia agora, porque é um dilema, né? É um dilema e fica um ano, é um dilema de..., às vezes elas não percebem que existe também a possibilidade da entrega voluntária. O dilema de entrar com uma ação de destituição, ou não! Esse aí eu, eu acho que a gravidez precoce e gravidez precoce junto ao acolhimento, eu acho que é o que mais me angustia. (RJ2).

Outra manifestação importante apresentada pelos atores sociais foram os desafios a respeito da efetividade das medidas socioeducativas dos/das adolescentes que cometem atos infracionais.

Apresenta-se, ainda, a crescente preocupação em relação à evasão escolar pós-pandemia de Covid-19. Mesmo com várias políticas públicas de enfrentamento à infrequência escolar, como a FICAI, já destacada anteriormente, os números de retorno ao ambiente escolar não são satisfatórios.

Sobre os destaques acima, compartilha-se a percepção latente dos atores sociais dessa categoria: *“Eu acho que as coisas que mais me angustiam ela são as medidas socioeducativas,*

adolescentes nos atos infracionais, a gravidez precoce e..., a questão da evasão escolar depois da pandemia. (RJ2)''.

Por fim, os entrevistados e entrevistadas manifestaram suas preocupações em relação à profissionalização dos adolescentes e às dificuldades de inserção no mercado formal de trabalho com o primeiro emprego, principalmente por meio do programa Jovem Aprendiz, de estágios supervisionados e de cursos profissionalizantes que contribuam para esse processo de inserção produtiva.

A essa questão da profissionalização, da tentativa de profissionalização. Assim, a partir sei lá, dos 16, às vezes até dos acolhidos, que precisam essa opção, né? Estágio essas. Essa, é isso que falta que eu vejo. Possibilidades de estágio e primeiro emprego. Cursos profissionalizantes principalmente. (RJ2).

Apresenta-se o quadro-resumo (Quadro 29) das percepções sobre os desafios e as perspectivas da infância e juventude a partir da Rede de justiça:

Quadro 29 - Percepções sobre os desafios e as perspectivas da infância e da juventude

<i>Rede de justiça da infância e da juventude</i>	<i>Percepções sobre as perspectivas da infância e da juventude na Comarca:</i>	<i>Percepções sobre os desafios da infância e da juventude na Comarca:</i>
RJ 1; RJ 2;	Participação da comunidade.	Vara compartilhada. Tempo. Gravidez precoce. Acolhimentos familiares e institucionais. Medidas socioeducativas dos atos infracionais. Evasão escolar pós-pandemia. Profissionalização dos adolescentes.

Fonte: Promotoria da Infância e Juizado da Infância da Comarca de Taquara/RS, adaptado pelo autor (2023).

4.3 Prioridade Absoluta na infância e na adolescência: desafios e possibilidades

Com base nos relatos dos atores sociais do Vale do Paranhana/RS, participantes e atuantes nas diversas frentes das políticas públicas da infância e da juventude, bem como dados secundários da pesquisa utilizados neste estudo, foi possível atingir o objetivo específico: (c) Sugerir ações que contribuam para o aprimoramento de ações, programas sociais e para elaboração e execução de políticas públicas na infância e na juventude.

O alinhamento de alguns desafios e possibilidades para a efetiva erradicação das violações de direito de crianças e de adolescentes nos diversos municípios da região poderão

contribuir com a vida digna de crianças e adolescentes e, futuramente, com o desenvolvimento regional.

Constam, neste subcapítulo, reflexões quanto às percepções das três categorias analisadas no subcapítulo anterior e a discussão a partir da literatura em relação aos desafios, bem como as possibilidades contribuintes com a promoção de políticas públicas para a infância e juventude.

Em relato durante a entrevista, o participante G1 aponta para as preocupações e os cuidados no enfrentamento das violações de direitos infantojuvenis. Para o UNICEF, embora o país tenha feito grandes progressos em relação à sua população mais jovem, esses avanços não atingiram todas as crianças e todos os adolescentes brasileiros da mesma forma.

Para o UNICEF, o Brasil tem uma das legislações mais avançadas do mundo no que diz respeito à proteção da infância e da adolescência. No entanto, é necessário adotar políticas públicas capazes de combater e superar as desigualdades geográficas, sociais e étnicas do país, assim como celebrar a riqueza de sua diversidade (UNICEF, 2023).

Apesar de o próprio UNICEF reconhecer os avanços sociais da sociedade brasileira, as fragilidades das políticas públicas para a infância, já evidentes, agravaram-se nos últimos anos devido aos impactos da pandemia de Covid-19, não apenas na saúde da população, mas principalmente nos efeitos econômicos, sociais e na educação, conforme é possível observar no relato da participante G1.

Quando a Covid-19, nos trouxe à tona essa realidade que é hoje..., percebe-se..., né? As condições estavam indo “bem”..., apenas a pandemia..., aquilo que acontecia muitas vezes..., escondido né? Em casa..., no ambiente familiar..., impactou de uma forma muito forte a infância e a juventude. (G1).

Para Lehn (2022), a pandemia impactou o mundo e gerou momentos de reflexões nos indivíduos, principalmente em relação à efetividade das diversas políticas públicas e aos reflexos dos hábitos de vida, tais como alimentação inadequada, sedentarismo e despreocupação com a saúde. Além disso, evidenciou a precariedade dos atendimentos que alguns dos municípios estavam enfrentando, expondo a falta de equipamentos, de insumos básicos e a escassez de recursos humanos (LEHN, 2022).

Destaca-se que uma das propostas do presente estudo, com a reflexão quanto às dificuldades de implementação de políticas públicas eficazes no enfrentamento das violações de direitos, é planejar ações a partir dos desafios e perspectivas indicadas pelos atores sociais participantes deste estudo.

Diante da análise dos resultados da presente pesquisa, as hipóteses mencionadas ainda no planejamento do estudo se consolidaram, embora não em sua totalidade, com base nas seguintes sugestões:

- f) As atribuições dos Conselhos Tutelares não são conhecidas pela comunidade.
- g) Os Conselhos Tutelares não apresentam uma estrutura adequada para o atendimento da comunidade.
- h) Não existe uniformidade de atendimento em âmbito regional, bem como indicadores de atendimentos.
- i) Os Conselhos Tutelares não prestam contas de seus atendimentos à população.
- j) Os atendimentos apresentados pelos Conselhos Tutelares não contribuem para a elaboração de políticas públicas de enfrentamento à violência infantojuvenil.

Em relação à questão “a”, quanto ao conhecimento da comunidade sobre as atribuições do Conselho Tutelar, evidenciou-se que a maioria dos entrevistados, isto é, 11 dos 13 participantes da pesquisa, apresentou a percepção de que a sociedade não conhece o papel desse órgão protetivo.

Quanto à hipótese “b”, observou-se que, para 12 dos 13 entrevistados, existe a percepção de que os Conselhos Tutelares da região apresentam estrutura adequada e satisfatória para realizar atendimento à comunidade. Apenas um dos entrevistados destacou as necessidades a serem sanadas. A não confirmação dessa hipótese é uma boa surpresa para o estudo. Verifica-se, neste momento, que a maioria dos municípios vêm ofertando as condições necessárias para a manutenção desse órgão.

Quanto à sugestão hipotética “c”, em relação à uniformidade de atendimento e à formulação de indicadores de atendimentos, confirma-se o fato de que não existem, no momento, procedimentos unificados nos diversos órgãos da região, nem indicadores de atendimento padronizados.

Para Assis *et al.* (2009), o Conselho Tutelar precisa ter subsídios para afirmar o que é necessário, em termos de serviços, em uma dada localidade. O registro dos casos atendidos e dos procedimentos adotados, a identificação do direito violado, do agente violador, dos encaminhamentos realizados e dos resultados obtidos são fundamentais para acumular informações e construir a estatística das demandas que nortearão a indicação de políticas sociais, programas e projetos para cada localidade (ASSIS *et al.*, 2009).

Em relação à hipótese “d”, quanto à prestação de contas dos Conselhos Tutelares à comunidade, verifica-se novamente a sua veracidade, pois apenas um dos seis Conselhos Tutelares da região realiza anualmente prestação de contas à comunidade.

Visando à melhor comunicação com a comunidade, Assis *et al.* (2009) recomenda ao Conselho Tutelar prestar contas de suas ações para a comunidade de forma periódica. Tal comunicação pode ser feita na forma de palestras e debates sobre temáticas ligadas à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, além de ações na localidade para divulgar os direitos estabelecidos pelo ECA (ASSIS *et al.*, 2009).

Novamente, foi verificada a hipótese “e”, no que tange à contribuição dos indicadores de atendimento dos Conselhos Tutelares para a elaboração de políticas públicas de enfrentamento à violência infantojuvenil. A totalidade dos entrevistados não lembrou de alguma ação ou política pública formulada a partir dos atendimentos realizados pelo órgão de defesa contra a violação de direito.

Reitera-se, ainda, que, para os participantes da pesquisa, o desconhecimento da sociedade sobre os direitos da criança e do adolescente e o papel dos Conselhos Tutelares contribuiu para as percepções negativas preponderantes quanto às perspectivas e aos desafios da infância, ao posicionarem-se indicando necessidades de efetivação de políticas públicas e de maior participação da comunidade na defesa desses direitos.

De forma a modificar tal cenário, é possível propor um conjunto de estratégias para fazer com que a comunidade tenha melhor compreensão sobre o que seja um ambiente familiar livre de violações de direitos infantojuvenis. Isso pode ser efetivamente implementado na sociedade, tanto pelos estabelecimentos e instituições de ensino do setor privado quanto pelo setor público. Essas estratégias envolvem o aprimoramento de políticas públicas já existentes e a implementação de novas ações sociais.

Uma grande aliada nesse processo é a educação, que, por meio de suas instituições de educação básica e do ensino superior, oportuniza formações para crianças, adolescentes e professores. Essas formações são fundamentais para a elucidação de dúvidas sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, contribuindo para o aprimoramento da compreensão das pessoas e para futuras modificações no contexto social.

No Quadro 30, apresentam-se algumas estratégias e propostas dos atores sociais, de acordo com as categorias desse estudo:

Quadro 30 - Estratégias e propostas a partir dos desafios e perspectivas da infância

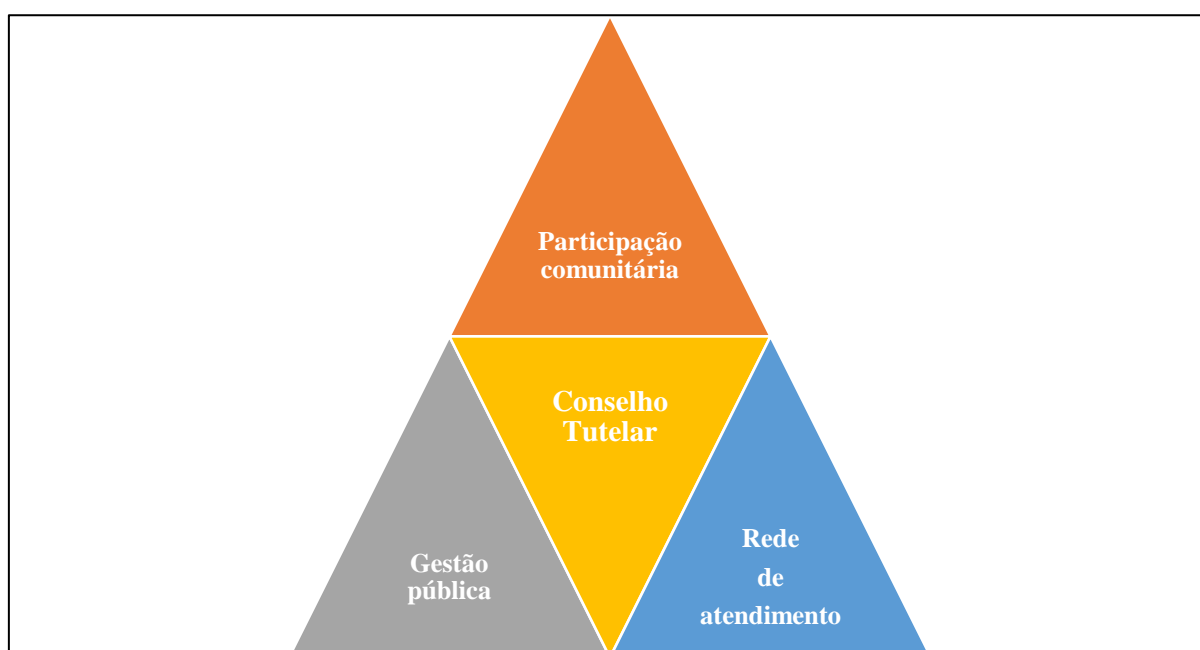
<i>Dimensões</i>	<i>Estratégias e propostas</i>
Rede de atendimento	Processos de formação continuada na comunidade e Rede de atendimento, com vistas ao mapeamento dos saberes comunitários sobre a infância, no sentido de orientar vivências familiares e comunitárias no combate às violações de direito envolvendo crianças e adolescentes.
Gestão pública	Estratégias de implementação de políticas públicas sociais a partir dos indicadores de atendimento para enfrentamento contra as violações de direitos, de acordo com as demandas.
Participação comunitária	Criação de espaços públicos para a realização de processos formativos, garantindo a participação comunitária e o controle social, exercidos pela sociedade por meio de assembleias de prestações de contas, eventos formativos e ações preventivas quanto aos cuidados com a infância.

Fonte: elaborado pelo autor (2023), com base em Lehn (2022).

A partir das três dimensões citadas, considerando as propostas de estratégias apresentadas pelos atores sociais, é possível verificar que o Conselho Tutelar é o órgão capaz de articular e mobilizar o poder público e a comunidade em geral, mas, sobretudo, a população de maior vulnerabilidade, com vistas à efetividade das estratégias das ações propostas.

Na Figura 8, é possível visualizar a atuação estratégica do Conselho Tutelar na articulação e sensibilização dos atores sociais e dimensões do Quadro 31.

Figura 8 - Desenho de articulação e sensibilização dos atores sociais



Fonte: elaborada pelo autor (2023).

A Figura 8 retrata as relações que se formam com o intuito de alcançar um objetivo em comum: o cuidado e o bem-estar de crianças e de adolescentes. Para isso, as diferentes dimensões formadas pelos atores sociais, sensibilizados pelos Conselhos Tutelares, constroem processos de superação das demandas sociais.

Contudo, verifica-se, conforme já evidenciado na análise deste estudo, que os atores sociais apresentam dificuldades e falta de compreensão quanto aos seus modos de atuação em Rede, principalmente quanto ao relacionamento interpessoal entre seus membros. Isso ocasiona sérios prejuízos ao atendimento de crianças e de adolescentes, resultando também em limitações na avaliação e na convergência sobre a melhor forma de atuação.

A partir da percepção dos atores sociais quanto aos desafios da infância apresentados durante a análise deste estudo, apresenta-se um quadro sintético com os principais fatores apontados. Além disso, incorpora-se a proposta de Plano de Ação, com a identificação dos problemas detectados, das metas a serem alcançadas, das ações necessárias para o alcance das metas, dos responsáveis pelas ações e da maneira pela qual ocorrerá a avaliação do progresso das ações e dos resultados.

Quadro 31 - Proposta de Plano de Ação frente aos desafios

1 Problemas detectados	2 Metas a serem alcançadas	3 Ações para o alcance das metas	4 Responsáveis pelas ações	5 Como avaliar os resultados das ações
a) Falta de padronização de atendimento e de sistema informatizado.	a) Utilização do SIPIA.	a) Aquisição de equipamentos de informática que comportem o uso do sistema informatizado. b) Instalação de internet com capacidade para uso do sistema. c) Instalação do SIPIA. d) Formação específica para utilização do SIPIA.	a) Gestão municipal. b) Conselho Tutelar. c) Assessoria para formação.	a) Relatório de atendimentos mensais. b) Reuniões de Rede. c) Prestações de contas públicas dos atendimentos.
b) Dificuldades no relacionamento interpessoal.	a) Diminuição de conflitos no relacionamento interpessoal.	a) Formações específicas na gestão de pessoas e nos relacionamentos interpessoais. b) Atividades e dinâmicas de trabalho em Rede. c) Reuniões sistemáticas.	a) Gestores. b) Conselheiros e Conselheiras Tutelares. c) Rede de atendimento.	a) Assessoria externa. b) Pesquisa entre atores da Rede. b) Reuniões de Rede.
c) Busca de pessoas interessadas em se tornar Conselheiro e Conselheira Tutelar.	a) Colegiados completos.	a) Processos de escolha com número de interessados superior ao número de vagas e com igual número de suplentes. b) Valorização salarial e das condições de trabalho.	a) Gestor(a) municipal. b) COMDICA's.	a) Processo de escolha com número suficiente. b) Salário compatível com as exigências da função.
d) Falta de políticas públicas;	a) Políticas públicas em número suficiente em relação às demandas.	a) Identificação das demandas sociais de atendimento. b) Formulação de políticas públicas a partir das demandas. c) Implementação das políticas públicas indicadas. d) Pactuação com governos estaduais e federal para garantia de recursos.	a) Gestor(a) municipal. b) Conselhos Tutelares. c) COMDICA's. d) COMAS.	a) Conferências municipais da criança e do adolescente. b) Reuniões de Rede. c) Dados e Indicadores de atendimento.
e) Dificuldades no funcionamento da Rede de atendimento.	a) Rede de atendimento à criança e ao adolescente funcionando de modo satisfatório.	a) Manutenção das reuniões de Rede sistemáticas. b) Equipamentos e serviços da Rede com o número de funcionários adequado. c) Diminuir a rotatividade dos funcionários e funcionárias. d) Valorização salarial.	a) Gestor(a) municipal. b) Rede de atendimento.	a) Reuniões mensais de Rede. b) Indicadores sociais de atendimento.
f) Pouco incentivo a formação continuada.	a) Formação continuada, de acordo com as necessidades.	a) Incentivo à formação continuada. b) Recursos para o custeio das formações específicas.	a) Gestor(a) municipal. b) COMDICA's. c) ACONTURS.	a) Entrevista de opinião com a Rede de atendimento. b) Reuniões de Rede.

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

(Continua)

Quadro 31 - Proposta de Plano de Ação frente aos desafios

(Conclusão)

1 Problemas detectados	2 Metas a serem alcançadas	3 Ações para o alcance das metas	4 Responsáveis pelas ações	5 Como avaliar os resultados das ações
g) Pouco reconhecimento público do papel dos Conselhos Tutelares.	a) Conhecimento por parte da comunidade das atribuições do Conselho Tutelar.	a) Formação continuada para crianças e adolescentes nas escolas. b) Formação continuada na Rede de atendimento sobre as atribuições dos Conselhos Tutelares. b) Divulgação permanente dos direitos da criança e do adolescente. c) Maior espaço nos meios de divulgação sobre o papel do Conselho Tutelar.	a) Gestor(a) municipal. b) Rede de atendimento. c) Comunidade em geral.	a) Indicadores de atendimento. b) Reuniões de Rede. c) Pesquisa sobre as percepções sociais sobre a infância e a juventude.
h) Falta de políticas públicas para adolescentes.	a) Ações e políticas públicas voltadas para adolescentes, de acordo com as demandas.	a) Ações e projetos preventivos para adolescentes em conflito com a lei. b) Projetos educacionais de combate à evasão escolar. c) Programas de divulgação e orientação sexual para adolescentes e de prevenção à gravidez precoce. d) Incentivo à profissionalização do adolescente e fomento à inserção produtiva.	a) Gestor(a) municipal. b) Rede de atendimento. c) Comunidade em geral.	a) Indicadores de atendimento. b) Reuniões de Rede. c) Pesquisa sobre as percepções sociais sobre a infância e a juventude.
i) Dificuldades de atendimento para casos de violações de direito.	a) Atendimento de prazo adequado para o atendimento de crianças e de adolescentes vítimas de violência.	a) Instalação de equipamentos e serviços para atendimento de vítimas de violência infantojuvenil. b) Constituição de equipes com número suficiente e com a formação necessária para prestar os atendimentos. c) Recursos suficientes para a manutenção de serviços e recursos humanos.	a) Gestor(a) municipal. b) Rede de atendimento.	a) Indicadores de atendimento. b) Reuniões de Rede.
j) Falta de suporte em saúde mental para atores da Rede de atendimento.	Serviço de apoio em saúde mental específico para trabalhadores e trabalhadoras da Rede de atendimento.	a) Formação de equipe multidisciplinar de apoio em saúde mental. b) Serviço desvinculado de outros setores de atendimento de crianças e adolescentes.	a) Gestor(a) municipal. b) Rede de atendimento. c) Comunidade em geral.	a) Reuniões de Rede. b) Reuniões com o COMDICA.

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Em síntese, como verificado a partir dos problemas elencados pelos atores sociais do presente estudo, verifica-se que a Rede de atendimento possui a maioria das ferramentas necessárias para elucidação das demandas sociais. Todavia, ainda existe um longo caminho

para a conscientização da população quanto aos riscos e às violações de direitos aos quais as crianças e os adolescentes são expostos diariamente.

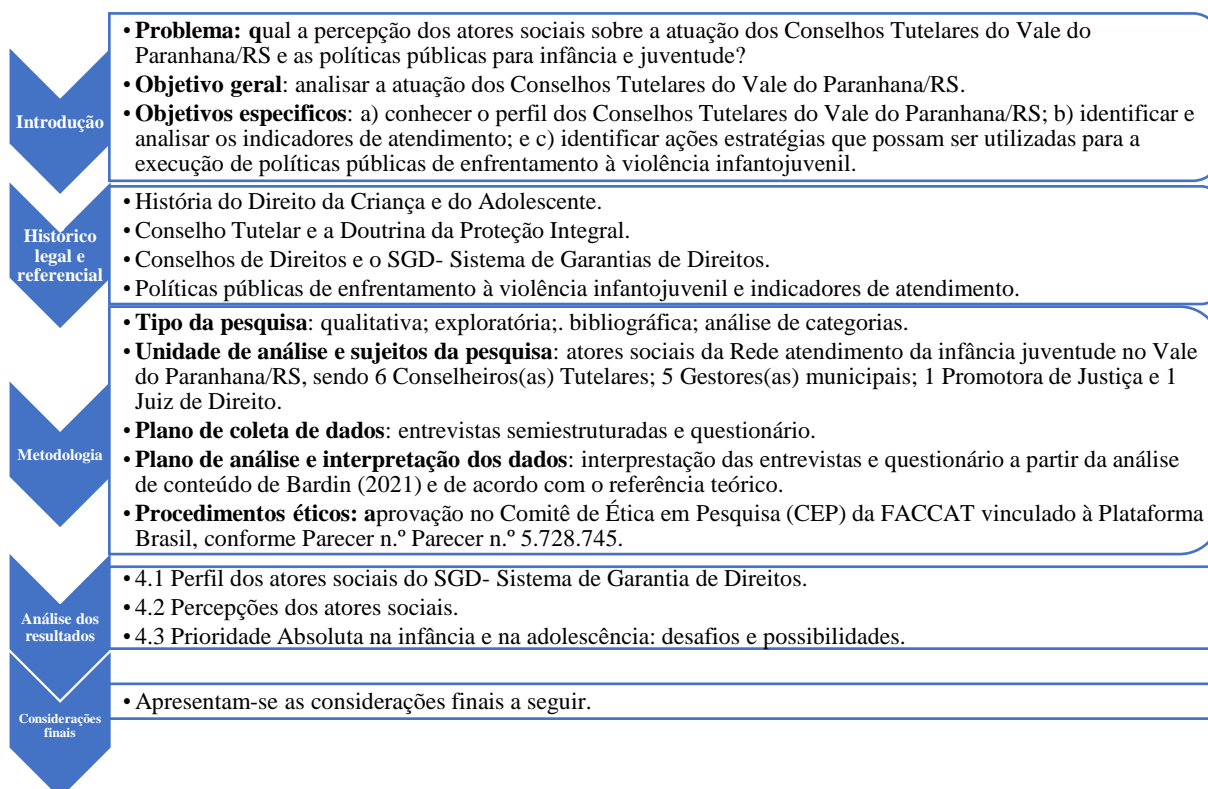
Conforme Mastrodi e Ifanger (2019), a necessidade e a urgência de promoção de direitos sociais no Brasil, definidas pelo modelo de Estado de bem-estar social constitucionalmente delineado, impõem que ações estatais sejam realizadas nesse sentido, com máxima profundidade e maior alcance possível.

A coordenação e a articulação ampla de políticas públicas e de atores sociais são fundamentais para alcançar resultados transformadores, promovendo a dignidade humana e rompendo com os ciclos de vulnerabilidade em que muitas famílias convivem, locais onde a manutenção da violência familiar gera diversos registros de violência infantojuvenil.

O principal objetivo da política social é alcançar o maior nível de bem-estar possível das pessoas e das comunidades, com seus respectivos benefícios em matéria de produtividade, capacidade e resiliência. Os regimes de bem-estar da região não são suficientemente redistributivos, e existem altos níveis de desigualdade no âmbito de uma cultura de privilégio (CEPAL, 2020).

Para ilustrar o que foi destacado até então, apresenta-se, na Figura 9, o desenho do presente estudo.

Figura 9 - Desenho da pesquisa com informações coletadas



Fonte: elaborada pelo autor (2023).

A Figura 9 retoma o que foi apresentado até o momento, de forma sintética, repetindo os itens da Figura 4, inserida no terceiro capítulo. Isto é, desde o início desta dissertação até todas as fases subsequentes, as quais são etapas indispensáveis à realização deste estudo.

No primeiro capítulo do estudo, formulou-se o problema, a fim de compreender “Qual a percepção dos atores sociais sobre a atuação dos Conselhos Tutelares do Vale do Paranhana/RS e as políticas públicas para infância e para juventude?”, sendo esse o objetivo geral do estudo.

Os objetivos específicos foram projetados em três, sendo eles: a) Conhecer o perfil dos Conselhos Tutelares do Vale do Paranhana/RS; b) Identificar e analisar os indicadores de atendimento; e c) Identificar ações estratégicas que possam ser utilizadas para a execução de políticas públicas de enfrentamento à violência infantojuvenil.

No segundo capítulo, aprofundou-se a pesquisa de forma bibliográfica quanto à História do Direito das Crianças e Adolescentes; ao Conselho Tutelar e à Doutrina da Proteção Integral; aos Conselhos de Direitos e ao SGD- Sistema de Garantias de Direitos; bem como às Políticas públicas de enfrentamento à violência infantojuvenil e seus indicadores de atendimento; que embasam o presente estudo.

No terceiro capítulo apresentou-se a metodologia utilizada para viabilizar o estudo, de modo a auxiliar o entendimento por parte do pesquisador e a forma de relacionar a temática com a literatura científica. Foram expostos, então, o tipo da pesquisa, a unidade de análise e os sujeitos da pesquisa, o plano de coleta de dados, o plano de análise e interpretação dos dados e, por fim, os procedimentos éticos.

No quarto capítulo, apresentaram-se a análise dos dados e a discussão sobre a temática, divididos em três subcapítulos, que compreendem os objetivos específicos elencados ao estudo, sendo eles: conhecer o perfil dos atores sociais do SGD- Sistema de Garantia de Direitos; apresentar as percepções dos atores sociais entrevistados e apresentar os principais desafios e perspectivas da infância e da juventude no futuro; bem como apresentar algumas ações que contribuam para a efetividade das políticas públicas infantojuvenis.

O quinto capítulo, a seguir, apresenta as considerações finais deste estudo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo se propôs a realizar a análise das políticas públicas da infância e da juventude, de modo a compreender o perfil dos atores sociais, bem como suas percepções sobre a atuação dos Conselhos Tutelares. O recorte territorial foi a região geográfica do Vale do Paranhana, no Estado do Rio Grande do Sul, com a amostragem de atores sociais composta por 13 pessoas. A relevância do estudo esteve pautada nas agendas nacionais e internacionais com a infância, e, em especial, com o fim das violações de direitos.

Como forma de contribuir com a sociedade e com as políticas públicas, mais especificamente com as de enfrentamento às diversas formas de violência onde figuram as crianças e os adolescentes como as principais vítimas, justificou-se analisar quais eram as percepções dos atores sociais sobre o tema de pesquisa a partir de três categorias diferentes, bem como avaliar a efetividade das ações voltadas a esse público.

Utilizou-se como base teórica principal a legislação nacional e tratados internacionais de proteção à infância, bem como documentos norteadores de organizações com esse foco preponderante, como a Organização das Nações Unidas e o seu braço destacado para a promoção de ações globais, a UNICEF. O presente estudo priorizou a proteção de faixa etária da população, com vistas a garantir o desenvolvimento completo e saudável de crianças e de adolescentes, conforme preconiza o ECA.

Este estudo teve como tema a análise das políticas públicas da infância e juventude do Vale do Paranhana/RS, tendo como problema de pesquisa conhecer e analisar a eficácia das políticas públicas para a infância e juventude no Vale do Paranhana/RS.

Como objetivos específicos, buscou-se conhecer o perfil e as percepções dos atores sociais da infância e juventude no Vale do Paranhana/RS; identificar e analisar os indicadores de atendimento; e identificar ações e estratégias que possam ser utilizadas para a execução de políticas públicas de enfrentamento à violência infantojuvenil.

O recorte geográfico do estudo foi a região do Vale do Paranhana, no Rio Grande do Sul, composta por seis municípios: Taquara, Parobé, Rolante, Igrejinha, Três Coroas e Riozinho. A característica geográfica em comum que dá nome à região é o fato de esses municípios serem banhados pela bacia do Rio Paranhana. A região também apresenta como características comuns a predominância das etnias italianas e alemãs em sua formação étnica, e economicamente fazem parte da macro cadeia produtiva do calçado.

O estudo oportunizou a reflexão regional sobre as fragilidades das políticas públicas de enfrentamento às violações de direitos infantojuvenis e a compreensão quanto às percepções de

três categorias envolvidas com a temática, sendo elas os Conselheiros e Conselheiras Tutelares, os Gestores e Gestoras municipais e os atores da Rede de Justiça da Comarca de Taquara/RS, com vistas a conhecer e compreender os três objetivos específicos elencados.

A partir da análise e discussão, foi possível destacar a percepção dos atores sociais. Nela, encontra-se em destaque uma visão majoritariamente pessimista quanto à infância e à juventude na atualidade, bem como quanto ao seu futuro. Além disso, foi observada uma percepção negativa quanto ao papel dos Conselhos Tutelares por parte da sociedade.

Em relação aos indicadores de atendimento, verificou-se que os Conselhos Tutelares da região não apresentam uma padronização como prática diária, embora a maioria efetivamente realize o registro em prontuários individuais, houve um relato em que um dos órgãos protetivos admitiu não realizar registros individuais de atendimentos, a mesma situação foi verificada em relação à compilação desses registros em tabelas mensais e anuais.

Todavia, outro dado importante relacionado aos atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares é a falta de transparência e divulgação dos indicadores de atendimentos para a municipalidade, conselhos municipais, Rede de atendimento e comunidade em geral.

Apenas um dos Conselhos Tutelares realiza anualmente prestações de contas de seus atendimentos, gerando indicadores e possibilitando estudos comparativos para avaliação das ações a serem realizadas. Taquara é a única cidade que, inclusive, pautou essa exigência por meio de lei municipal, prevendo a obrigatoriedade de prestação de contas anualmente.

Em relação à percepção sobre a efetividade de políticas públicas a partir de indicadores de atendimento, apenas um dos treze entrevistados mencionou a formulação de uma política pública a partir dos registros e indicadores sociais. Os demais não lembraram ou não conheciam exemplos de ações, projetos ou programas organizados a partir das demandas sociais.

Por fim, foram apresentadas as percepções dos atores sociais sobre as perspectivas em relação à infância e à juventude no futuro, sendo destacadas principalmente manifestações positivas quanto à implementação de novas ações, projetos e políticas públicas. Ressalta-se que a maioria dessas percepções foi externada pelos gestores e gestoras municipais, quando relataram as intenções futuras de novos serviços, equipamentos e recursos humanos.

Por outro lado, quanto às percepções dos entrevistados em relação aos desafios da infância no futuro, a maioria apresentou observações pessimistas ou negativas, descrevendo principalmente as dificuldades diárias no enfrentamento às violações de direitos e à visão equivocada que a sociedade possui sobre as atribuições do Conselho Tutelar, bem como as dificuldades enfrentadas no atendimento e relacionamento por Rede de atendimento infantojuvenil.

As vivências diárias dos atores sociais, que rotineiramente batalham pela defesa de crianças e de adolescentes, evidenciam mais uma das constatações deste estudo: o fato de que, atualmente, os direitos da criança e do adolescente não são uma Prioridade Absoluta, conforme preconiza o ECA. Registra, nesse sentido, uma das manifestações de um dos entrevistados, quando afirma que “apenas se torna prioridade absoluta quando já existe um direito violado!”, (G5, 2022).

Uma das contribuições deste estudo é a própria constatação de que não existem conexões regionais no atendimento das demandas sociais, necessitando de maiores estudos e integração entre os municípios, bem como a reflexão sobre formações e debates regionais sobre demandas comuns. Destaca-se que a integração regional pode gerar a formação de consórcios entre as cidades e contribuir com a diminuição de custos operacionais e a formulação de políticas públicas de abrangência regional.

Conclui-se que a integração regional não está sendo observada no momento, em seus mais variados âmbitos. Ademais, o cuidado com a infância é de extrema importância para a vida digna, contribuindo na formação das futuras gerações e sendo relevante também para o desenvolvimento regional.

Os desafios quanto à proteção da infância e da juventude são consideráveis, uma vez que a população possui grande desconhecimento pela temática. Por essa razão, faz-se necessária a participação ativa dos atores sociais envolvidos com tais temas, a fim de prover o compartilhamento de informações e a prática das ações sugeridas no presente estudo. Cabe destacar, nesse sentido, que a região é importante polo educacional, podendo contribuir com recursos humanos nas diversas formas de formação continuada das temáticas abordadas neste estudo.

As propostas sugeridas nesta pesquisa poderão ser viabilizadas por meio do trabalho compartilhado entre os atores sociais, o poder público, as parcerias da sociedade civil e o apoio da comunidade em prol da mudança coletiva. As lideranças políticas serão exigidas a convocar a comunidade, a participação dos atores sociais, os conselhos municipais e a Rede de atendimento no compromisso com a infância e a juventude.

A ação efetiva das ações contra as diversas violências que sofrem crianças e adolescentes depende de cada um dos envolvidos neste contexto social. É indicado que incluam nos debates políticos do município assuntos relacionados à prevenção de situações de violência e à análise dos indicadores sociais para avaliar a efetividade dessas políticas públicas.

Este estudo apresentou como limitações sua abordagem qualitativa, dificultando a generalização dos seus resultados para todo o universo, além de não ter sido possível entrevistar

mais categorias, de modo a aprofundar e ampliar as percepções sobre a temática proposta. Aponta-se, também, a falta de indicadores como um dos limitadores, não dispondo de dados oficiais atualizados para o estudo.

Como possibilidades para estudos futuros, sugerem-se: a) a replicação desta pesquisa em outros municípios; b) a coleta e análise de informações sobre as políticas de atendimento do SUAS, enquanto prevenção, e dos serviços de atendimento às vítimas de violações; c) a ampliação da coleta de entrevistas com a análise de um número maior de atores sociais; d) a realização de estudo comparativo com outras regiões do país e com organismos de atendimento similares ao Conselho Tutelar em outros países; e) a realização de análise da temática a partir dos ODS; e, por fim, f) a construção de um modelo de protocolo de atendimento às vítimas de violações de direitos, para que possa ser replicado em outros municípios.

Espera-se que este estudo possa contribuir para a reflexão da importância do cuidado preventivo, para a implementação de políticas públicas de atendimento às vítimas de violência infantojuvenil, bem como para a valorização dos serviços de atendimento. Isso inclui priorizar o planejamento das ações e programas de atendimento, assim como as ações dos atores sociais presentes na Rede de atendimento, com vistas ao bem-estar do público infantojuvenil.

É desejável que o presente estudo contribua para a promoção da vida digna de crianças e adolescentes, para o conhecimento das atribuições do Conselho Tutelar e para a valorização dos profissionais da Rede de atendimento. Ademais, espera-se também possa servir como referência para futuras pesquisas sobre a infância e a juventude.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Dáfni; FIGUEIREDO FILHO, Dalson; HENRIQUE, Anderson. O poderoso NVivo: uma introdução a partir da análise de conteúdo. **Revista Política Hoje**, Recife, v. 24, n. 2, p. 119-134, 2015.
- ASSIS, Simone Gonçalves de. *et al.* (Orgs). **Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2009.
- ATLAS SOCIOECONÔMICO DO RIO GRANDE DO SUL. **COREDE Paranhana Encosta da Serra**. 2010a. Disponível em: <<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/upload/arquivos/201611/25155740-mapa-corede-paranhana-2010.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2021.
- ATLAS SOCIOECONÔMICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Mapa COREDEs, RFs e municípios** – tamanho A0 para impressão. Disponível em: <<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/upload/arquivos/202010/13183229-corede-rfs-municipios-a0.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2021a.
- ATLAS SOCIOECONÔMICO DO RIO GRANDE DO SUL. **RF1**. 2010b. Disponível em: <<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/upload/arquivos/201611/28103437-mapa-rf1-2010.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2021b.
- ATLAS SOCIOECONÔMICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Conselhos Regionais de Desenvolvimento** – COREDEs. Disponível em: <<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-corede>>. Acesso em: 07 set. 2021c.
- ATLAS SOCIOECONÔMICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Índice de Desenvolvimento Humano – IDH e IDHM**. 2022. Disponível em: <<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/indice-de-desenvolvimento-humano-idh-e-idhm>>. Acesso em: 30 jan. 2023.
- AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **A criança, o adolescente: aspectos históricos**. 2009. 14 p. Disponível em: <http://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/aspectos_historicos_maregina.doc>. Acesso em: 19 out. 2021.
- AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. O adolescente autor de ato infracional: aspectos jurídicos. **Revista Brasileira de Psicoterapia**, Porto Alegre, v. 12, n. 2-3, p. 284-296, 2010.
- BARDIN. L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.
- BETIATE, Luciano. **Conselho Tutelar: o que fazer quando**. Paraná: Edição especial, 2015.
- BRASIL. Decreto nº 5.083, de 1º de dezembro de 1926. Institui o Código de Menores. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 4 dez. 1926. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/dpl5083-1926.htm>. Acesso em: 07 set. 2021.

BRASIL. Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964. Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a ela incorporando o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores, e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, DF, 4 dez. 1964. Seção 1. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14513.htm>. Acesso em: 04 nov. 2021.

BRASIL. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 out. 1979. Seção 1, p. 14945. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6697-10-outubro-1979-365840-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 04 nov. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 07 set. 2021.

BRASIL. **ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>>. Acesso em: 4 nov. 2021.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 12 de outubro de 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 out. 1991. Seção 1, p. 22589. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18242.htm. Acesso em: 19 jan. 2023.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA. **Resolução nº 75, de 22 de outubro de 2001**. Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares e dá outras providências. Disponível em: <http://www.mpg.mp.br/portal/arquivos/2013/06/12/11_32_11_461_Resolu%C3%A7%C3%A3o_75_Conanda.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005**. Dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/conselhos_direitos/RESOLUCAO_N__105_DE_15_DE_JUNHO_DE_2005.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 113, de 19 de Abril de 2006**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Interlagos: CEDECA, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Teoria e Prática dos Conselhos Tutelares e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Brasília: Fiocruz, 2009.

BRASIL. **Resolução nº 139, de 17 de março de 2010**. Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselho Tutelares. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/legislacao/outras/2011_03_22_Resolucao-139-do-Conanda.pdf>. Acesso em: 07 set. 2021.

BRAUN, Suzana. **A violência sexual infantil na família: o silêncio à revelação do segredo**. Editora AGE Ltda, 2002.

CAMPOS, M. S.; MIOTO, R. C. T. Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira. **SER Social**, [S. l.], n. 12, p. 165–190, 2009. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12932>. Acesso em: 3 out. 2023.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE - CEPAL. **Construir um novo futuro: uma recuperação transformadora com igualdade e sustentabilidade**. Trigésimo Oitavo Período de Sessões CEPAL. Santiago, 2020. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/46619/S2000668_pt.pdf?sequence=1&iSAllowed=y>. Acesso em: 12 out. 2022.

CORRÊA; Diogo da Silva. **Eficácia do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Taquara/RS na formulação e controle das Políticas Públicas Infantojuvenis**. 2021. 148 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Faculdades Integradas de Taquara, Taquara, 2021. Disponível em: <https://www2.faccat.br/portal/sites/default/files/Diogo%20da%20Silva%20Corr%C3%AAa_0.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2022.

COUTO, Berenice Rojas. Assistência social: direito social ou benesse?. **Serviço Social & Sociedade**, n. 124, p. 665-677, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/wMXBqGcc6RRfyvLXFpC6hRm/?lang=pt>>. Acesso em: 25 jul. 2023.

DIGIÁCOMO, Murillo J. **O Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente e o desafio do trabalho em “rede”**. 2014. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/conselhos_direitos/Sistema_de_Garantias_ECA_na_Escola_II.pdf. Acesso em: 29 jan. 2023.

DIGIÁCOMO, Murillo J. **Representação gráfica do “Sistemas de Garantias”**. 2004. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Representacao-grafica-do-Sistema-de-Garantias>. Acesso em: 24 mar. 2023.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que protege: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008.

FACHINETTO, Neidemar José. **A garantia do direito à convivência familiar e sua relação com as políticas públicas: uma análise transdisciplinar**. 2008. 98 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2008.

FONSECA, Antônio Cesar Lima da. **Direitos da criança e do adolescente**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. 1989. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>>. Acesso em: 19 out. 2021.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF. **70% das crianças com 10 anos de idade encontram-se agora em situação de pobreza de aprendizagem, incapazes de ler e compreender um texto simples.** 2022. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/70-por-cento-das-criancas-com-10-anos-de-idade-encontram-se-agora-em-situacao-de-pobreza-de-aprendizagem>>. Acesso em: 19 jan. 2023.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF. **Situação das crianças e dos adolescentes no Brasil.** Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/situacao-das-criancas-e-dos-adolescentes-no-brasil>>. Acesso em: 28 fev. 2023.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF. AGENDA PÚBLICA. **Diagnóstico do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente:** Diagnóstico 2021. Brasília: UNICEF; São Paulo: Agenda Pública, 2022.

GIL, Antonio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GRIEBELER, Marcos Paulo Dhein. Políticas Públicas. *In:* GRIEBELER, Marcos Paulo Dhein; RIEDL, Mario (Orgs.). **Dicionário de Desenvolvimento Regional e Temas correlatos.** Porto Alegre: Conceito, 2017. p. 703-707.

HELLMANN, Aline Gazola. Indicadores Sociais. *In:* GRIEBELER, Marcos Paulo. GRIEBELER, Marcos Paulo Dhein; RIEDL, Mario (Orgs.). **Dicionário de Desenvolvimento Regional e Temas correlatos.** Porto Alegre: Conceito, 2017. p. 497-501.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **@Cidades.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/pesquisa/37/30255?tipo=ranking>>. Acesso em: 12 out. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **Atlas da Vulnerabilidade Social.** Disponível em: <<http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/sobre>>. Acesso em: 30 jan. 2023.

LAKATOS, Eva M.; MARCONI, Marina A. **Metodologia Científica.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LEHN; Nathália. **A percepção dos atores sociais sobre o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº. 3 no setor de Estética no Município de Caxias do Sul/RS.** 2022. 140 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Faculdades Integradas de Taquara, Taquara, 2022. Disponível em: <<https://www2.faccat.br/portal/sites/default/files/ckeditorfiles/Nath%C3%A1lia%20Lehn.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2022

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**–Aspectos teóricos e práticos. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MAIOR, Letícia Souta. **Direitos das Crianças e Adolescentes no SUAS:** Promoção e Defesa. GESUAS, 10 fev. 2020. Disponível em: <<https://blog.gesuas.com.br/direitos-das-criancas-e-adolescentes-no-suas/>>. Acesso em: 24 mar. 2023.

MASTRODI, Josué; IFANGER, Fernanda Carolina de Araujo. Sobre o Conceito de Políticas Públicas. **Revista de Direito Brasileira**, [S.l.], v. 24, n. 9, p. 03-16, dez. 2019. ISSN 2358-1352. Disponível em: <<https://indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/5702/4774>>. Acesso em: 09 jul. 2023.

MINAYO, Maria C. de S. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Revista Brasileira De Saúde Materno Infantil**, v. 1, n. 2, p. 91-102, 2001.

MINAYO, Maria C. de S. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis, RJ. Vozes: 2009.

NASCIMENTO, Alexandre Ferreira do *et al.* Conselhos tutelares. In: ASSIS, Simone Gonçalves *et al* (Orgs). **Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2009. p. 139-224.

NASCIMENTO, Maria Lívia do; SCHEINVAR, Estela. De como as práticas do conselho tutelar vêm se tornando jurisdicionais. **Aletheia**, Canoas, n. 25, p. 152-162, 2007. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=115013454012>. Acesso em: 30 jan. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 2020. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 19 out. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – UNESCO. **Relatório Anual da UNESCO no Brasil: 2021**. Brasília: UNESCO Brasil, 2022. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381550>. Acesso em: 25 jan. 2023.

PASE, Hemerson Luiz *et al.* (2020). O Conselho Tutelar e as políticas públicas para crianças e adolescentes. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 1000-1010, 2020.

PEREIRA, Tânia da Silva. **Direito da Criança e do Adolescente: uma proposta interdisciplinar**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD. **Índice de Desenvolvimento Humano**. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos.html>. Acesso em: 18 out. 2021.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. Companhia das Letras: 1995. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4411235/mod_resource/content/0/Darcy%20Ribeiro%20-%20O%20povo%20Brasileiro%20-

%20a%20forma%2B%C2%BA%2B%C3%BAo%20e%20o%20sentido%20do%20Brasil.pdf
>. Acesso em: 24 mar. 2023.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Lei nº 10.283, de 17 de outubro de 1994. Dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, 18 out. 1994. Seção 1, p. 1. Disponível em:
http://www.al.rs.gov.br/Legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=12666&hTexto=&Hid_IDNorma=12666. Acesso em: 7 set. 2021.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. *et al.* Desenvolvimento de paradigmas de proteção para crianças e adolescentes brasileiros. *In: ASSIS, Simone Gonçalves de. et al. (Orgs). Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ; Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2009. p. 19-65.

SCHREIBER, Elisabeth; MANGUEIRA, Renata Torres da Costa. **A violência intrafamiliar na infância: uma abordagem jurídica e psicológica: estudo multidisciplinar**. Porto Alegre: Arana, 2014.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Cia. das Letras, 2005.

SEQUEIRA, Vânia Conselheiro; MONTI, Manuela; BRACONNOT, Fernando Marques Oliveira. Conselhos tutelares e psicologia: políticas públicas e promoção de saúde. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 15, n. 4, p. 861-866, 2010. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/pe/a/RYmF8wRVWssdNZHcvRMhDgv/>> Acesso em: 30 jan. 2023.

TAVARES, Patrícia Silveira. O conselho tutelar. *In: MACIEL, Kátia. Curso de Direito da Criança e do Adolescente – Aspectos teóricos e práticos*. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

VAITSMAN, Jeni; ANDRADE, Gabriela Rieveres Borges de; FARIAS, Luis Otávio. Proteção social no Brasil: o que mudou na assistência social após a Constituição de 1988. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, p. 731-741, 2009. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/csc/a/kv7MJrxjLCWw7xkK5Z4nh5M/>>. Acesso em: 14 jul. 2023.

VEJA. **Brasil registra diariamente 233 agressões a crianças e adolescentes**. 2019. Disponível em: <[://veja.abril.com.br/brasil/brasil-registra-diariamente-233-agressoes-a-criancas-e-adolescentes/](http://veja.abril.com.br/brasil/brasil-registra-diariamente-233-agressoes-a-criancas-e-adolescentes/)>. Acesso em: 14 out. 2021.

VERONESE, Josiane Rose Petry. A proteção integral da criança e do adolescente no direito brasileiro. **Revista TST**, Brasília, v. 79, n. 1, p. 38-54, jan./mar. 2013.

APÊNDICES

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Prezado(a) Participante,

Você está sendo convidado (a) a participar da pesquisa que tem como tema **“POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO VALE DO PARANHANA/RS: Uma análise dos Conselhos Tutelares, seus indicadores de atendimento e sua contribuição para a elaboração de políticas públicas na rede de atendimento”** desenvolvido pelo mestrando Fernandes Vieira dos Santos, do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional das Faculdades Integradas de Taquara/RS, sob orientação do professor Dr. Marcos Paulo Dhein Griebeler.

O objetivo central do estudo é analisar a percepção sobre as políticas públicas na área da infância e juventude a partir da visão dos atores sociais vinculados à rede de atendimento da criança e adolescente no Vale do Paranhana/RS. Este estudo justifica-se devido a intenção de que seus resultados possam contribuir para a elaboração de políticas públicas na área da infância e juventude assim como na prevenção de situações de violência e seus impactos na melhoria da qualidade de vida e dignidade de pessoas que convivem em situações de vulnerabilidade social.

O convite a sua participação se deve a sua atuação na rede de atendimento da criança e do adolescente. Sua participação é voluntária, isto é, ela não é obrigatória, e você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento. Você não será penalizado de nenhuma maneira caso decida não consentir sua participação, ou desistir da mesma. Contudo, ela é muito importante para a execução da pesquisa.

O pesquisador do projeto se compromete com o sigilo e confidencialidade dos dados fornecidos e com a privacidade da identidade dos participantes, e não fará uso dessas informações para outras finalidades, sendo obtido qualquer dado que possa identificá-lo na divulgação da pesquisa. Somente após a análise dos dados obtidos é que será divulgado o resultado coletivo referente ao estudo realizado.

Havendo algum dano decorrente da pesquisa você estará amparado pela legislação brasileira (Código Civil, Lei 10.406/2002, Artigos 927 a 954; entre outras e Resolução CNS nº 510 de 2016, artigo 19). A sua participação consistirá em responder ao pesquisador do projeto perguntas de um roteiro de entrevista composta por 13/14 perguntas, que tem como finalidade esclarecer os objetivos da pesquisa. O teor das perguntas refere-se a sua atuação da área da

infância e da juventude. O tempo estimado de duração da entrevista é de aproximadamente uma hora. As entrevistas serão transcritas e armazenadas, em arquivos digitais, mas somente terão acesso às mesmas o pesquisador e seu professor orientador.

Ao final da pesquisa, todo material será mantido em arquivo, por pelo menos 5 anos, conforme Resolução 510/2016 e orientações do CEP/FACCAT e com o fim deste prazo, serão descartados.

O benefício indireto relacionado com a sua colaboração nesta pesquisa resultará em aprofundamento da temática sobre “Análise de políticas públicas da infância e adolescência” que poderá acarretar outros estudos.

O presente estudo apresenta riscos mínimos relacionados ao possível desconforto ao lhe fazer algumas perguntas pertinentes ao tema. Mas, se eventualmente isso ocorrer poderá se manifestar para a acadêmico e seu orientador conforme explicitado neste termo e cancelar sua participação na pesquisa.

Se você tiver perguntas com relação a seus direitos ou questões éticas como participante deste estudo, você também pode contar com um contato imparcial, o Comitê de Ética em Pesquisa da FACCAT (CEP/FACCAT), que tem por objetivo defender os direitos dos participantes de pesquisas. Dessa forma o CEP tem o papel de avaliar e monitorar o andamento dos projetos de modo que as pesquisas respeitem os princípios éticos de proteção aos direitos humanos, da dignidade, da autonomia, da confidencialidade e da privacidade.

O CEP está situado no 1º piso do Prédio Administrativo - Campus FACCAT na Av. Oscar Martins Rangel, 4500- ERS 115, Bairro: Fogão Gaúcho, Taquara-RS, telefone (51) 3541-6604, ou também pelo e-mail: cep@faccat.br – Horário de funcionamento: nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras das 13:30 às 22:30, sextas feiras das 13h às 18h.

Desde já agradeço sua disponibilidade na participação deste trabalho e coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias. A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, você poderá solicitar informações sobre sua participação ou sobre a pesquisa ao pesquisador.

Este termo deverá ser assinado em duas vias, todas as páginas deverão ser rubricadas, uma fica com você e a outra deve ser entregue ao pesquisador.

A devolutiva dos resultados do presente estudo será realizada posteriormente a edição final da dissertação para todos participantes que foram entrevistados durante a pesquisa em forma de infográfico, assim como por correio eletrônico.

Pesquisador: Fernandes Vieira dos Santos

Tel.:

E-mail:

Professor orientador: Dr. Marcos Paulo Dheim Griebner

Tel.:

E-mail:

Autorizo a gravação da entrevista (ou imagem).

Não autorizo a gravação da entrevista (ou imagem).

(Assinatura do Participante)

____ / ____ / ____
Dia mês ano

(Nome do Participante – letra de forma)

(Assinatura Acadêmico Pesquisador)

____ / ____ / ____
Dia mês ano

APÊNDICE B – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS PARA CONSELHEIROS TUTELARES

I - PERFIL DO CONSELHEIRO TUTELAR

a) Identificação do profissional

1.1 Nome: _____

1.2 Idade: _____

1.3 Endereço: _____

b) Formação:

2.2 Escolaridade: _____

2.3 Quantos mandatos/anos de atuação na função de conselheiro(a) tutelar: _____

II - PERCEPÇÕES SOBRE A INFÂNCIA E A JUVENTUDE

c) O que vem a sua mente quando alguém lhe pergunta sobre a infância e a juventude na atualidade?

d) Qual a sua opinião sobre a prioridade dada atualmente às crianças e aos adolescentes de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente? Qual o seu entendimento sobre isso?

e) Qual a sua percepção sobre a Rede de atendimento da infância e da juventude de seu município?

III - PERCEPÇÕES SOBRE INDICADORES DE ATENDIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

f) Você realiza registro dos atendimentos (prontuário individual)?

g) O Conselho realiza sistematicamente levantamento coletivo dos atendimentos? Neste momento existe esta contabilidade(números) pronta? Existe esses dados compilados referente ao ano anterior (2020)? Poderia ser disponibilizado uma cópia?

h) O Conselho Tutelar realiza algum tipo de prestação de contas públicas dos atendimentos realizados? Os dados compilados são encaminhados para a Rede de atendimento (COMDICA's, Juizado da Infância e da Juventude, Ministério Público, Gestão Municipal entre outros)?

i) Qual a sua percepção sobre os atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar? Na sua opinião eles contribuem para a elaboração de políticas públicas?

IV - DESAFIOS E PERSPECTIVAS

j) Quais os desafios e perspectivas do Conselho Tutelar para os próximos anos?

k) Alguma informação que consideras importante em relação ao tema e gostaria de expressar nessa pesquisa?

Muito obrigado pela sua participação!

APÊNDICE C – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS PARA OS GESTORES MUNICIPAIS

I - PERFIL DO GESTOR MUNICIPAL

1. Identificação

1.1 Nome: _____

1.2 Idade: _____

1.3 Endereço profissional: _____

2. Formação:

2.2 Escolaridade: _____

2.3 Quantos anos de atuação na função de gestor(a) municipal: _____

II - PERCEPÇÕES SOBRE A INFÂNCIA E A JUVENTUDE

1. O que vem a sua mente quando alguém lhe pergunta sobre a infância e a juventude na atualidade?
2. Qual a sua opinião sobre a prioridade dada atualmente as crianças e adolescentes de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente? Qual o seu entendimento sobre isso?
3. Qual a sua percepção sobre a atuação do Conselho Tutelar e a Rede de atendimento da infância e da juventude de seu município?

III - PERCEPÇÕES SOBRE INDICADORES DE ATENDIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

1. A secretaria ou departamento municipal pelo qual você é responsável realiza registro dos atendimentos?
2. A secretaria ou departamento pelo qual você é responsável realiza sistematicamente levantamento coletivo dos atendimentos? Neste momento existe esta contabilidade pronta? Existe esses dados compilados referente ao ano anterior (2020)? Poderia ser disponibilizado uma cópia?
3. A secretaria ou departamento pelo qual você é responsável realiza algum tipo de prestação de contas públicas dos atendimentos realizados? Os dados compilados são encaminhados para

a Rede de atendimento (COMDICA's, Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Gestão Municipal entre outros)?

4. De alguma forma você tem a percepção de que os atendimentos pela secretaria ou departamento pelo qual você é responsável contribuem para elaboração de políticas públicas?

Cite um exemplo.

IV - DESAFIOS E PERSPECTIVAS

1. Quais os desafios e perspectivas do Gestão Municipal na área da infância e juventude para os próximos anos?

2. Alguma informação que consideras importante em relação ao tema e gostaria de expressar nessa pesquisa?

Muito obrigado pela sua participação!

APÊNDICE D – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS PARA JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TAQUARA

I - PERFIL DO PROFISSIONAL

1. Identificação do profissional

1.1 Nome: _____

1.2 Idade: _____

1.3 Instituição pertencente: _____

1.4 Tempo de atuação na área da infância e juventude: _____

II - PERCEPÇÕES SOBRE A INFÂNCIA E JUVENTUDE

1. O que vem a sua mente quando alguém lhe pergunta sobre a infância e a juventude na Comarca de Taquara na atualidade?
2. Qual a sua opinião sobre a prioridade dada atualmente as crianças e adolescentes de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente? Qual o seu entendimento sobre isso?
3. Qual a sua percepção sobre a atuação do Conselho Tutelar nos municípios da Comarca?
4. Qual a sua percepção sobre a Rede de atendimento da infância e da juventude nos municípios da Comarca?

III - PERCEPÇÕES SOBRE INDICADORES DE ATENDIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

5. O Juizado ou Promotoria pela qual você é responsável realiza registro dos atendimentos/processos?
6. O Juizado ou Promotoria pela qual você é responsável realiza sistematicamente levantamento coletivo dos atendimentos/processos? Neste momento existe esta contabilidade pronta? Existe esses dados compilados referente ao ano anterior (2020)? Poderia ser disponibilizado uma cópia?
7. O Juizado ou Promotoria pela qual você é responsável recebeu nos últimos anos algum tipo de prestação de contas dos atendimentos realizados com dados do Conselho Tutelar ou da Gestão Municipal?

8. Qual a sua percepção sobre os atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar? Na sua opinião eles contribuem para a elaboração de políticas públicas?

IV - DESAFIOS E PERSPECTIVAS

1. Quais os desafios e perspectivas do Juizado ou Promotoria na área da infância e da juventude para os próximos anos?
2. Alguma informação que consideras importante em relação ao tema e gostaria de expressar nessa pesquisa?

Muito obrigado pela sua participação!

**APÊNDICE E – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS PARA MINISTÉRIO
PÚBLICO (PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE) DA COMARCA DE
TAQUARA**

I - PERFIL DO PROFISSIONAL

1 Identificação do profissional

1.1 Nome: _____

1.2 Idade: _____

1.3 Instituição pertencente: _____

1.4 Tempo de atuação na área da infância e juventude: _____

II - PERCEPÇÕES SOBRE A INFÂNCIA E A JUVENTUDE

5. O que vem a sua mente quando alguém lhe pergunta sobre a infância e a juventude na Comarca de Taquara na atualidade?

6. Qual a sua opinião sobre a prioridade dada atualmente as crianças e adolescentes de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente? Qual o seu entendimento sobre isso?

7. Qual a sua percepção sobre a atuação do Conselho Tutelar nos municípios da Comarca?

8. Qual a sua percepção sobre a Rede de atendimento da infância e juventude nos municípios da Comarca?

III - PERCEPÇÕES SOBRE INDICADORES DE ATENDIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

9. O Juizado ou Promotoria pelo qual você é responsável realiza registro dos atendimentos/processos?

10. O Juizado ou Promotoria pelo qual você é responsável realiza sistematicamente levantamento coletivo dos atendimentos/processos? Neste momento existe esta contabilidade pronta? Existe esses dados compilados referente ao ano anterior (2020)? Poderia ser disponibilizado uma cópia?

11. O Juizado ou Promotoria pelo qual você é responsável recebeu nos últimos anos algum tipo de prestação de contas dos atendimentos realizados com dados do Conselho Tutelar ou da Gestão Municipal?

12. Qual a sua percepção sobre os atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar? Na sua opinião eles contribuem para a elaboração de políticas públicas?

IV - DESAFIOS E PERSPECTIVAS

3. Quais os desafios e perspectivas do Juizado ou Promotoria na área da infância e juventude para os próximos anos?

4. Alguma informação que consideras importante em relação ao tema e gostaria de expressar nessa pesquisa?

Muito obrigado pela sua participação!

APÊNDICE F – CARTA DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA

Taquara, 02 de maio 2022.

CARTA DE ANUÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA Prefeitura Municipal de _____.

Informamos que conhecemos e autorizamos a coleta de dados do projeto de pesquisa **“POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE: UMA ANÁLISE DOS CONSELHOS TUTELARES NO VALE DO PARANHANA/RS.”** conduzido pelo pesquisador, Fernandes Vieira dos Santos da FACCAT . A pesquisa tem como objetivo “Analisar a percepção dos atores sociais selecionados sobre a atuação dos Conselhos Tutelares, seus indicadores de atendimento e sua contribuição para a elaboração de políticas públicas para infância e juventude no Vale do Paranhana/RS.”

Os participantes da pesquisa serão 01 (um) Conselheiro(a) Tutelar e o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Os dados da pesquisa serão coletados na sede do Conselho Tutelar e na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Desta forma, a pesquisa apresenta riscos mínimos como, por exemplo, algum constrangimento ao responder aos questionários, bem como em tempos de pandemia de COVID- 19 o possível contágio. Assim, o pesquisador se compromete em garantir aos participantes o direito de não responder qualquer questão, sem necessidade de justificativa ou explicação, podendo retirar-se da pesquisa a qualquer momento; assim como a manutenção de todos protocolos sanitários vigentes. Esta pesquisa apresenta os seguintes benefícios: a contribuição em auxiliar um estudo que trará mais dados sobre a temática de “políticas públicas de crianças e adolescentes”; promover a reflexão sobre a qualidade dos serviços ofertados; avaliar as políticas públicas existentes e auxiliar novos estudos sobre a temática no futuro.

Esta autorização está condicionada ao cumprimento da pesquisadora aos requisitos da Resolução 510/2016 e suas complementares, comprometendo-se a utilizar os dados pessoais dos participantes da pesquisa, exclusivamente para os fins científicos, mantendo sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades.

Ao término da pesquisa, o pesquisador divulgará os resultados da pesquisa aos participantes/instituição, através do envio de infográfico aos atores sociais que foram entrevistados durante a pesquisa, assim como por correio eletrônico. Será entregue uma cópia

física, assim como digital contendo o infonográfico e a dissertação final com os resultados e conclusões da pesquisa para a instituição que concedeu anuência para a execução das entrevistas.

Após a apresentação em banca de defesa da dissertação, tem por interesse apresentar para a comunidade em geral, em sessão pública específica para essa finalidade, com o objetivo de compartilhar os resultados e debater sobre possíveis sugestões que a dissertação possa indicar.

Antes de iniciar a coleta de dados o projeto deve ser aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa das Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT). Credenciado pelo sistema CEP/CONEP.

Prefeitura Municipal de:

Conselho Tutelar e

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Nome da autoridade máxima responsável:

Assinatura da autoridade responsável:

APÊNDICE G – CARTA DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA

Taquara, 02 de maio 2022.

CARTA DE ANUÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Taquara

Informamos que conhecemos e autorizamos a coleta de dados do projeto de pesquisa **“POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE: UMA ANÁLISE DOS CONSELHOS TUTELARES NO VALE DO PARANHANA/RS.”** conduzido pelo pesquisador, Fernandes Vieira dos Santos da FACCAT. A pesquisa tem como objetivo “Analisar a percepção dos atores sociais selecionados sobre a atuação dos Conselhos Tutelares, seus indicadores de atendimento e sua contribuição para a elaboração de políticas públicas para infância e juventude no Vale do Paranhana/RS.”

Os participantes da pesquisa serão o(a) titular do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Taquara. Os dados da pesquisa serão coletados na sede do Juizado da Infância e Juventude de acordo com a disponibilidade da agenda do(da) Magistrado(a). Desta forma, a pesquisa apresenta riscos mínimos como, por exemplo, algum constrangimento ao responder aos questionários, bem como em tempos de pandemia de COVID- 19 o possível contágio. Assim, o pesquisador se compromete em garantir aos participantes o direito de não responder qualquer questão, sem necessidade de justificativa ou explicação, podendo retirar-se da pesquisa a qualquer momento; assim como a manutenção de todos protocolos sanitários vigentes. Esta pesquisa apresenta os seguintes benefícios: a contribuição em auxiliar um estudo que trará mais dados sobre a temática de “políticas públicas de crianças e adolescentes”; promover a reflexão sobre a qualidade dos serviços ofertados; avaliar as políticas públicas existentes e auxiliar novos estudos sobre a temática no futuro.

Esta autorização está condicionada ao cumprimento da pesquisadora aos requisitos da Resolução 510/2016 e suas complementares, comprometendo-se a utilizar os dados pessoais dos participantes da pesquisa, exclusivamente para os fins científicos, mantendo sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades.

Ao término da pesquisa, o pesquisador divulgará os resultados da pesquisa aos participantes/instituição, através do envio de infográfico aos atores sociais que foram entrevistados durante a pesquisa, assim como por correio eletrônico. Será entregue uma cópia

física, assim como digital contendo o fonográfico e a dissertação final com os resultados e conclusões da pesquisa para a instituição que concedeu anuência para a execução das entrevistas.

Após a apresentação em banca de defesa da dissertação, tem por interesse apresentar para a comunidade em geral, em sessão pública específica para essa finalidade, com o objetivo de compartilhar os resultados e debater sobre possíveis sugestões que a dissertação possa indicar.

Antes de iniciar a coleta de dados o projeto deve ser aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa das Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT). Credenciado pelo sistema CEP/CONEP.

Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Taquara:

Nome da autoridade responsável:

Assinatura da autoridade responsável:

APÊNDICE H – CARTA DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA

Taquara, 02 de maio 2022.

CARTA DE ANUÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Taquara

Informamos que conhecemos e autorizamos a coleta de dados do projeto de pesquisa **“POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE: UMA ANÁLISE DOS CONSELHOS TUTELARES NO VALE DO PARANHANA/RS.”** conduzido pelo pesquisador, Fernandes Vieira dos Santos da FACCAT. A pesquisa tem como objetivo **“Analisar a percepção dos atores sociais selecionados sobre a atuação dos Conselhos Tutelares, seus indicadores de atendimento e sua contribuição para a elaboração de políticas públicas para infância e juventude no Vale do Paranhana/RS.”**

Os participantes da pesquisa serão o(a) titular do Ministério Público – Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Taquara. Os dados da pesquisa serão coletados na sede do Ministério Público de acordo com a disponibilidade da agenda do(da) Promotor de Justiça(a). Desta forma, a pesquisa apresenta riscos mínimos como, por exemplo, algum constrangimento ao responder aos questionários, bem como em tempos de pandemia de COVID- 19 o possível contágio. Assim, o pesquisador se compromete em garantir aos participantes o direito de não responder qualquer questão, sem necessidade de justificativa ou explicação, podendo retirar-se da pesquisa a qualquer momento; assim como a manutenção de todos protocolos sanitários vigentes. Esta pesquisa apresenta os seguintes benefícios: a contribuição em auxiliar um estudo que trará mais dados sobre a temática de “políticas públicas de crianças e adolescentes”; promover a reflexão sobre a qualidade dos serviços ofertados; avaliar as políticas públicas existentes e auxiliar novos estudos sobre a temática no futuro.

Esta autorização está condicionada ao cumprimento da pesquisadora aos requisitos da Resolução 510/2016 e suas complementares, comprometendo-se a utilizar os dados pessoais dos participantes da pesquisa, exclusivamente para os fins científicos, mantendo sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades.

Ao término da pesquisa, o pesquisador divulgará os resultados da pesquisa aos participantes/instituição, através do envio de infográfico aos atores sociais que foram entrevistados durante a pesquisa, assim como por correio eletrônico. Será entregue uma cópia

física, assim como digital contendo o infonográfico e a dissertação final com os resultados e conclusões da pesquisa para a instituição que concedeu anuência para a execução das entrevistas.

Após a apresentação em banca de defesa da dissertação, tem por interesse apresentar para a comunidade em geral, em sessão pública específica para essa finalidade, com o objetivo de compartilhar os resultados e debater sobre possíveis sugestões que a dissertação possa indicar.

Antes de iniciar a coleta de dados o projeto deve ser aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa das Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT). Credenciado pelo sistema CEP/CONEP.

Ministério Público – Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Taquara:

Nome da autoridade responsável:

Assinatura da autoridade responsável: